



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.493

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.605 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 20.937, de 30 de novembro de 2021, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2021.0007746-64, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 20.937, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.329,07m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Alto da Santa Cruz, no Município de Marcionílio Souza - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.
.....” (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 20.937, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB 02
MUNICÍPIO: Marcionílio Souza - Bahia
LOCALIDADE: Fazenda Alto da Santa Cruz

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	333.796,0410	8.561.384,2827	138°01'45"	28,48
V2	V3	333.815,0834	8.561.363,1123	199°59'40"	22,82
V3	V4	333.807,2793	8.561.341,6642	290°04'34"	39,99
V4	V5	333.769,7223	8.561.355,3903	19°42'44"	42,45
V5	V1	333.784,0416	8.561.395,3562	132°42'07"	16,33

Área: 1.329,07m²
Perímetro: 150,07m

DECRETO Nº 21.606 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2022.0064639-15, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 16.564,23m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a

quem de direito, situada na BA 652, KM 67, s/n, no Município de Ibirapitanga - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Ibirapitanga - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Jairo Silveira Magalhães
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar
ÁREA: 16.564,23m²
LOCALIDADE: BA 652, KM 67, s/n
MUNICÍPIO: Ibirapitanga - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8433554,96	459451,29	98°44'13,79"	91,97
P-02	8433540,99	459542,19	183°18'30,14"	167,39
P-03	8433373,88	459532,53	269°38'36,65"	98,04
P-04	8433373,27	459434,49	5°16'58,24"	182,47

Perímetro: 539,87m
Área total: 16.564,23m²

DECRETO Nº 21.607 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2022.0064821-11, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 16.856,28m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua da Várzea, s/n, no Município de Ipirá - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Ipirá - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitem-se na posse respectiva,



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Jairo Silveira Magalhães
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 16.856,28m²

LOCALIDADE: Rua da Várzea, s/n

MUNICÍPIO: Ipirá - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8656874,03	418505,29	116°58'23,20"	118,68
P-02	8656820,20	418611,06	206°38'43,39"	146,72
P-03	8656689,06	418545,26	295°38'13,85"	97,21
P-04	8656731,12	418457,62	28°50'21,66"	39,56
P-05	8656765,77	418476,70	296°30'56,37"	25,94
P-06	8656777,35	418453,49	28°10'54,76"	109,68

Perímetro: 537,79m
Área total: 16.856,28m²

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$270.285.357,00 (duzentos e setenta milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento em exercício

Manoel Vítório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Jairo Silveira Magalhães
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Secretária do Meio Ambiente



Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	Danilo de Melo Souza Secretário da Educação em exercício
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Saúde	Ricardo César Mandarinho Barretto Secretário da Segurança Pública
André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Jeandro Laytynher Ribeiro Secretário de Desenvolvimento Rural	Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura
Murilo Dias Sampaio Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço

3.06.000 Procuradoria Geral do Estado				2.336.560,00
3.06.601 Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado				2.336.560,00
03.092.315.2416 Representação Judicial e Extrajudicial, Consultoria e Assessoramento Jurídico do Estado	F	3.3.90	100	100.000,00
03.092.315.4704 Preservação do Acervo Documental da Procuradoria Geral do Estado	F	3.3.90	100	55.000,00
03.092.315.5206 Reforma de Unidade da Procuradoria Geral do Estado	F	3.3.90	100	58.000,00
03.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	3.3.90	100	50.000,00
03.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	134.560,00
03.122.502.2003 Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	F	3.3.90	100	177.000,00
03.126.315.4703 Operação do Sistema de Gerenciamento de Processo - PGENet	F	3.3.90	100	265.000,00
03.126.315.5539 Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	217.000,00
03.126.315.7033 Modernização do Serviço de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Estado	F	3.3.90	100	300.000,00
		4.4.90	100	830.000,00
03.128.315.1260 Capacitação de Procurador e Servidor	F	3.3.90	100	130.000,00
		4.4.90	100	20.000,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				2.623.027,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia				2.623.027,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	631	2.623.027,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				1.146.000,00
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI				1.146.000,00
20.608.304.7385 Distribuição de Equipamento ao Setor Agropecuário	F	4.4.90	131	1.146.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação				2.685.139,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				1.964.739,00
12.333.308.3050 Iniciação Profissional de Egresso da Rede Estadual de Educação	F	3.3.90	107	1.700.000,00
			114	102.335,00
Anexo I				Suplementar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	331	162.404,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia				663.000,00
12.122.308.4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128	413.000,00
12.364.306.4148 Concessão de Bolsa de Monitoria de Apoio à Acessibilidade e Inclusão	F	3.3.90	114	250.000,00

3.11.601 Fundo de Assistência Educacional				57.400,00
12.368.306.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	100	57.400,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				59.660,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS				59.660,00
14.422.300.4723 Acolhimento Residencial Transitório de Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas	F	4.4.50	128	59.660,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				29.782.928,00
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR				24.632.928,00
20.606.304.6969 Participação Estadual no Fundo Garantia Safra	F	4.5.20	128	24.632.928,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				5.150.000,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	3.3.90	100	5.150.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde				102.000.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				102.000.000,00
10.131.502.2020 Publicidade de Ato Oficial do Órgão	S	3.3.90	130	2.000.000,00
10.302.313.2875 Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao SUS	S	3.3.90	281	100.000.000,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública				7.262.829,00
3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP				5.289.801,00
06.181.314.7873 Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	131	1.390.471,00
06.181.314.7875 Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	131	3.880.834,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço

06.181.314.7877 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	131	18.496,00
3.20.102 Departamento de Polícia Técnica				1.500.000,00
06.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	1.500.000,00
3.20.801 Polícia Militar da Bahia				473.028,00
06.181.314.7878 Aquisição de Munição para a Polícia	F	3.3.90	100	8.900,00
			131	464.128,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				1.309.110,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE				1.309.110,00
11.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	300	493.928,00
11.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	300	33.192,00
11.131.502.2020 Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	300	22.880,00
11.334.308.1793 Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.50	128	753.000,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	100	6.110,00
3.22.000 Secretaria de Cultura				6.281.949,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT				6.066.683,00
13.392.302.2314 Apoio à Instituição Cultural	F	3.3.50	100	2.600.000,00
13.392.302.7955 Requalificação do Complexo Teatro Castro Alves	F	4.4.90	331	563.031,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	363	2.903.652,00
3.22.201 Fundação Cultural do Estado da Bahia				215.266,00
13.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100	215.266,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura				2.117.000,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia				2.117.000,00
26.782.309.3166 Pavimentação de Rodovia na BA.545, Baixão do Ipiúna - Itiúba	F	4.4.90	146	1.000.000,00
26.782.309.3167 Pavimentação de Rodovia na BA.084, Água Fria - Pataiba - Biritinga	F	4.4.90	146	1.117.000,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente				100.202,00



Anexo I					Suplementar				
					Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$
					Reforço				
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA				100.202,00	3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				59.660,00
18.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	109	100.202,00	3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS				59.660,00
					14.422.300.4723 Acolhimento Residencial Transitório de Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas	F	3.3.50	128	59.660,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				3.340.953,00	3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				40.000,00
3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI				3.340.953,00	3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				40.000,00
19.573.301.6283 Funcionamento de Parque Tecnológico	F	3.3.50	100	3.340.000,00					
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	100	953,00					
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial				20.000,00	Anexo II				Fonte de Financiamento
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI				20.000,00					Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
14.422.307.5713 Apoio Técnico e Financeiro a Projeto de Promoção da Igualdade Racial e Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidade Tradicionais	F	3.3.50	128	5.000,00	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
					20.122.308.4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128	40.000,00
					3.19.000 Secretaria da Saúde				102.000.000,00
					3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				102.000.000,00
					10.302.313.2640 Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.50	281	100.000.000,00
					10.302.313.2641 Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Direta	S	3.3.90	130	2.000.000,00
3.32.000 Secretaria de Turismo				1.220.000,00	3.20.000 Secretaria da Segurança Pública				1.580.000,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR				1.220.000,00	3.20.102 Departamento de Polícia Técnica				1.500.000,00
23.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	520.000,00	06.183.314.2229 Funcionamento do Serviço de Análise Criminal e em Medicina Legal	F	3.3.90	100	1.500.000,00
23.451.303.5491 Recuperação de Infraestrutura Turística	F	3.3.90	300	700.000,00	3.20.802 Polícia Civil da Bahia				80.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado				68.000.000,00	06.122.308.4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128	80.000,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz				68.000.000,00	3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				1.303.000,00
28.843.900.8012 Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	4.6.90	300	8.000.000,00	3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE				1.303.000,00
28.844.900.8013 Encargos da Dívida Pública Fundada Externa	F	4.6.90	100	60.000.000,00	11.334.308.1793 Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.90	128	753.000,00
4.40.000 Ministério Público				40.000.000,00					300
4.40.101 Superintendência de Gestão Administrativa				40.000.000,00	3.24.000 Secretaria de Infraestrutura				2.117.000,00
03.091.324.4044 Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público	F	3.1.90	100	40.000.000,00	3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia				2.117.000,00
Total Reforço				270.285.357,00	26.782.309.7911 Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	146	2.117.000,00
					3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				70.000,00
Anexo II				Fonte de Financiamento	3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				70.000,00
					15.122.308.4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128	70.000,00
					3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente				120.202,00
					3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA				120.202,00
					18.122.308.4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128	20.000,00
					18.541.310.5283 Realização de Ação de Educação Ambiental do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas	F	3.3.90	109	100.202,00
					3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				3.340.953,00
					3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI				953,00
					Anexo II				Fonte de Financiamento
									Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
					Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
					19.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	953,00
					3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia				3.340.000,00
					19.571.301.5420 Apoio a Projeto de Inovação de Competitividade Empresarial	F	3.3.60	100	3.340.000,00
					3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial				20.000,00
					3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI				20.000,00
					14.422.307.5599 Realização de Ações para Visibilidade e Permanência de Povos e Comunidades Tradicionais	F	3.3.90	128	20.000,00
					3.32.000 Secretaria de Turismo				730.000,00
					3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR				730.000,00
					23.451.303.5491 Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	300	700.000,00
					23.122.308.4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128	30.000,00
					3.11.301 Universidade do Estado da Bahia				250.000,00



3.34.000	Secretaria de Políticas para as Mulheres					50.000,00
3.34.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM					50.000,00
14.122.308.4131	Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128		50.000,00
3.36.000	Secretaria de Comunicação Social					30.000,00
3.36.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM					30.000,00
24.122.308.4131	Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	128		30.000,00
4.40.000	Ministério Público					40.000.000,00
4.40.101	Superintendência de Gestão Administrativa					40.000.000,00
03.122.503.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100		40.000.000,00
3.80.000	Encargos Gerais do Estado					73.686.836,00
3.80.101	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					72.936.560,00
28.843.900.8012	Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	3.2.90	300		8.000.000,00
28.844.900.8013	Encargos da Dívida Pública Fundada Externa	F	3.2.90	100		60.000.000,00
			4.6.90	100		4.936.560,00
3.80.102	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					750.276,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100		15.010,00
28.846.900.8068	Provisão de Recursos para Apoio a Projeto Estruturante do Estado	F	4.4.90	100		735.266,00

Anexo II		Fonte de Financiamento		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
Total Anulação				229.973.413,00
Superávit Financeiro do Estado				3.629.087,00
			331	725.435,00
			363	2.903.652,00
Excesso de Arrecadação do Estado				36.682.857,00
			100	5.150.000,00
			128	24.632.928,00
			131	6.899.929,00
Total Financiamento				270.285.357,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 099.8176.2021.0002675-75,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2019 e efeitos financeiros retroativos a 10.04.2021, da Classe II para Classe I, o Perito Criminal **WALSTON TERLLIZZIE ARAUJO LOPES**, matrícula nº 20.447.890-6, da lotação do Departamento de Polícia Técnica, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear **EMILIE JAMILE DE JESUS SACRAMENTO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Presídio de Eunápolis, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 01/09/2022

Processo SEI nº 017.10719.2022.0001619-70


Órgãos: Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Turismo, Encargos Gerais do Estado e Ministério Público.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2021

Processo nº 014.12739.2021.0002858-92. Convenientes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de BURITIRAMA. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de BURITIRAMA. Vigência 12 meses contados da sua publicação.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO




CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DA LISTA - EDITAL Nº 001/2020

Interessado: **WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA** (Processo nº 006.0412.2022.0034037-53)

Decisão: Deferimento do pedido formulado.

REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DA LISTA - EDITAL Nº 001/2020

Interessada: **CINTHIA BORGES MACÊDO MENEZES JESUS** (Processo nº 006.0412.2022.0033289-56)

Decisão: Deferimento do pedido formulado.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a rescisão contratual da Analista de Procuradoria/Área de Apoio jurídico **DALILA LIMA MATOS**, a partir de 01/09/2022, e a desistência da candidata **YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA**, nº de inscrição 707422, classificação 76, o pedido de final do candidato **WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nº de inscrição 704231, classificação 77, e o pedido de final de lista da candidata **CINTHIA BORGES MACÊDO MENEZES JESUS**, nº de inscrição 704743, classificação 79, fica convocada a candidata constante da relação abaixo, para apresentar a documentação referida no Capítulo 12 do Edital PGE Nº 001/2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h contados da presente publicação, na sede da Procuradoria Geral do Estado - Coordenação de Recursos Humanos - 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 370, nesta capital:

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
707280	VANESA ALVES NASCIMENTO	10	81

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, 01 de setembro de 2022

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Procuradora do Estado **SISSI ANDRADE MACEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições no Gabinete do Procurador Geral do Estado, atuar cumulativamente nos processos de matéria eleitoral que demandem manifestação da Procuradoria Geral do Estado, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

Portaria Nº 00494747 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06408533	MARIANA CARDOSO WANDERLEY	10.02.2014/09.02.2019	29.08.2022	07.09.2022

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00495451 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA TEREZA AGUIAR ARAÚJO**, matrícula nº 92055312, para, em razão de Férias no período de 08 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto de 2022, substituir **BETHANIA GONÇALVES DA SILVA MOURA**, matrícula nº 92047479, no cargo Coordenador III, do(a) PROC DO INTERIOR NC REGIONAL JUAZEIRO.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00495469 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06567847	CASSIO PEREIRA SILVA DE SOUSA	03.01.2013/02.01.2018	12.09.2022	30.09.2022

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00496753 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCO VALERIO VIANA FREIRE**, matrícula nº 06289257, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2022, substituir **MARIA HERMINIA ANGELI DE ALMEIDA**, matrícula nº 06220085, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Processo SEI nº 009.1494.2020.0013025-76. A Secretaria da Administração e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, resolvem firmar o Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 001/2019. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido Termo por 12 (doze) meses a contar de 01.01.2023. **Unidade Orçamentária:** 20.803; **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 06.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 33903700; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 1º.09.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2017

Processo SEI nº 009.1494.2020.0012421-40. A Secretaria da Administração e a Secretaria da Educação resolvem firmar o Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Cooperação nº 023/2017. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido Termo por 12 (doze) meses, a contar de 20.09.2022. **Unidade Orçamentária:** 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 33.90.37.00; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000 e 0.114.000000. **Assinatura:** 31.08.2022.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 3184 DO CREDENCIAMENTO 014/2013.

Processo SEI nº 006.15370.2022.0018942-95. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir, unilateralmente, o referido Termo de Adesão, com a VITTA SAÚDE - Assistência Multiprofissional a Saúde, Consultoria e Capacitação Ltda., com fundamento nos arts. 63, VIII e 168, II da Lei 9.433/2005. **Assinatura:** 1º.09.2022.

Portaria Nº 00494184 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 024.7611.2022.0007538-97, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **ERICA ROBERTA PEREIRA BARBOSA NORONHA**, matrícula nº 09381749, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de Agosto de 2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00489495 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** reformar por invalidez, com fundamento no(a) art. 178, II, art. 179, V, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EVANILDO VALENCA RIBEIRO, proc. 030.2256.2021.0143464-28, Capitão, matrícula 30230758, proventos calculados na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00495752 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADINAIR NASCIMENTO DO CARMO, proc. 019.0225.2020.0127847-12, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL F, matrícula 19250422, proventos integrais - R\$5.264,54 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.758,79, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$510,05, VP Art 28 Lei Inc - R\$745,20, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$527,64, 97.96 % GID Incorporada - R\$1.722,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00495797 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00484068 de 23 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LUIZA MACENA SILVA**, matrícula nº 09544311.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00486873 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JULIVAL ARAUJO DE JESUS, proc. 030.2724.2022.0110754-01, Primeiro tenente, matrícula 30251377, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 14.200,95 (quatorze mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.819,38, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$454,85, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$564,01, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.274,23, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.273,57, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.814,91. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dosproventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00487489 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JAIME NUNES DOS SANTOS, proc. 082.1764.2022.0001074-81, SJDHDS, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 21223237, proventos integrais - R\$3.134,62 (três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$482,79, Plantao Noturno Inc - R\$208,83, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R\$779,15, H Extra Incorporada - R\$425,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00495829 de 01 de Setembro de 2022

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 51093347 de 28 de Abril de 2020 publicada no DOE de 29/04/2020, referente ao servidor: JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA, proc. 019.1191.2019.0103024-38, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19311446, proventos integrais - R\$2.360,49 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$907,88, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$907,88, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$363,15, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$181,58. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00483548 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE BOMFIM AMOR DIVINO, proc. 011.9284.2021.0032235-37, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11175491, proventos integrais - R\$2.124,26 (dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$977,51, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$361,68, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$537,63, H Extra Incorporada - R\$247,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00495852 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANGELIS VALVERDE ARGOLLO, proc. 019.9219.2022.0019659-37, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19248552, proventos integrais - R\$5.017,55 (cinco mil e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.716,29, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$497,72, VP Art 28 Lei Inc - R\$565,35, Plantao Noturno Inc - R\$0,44, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$514,89, 100.38 % GID Incorporada - R\$1.722,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00464090 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ, proc. 011.7625.2022.0030939-11, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11146924, proventos integrais - R\$1.896,37 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$977,51, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$381,23, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$537,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 441 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 os pedidos de isenção de imposto de renda de:

I - GESSE GONÇALVES DE SOUZA, proc 009.11291.2022.0019897-11 CPF 113.020.035-34 com laudo médico pericial emitido em 30/08/2022;

II - ADONAI PEREIRA DOS SANTOS, proc 009.9494.2022.0036361-51 CPF 083.322.315-15 com laudo médico pericial emitido em 30/08/2022;

III - DULCILENE SOUZA CRUZ, proc 009.9484.2022.0036069-49 CPF 096.450.985-72 com laudo médico pericial emitido em 29/08/2022;

IV - JOSEMAR JOSE DOS SANTOS, proc 009.9484.2022.0034288-20 CPF 269.346.554-00 com laudo médico pericial emitido em 29/08/2022;

V - JOSE EDUARDO DO BOMFIM FIGUEIREDO, proc 009.9469.2022.0036716-47 CPF 231.734.405-87 com laudo médico pericial emitido em 29/08/2022;

VI - RENIVALDO GLORIA DA SILVA, proc 009.9474.2021.0046578-17 CPF 094.996.445-04 com laudo médico pericial emitido em 25/08/2022;

VII - ANTENOR SILVA DOS SANTOS, proc 009.9491.2022.0033093-37 CPF 148.448.185-20 com laudo médico pericial emitido em 25/08/2022;

VIII - JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA, proc 009.9484.2022.0035329-96 CPF 083.373.815-15 com laudo médico pericial emitido em 25/08/2022;

IX - NANCY LIMA DE SOUZA GONCALVES, proc 009.11291.2022.0029418-01 CPF nº 525.507.885-91 com laudo médico pericial emitido em 24/08/2022;

X - MARILENE DE VASCONCELOS SILVA, proc 009.9493.2022.0033752-70 CPF nº 076.513.765-87 com laudo médico pericial emitido em 25/08/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 442 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

IRACY BARROS CESAR, proc. 009.9472.2022.0026354-72, **Definitivo**, CPF nº 035.940.175-91, com laudo médico pericial emitido em **25/08/2022**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 443 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

LUIZ SÉRGIO FLORES DANTAS, proc. 009.9471.2021.0007756-51, CPF nº 171.999.565-68, com laudo médico emitido em 25/08/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 436 de 27/03/2009, publicada no DOE do dia 28 e 29/03/2009, processo nº 0200080200446; **ONDE SE LÊ**: Data Início: 17.12.08; **LEIA-SE**: Data Início: 20.11.08.

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS E DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: convocar todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, no Concurso Público do cargo de Delegado de Polícia Civil, para realizarem 1ª Etapa: Provas Objetivas e a 2ª Etapa: Prova Discursiva, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e as instruções descritas a seguir.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. As Provas Objetivas e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de Salvador/BA, conforme a seguir:

Data	Período	Etapa	Horários	Duração das Provas
11/09/2022	Manhã	Provas Objetivas	Horário de Abertura dos Portões: 06h30min. Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min. Início Previsto das Provas: 08h00min.	4 horas.
	Tarde	Prova Discursiva	Horário de Abertura dos Portões: 13h00min. Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min. Início Previsto das Provas: 14h00min	4 horas e 30 minutos.

1.2. O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização das provas, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>), na aba “Local de Prova” na data prevista de **05/09/2022**.

1.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do cartão de convocação para as provas e do comprovante de vacinação**, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022.

1.4. **Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

1.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade**: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, qualquer tipo de documento eletrônico ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto bem como, o comprovante de vacinação, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

1.7. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Concurso Público.

1.8. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

1.8.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso dos objetos relacionados no item 9.13 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022.

1.9. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **3 (três) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

1.10. O candidato **podará levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 3h30min (três horas e trinta minutos) do início de ambas as provas**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

1.11. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 1.9, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

2.1. Considerando o art. 2º do Decreto estadual nº 21.310, de 11/04/2022, recomendamos ao candidato a utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, ao ingressar no local de realização das provas.

2.1.1. Será exigida para ingresso do candidato no local de provas, a comprovação de vacina, na forma do art.3º do Decreto estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, conforme abaixo transcrito:

2.1.1.1. Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

2.1.1.2. Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

2.1.2. O candidato que se recusar a apresentar o comprovante de vacinação será eliminado das provas e será retirado do local de provas.

2.2. Recomendamos que o candidato, durante todo o período de permanência no local, use a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente.

2.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

2.4. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização das provas, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

2.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

2.6. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de máscaras para substituição, lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

2.7. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de provas (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário.

2.8. Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

2.9. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas. Após o ingresso no local de provas, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização das provas.
- 3.2. O IBFC e a SAEB recomendam que o candidato NÃO LEVE celulares/aparelhos eletrônicos no dia de realização das provas.
- 3.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA****POLÍCIA CIVIL DA BAHIA****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS E DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - CANDIDATO SUB JUDICE**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial concedida e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022, resolve convocar a candidata Renata Lima Guerra, inscrição nº0412081-9, para realização da 1ª Etapa: Provas Objetivas e 2ª Etapa: Prova Discursiva do cargo de Delegado de Polícia Civil. A candidata deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022 e suas retificações e no Edital de convocação para a realização das provas.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**DECISÃO**

PROCESSO: 023.8099.2022.0001695-81

Em virtude do referido servidor ter alcançado os requisitos legais para a concessão do abono de permanência, e, face as informações consignadas no SEI nº00046430337. Defiro o pedido.

Portaria Nº 00496764 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92061383	POLLIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA GERAL	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00496766 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92068091	LARISSA NATALY MATOS DIAS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00496773 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92067313	EDNALVO REIS DE OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE GESTÃO PRISIONAL	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00496782 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
23531125	WANDERSON MAGALHAES MENDONCA	Coordenador IV	DAI-5	CADEIA PÚBLICA	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00497374 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92017253	MARIA BETANIA LUZ SILVA SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE FINANÇAS	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, notifica o AUTUADO Gerson Luis Wilges, CPF 943.016.465-45, acerca da decisão proferida no Processo SEI Nº 083.7183.2022.0004606-31, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0012415, de 13/07/2018, que julgou procedente o auto de infração nos termos do Decreto 11.414/2009. O interessado tem o prazo de 15 dias para a interposição de recurso, a contar da data da publicação. Salvador, 01 de setembro de 2022.

Lázaro Pinha

Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2022.**

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001585-10 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Canápolis - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes **Wi-Fi** (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Reginaldo de Souza Pereira - Município de Canápolis - BA. **Assinatura: 29/08/2022.**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 091/2022.

PROCESSO Nº 028.2222.2022.0002215-46 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Entre Rios - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes **Wi-Fi** (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Manoelito Argolo dos Santos Junior - Município de Entre Rios - BA. **Assinatura: 01/09/2022.**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Pelo presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pela portaria nº 071/2021, a respeito do convênio nº 213/2002, celebrado com a Associação do

Curso de Pós-Graduação em Medicina e Saúde, instituído através de documentos constantes no processo SEI nº 084.0490.2021.0003845-88, cancelando o entendimento exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial através do registro 00052803728. Salvador, 30 de agosto de 2022.

Luiz Antonio Queiroz de Araújo
Diretor Geral FAPESB

ERRATA I**EDITAL FAPESB/SECTI - Nº 010/2022 - TBSUS - APOIO A TRABALHADORAS E TRABALHADORES PESQUISADORES DO SUS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a retificação do Edital FAPESB Nº 010/2022 TBSUS-APOIO A TRABALHADORAS E TRABALHADORES PESQUISADORES DO SUS, em epígrafe:

1-No item **7.1, onde se lê:**

7.1. O prazo de execução da proposta contratada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do Instrumento Legal no DOE/BA.

Leia-se:

7.1. O prazo de execução da proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do Instrumento Legal no DOE/BA.

2-No item **15, onde se lê:**

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	15/06/2022
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)**	01/07/2022
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até 02/09/2022 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos	Até 05/09/2022 às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	10/11/2022
Prazo para recurso à Etapa 2	De 11 a 18/11/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 02/12/2022
Término do prazo para envio dos documentos para contratação	Até 09/12/2022
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 16/12/2022

(* Datas podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após as 16h do dia 02/09/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

Leia-se:

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	15/06/2022
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)**	01/07/2022
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até 30/11/2022 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos	Até 01/12/2022 às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	09/02/2023
Prazo para recurso à Etapa 2	De 13 a 17/02/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir de 03/03/2023
Término do prazo para envio dos documentos para contratação	Até 10/03/2023
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 17/03/2023

(* Datas podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após as 16h do dia 30/11/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Queiroz de Araújo
Diretor Geral FAPESB

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 08 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 26 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.283, de 17 de agosto de 2015,

R E S O L V E

designar, **MARCUS ROCHA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 08577481-2, para substituir **NOÉ AMÉRICO MASCARENHAS NETO**, matrícula nº 08579377-7, no cargo Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Administração e Finanças, em suas ausências e impedimentos eventuais.

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário de Comunicação Social

PORTARIA Nº 09 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e com base no que estabelece o Inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 181-A de 09 de Julho de 1991,

R E S O L V E

delegar à **NOÉ AMÉRICO MASCARENHAS NETO**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula 08579377-7, a competência para o reconhecimento de **Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)** e autorização de pagamento no âmbito desta Secretaria.

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário de Comunicação Social

Portaria Nº 00496109 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
14171679	IDMAR DO CARMO BOMFIM	04.07.2017/03.07.2022	03.10.2022	01.12.2022

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA**Portaria Nº 00495982 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11274560	LAURA STELA FREITAS FERNANDES	08.08.2009/07.08.2014	03.10.2022	01.11.2022

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00495986 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11274971	LUCINETE SANTANA BARBOSA	10.08.1999/09.08.2004	24.10.2022	22.11.2022

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00496220 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
18171374	ELIANE DE JESUS CALDAS NUNES	26.03.2013/25.03.2018	10.10.2022	08.11.2022

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00496718 de 01 de Setembro de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MELINA DE ARAUJO MEIRELLES**, matrícula nº 92066629, para, em razão de Férias no período de 05 de Setembro de 2022 a 19 de Setembro de 2022, substituir **AILTON GONCALVES SANTOS**, matrícula nº 22525373, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA DE CIDADANIA CULTURAL.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00496727 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEBER GONCALVES FERREIRA**, matrícula nº 22633152, para, em razão de Férias no período de 05 de Setembro de 2022 a 19 de Setembro de 2022, substituir **RAFAEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº 92041964, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE PROMOÇÃO CULTURAL.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 13/07/2022

RESOLUÇÃO: Nº 12 / 2022

PROCESSO: Nº 6889 / 2022

PROPONENTE: **Beatriz Almeida Nascimento**

PROJETO: **Festival Pagode por Elas**

VALOR: **R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: **APROVADO**

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 30/06/2022

RESOLUÇÃO: Nº 11/ 2022

PROCESSO: Nº 6846 / 2022

PROPONENTE: **Aila Medeiros Dantas**

PROJETO: **Cronista do Morro**

VALOR: **R\$248.560,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)** que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: **APROVADO**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00496758 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA VIEIRA GUERREIRO**, matrícula nº 62621478, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **ANA SILVIA RIBEIRO LIBERATO DE MATTOS**, matrícula nº 62521028, no cargo Diretor, do(a) MUSEU DE ARTES DA BAHIA.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00496765 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VERANE TRINDADE DOS SANTOS TERSO**, matrícula nº 92005492, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **ROSIANE SANCHES ALVES**, matrícula nº 92046582, no cargo Coordenador III, do(a) SUGERÊNCIA DE OBRAS.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00497015 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO GOMES URPIA DA COSTA CIRNE**, matrícula nº 62533060, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **PATRICIA GONCALVES PIMENTEL**, matrícula nº 62627437, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADM FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

ENTRE: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Sr. Emanuel de Assis Nepomuceno Silva.

OBJETO: O DOADOR se compromete a doar ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, de livre e espontânea vontade, gratuitamente, em caráter perpétuo e sem restrições de uso, a obra de arte de sua autoria, identificada abaixo, para compor o acervo do Museu de Arte Moderna da Bahia - MAM.

DADOS DA OBRA

Autor: Jamex [Emanuel de Assis Nepomuceno Silva]

Título, ano de produção: Discrepância, 2021

Técnica/suporte: Pintura. Acrílica, óleo, bisnaga, giz e pastel oleoso s/ tapume.

Dimensões: 127 x 61 cm

Valor declarado pelo autor da obra para fins de tombamento é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Constante no processo SEI 062.2010.2022.0002135-32. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC - (Donatário) e a Emanuel de Assis Nepomuceno Silva - (Doador).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 88/2022

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à BAHIA CAMARÕES & CIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001629-90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à BAHIA CAMARÕES & CIA LTDA., CNPJ nº 46.388.057/0001-00 e IE nº 194.191.701PP, instalada no município de Barreiras, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de processamento e conservação de peixes e crustáceos - peixes em filés, em postas, eviscerados e inteiros; crustáceos e moluscos, todos resfriados/congelados -, com prazo de benefício contado a partir de 1º de setembro de 2022 até 30 de agosto de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 89/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à RIO PRATUDÃO AGROPECUÁRIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001974-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à RIO PRATUDÃO AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ nº 08.793.028/0002-16 e IE nº 022.655.451NO, localizado no município de Jaborandi, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (trator e pulverizador e outras máquinas e equipamentos e de sistemas de irrigação com pivô central), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 90/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural SERGIO FIGUEIREDO FREIRE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002375-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural SERGIO FIGUEIREDO FREIRE, CPF nº 844.188.269-04 e IE nº 065.463.578PR, localizado no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados

ao ativo imobilizado (aeronave agrícola para ampliação do processo de plantio e colheita de soja, algodão, milho, milheto, feijão e sorgo), para uso no Estado da Bahia, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 91/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001929-88, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI, CPF nº 391.632.610-49 e IE nº 064.641.507PR, localizado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (silos, elevador e transportador de corrente para a ampliação da unidade produtiva de cultivo de soja e algodão localizada no município de Luís Eduardo Magalhães), para uso no Estado da Bahia, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 92/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001930-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI, CPF nº 391.632.610-49 e IE nº 064.641.507PR, localizado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (silos, elevador e transportador de corrente para a ampliação da unidade produtiva de cultivo de soja e algodão), para uso no Estado da Bahia, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 93/2022

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à CAS TÊXTIL EIRELI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000686-24, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CAS TÊXTIL EIRELI, CNPJ nº 20.021.212/0005-96 e IE nº 189.945.752PP, instalada no município de Itapicuru, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de artigos têxteis domésticos (cama, mesa e banho), com prazo de benefício contado a partir de 1º de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 94/2022

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES BELLAFLEX LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001107-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES BELLAFLEX LTDA., CNPJ nº 45.736.510/0001-60 e IE nº 192.172.895ME, instalada no município de Santo Antônio de Jesus, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de base de box, bicama, colchão, travesseiro e unibox, conjunto estofado e poltrona, com prazo de benefício contado a partir de 1º de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 95/2022

Retifica a Resolução nº 50/2019, que habilitou a HOBBER BAHIA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002643-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 50, de 21 de maio de 2019, ratificada pela Resolução nº 94/2021 e que retificou a Resolução nº 93/2019 e habilitou a HOBBER BAHIA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 07.952.968/0001-67 e IE nº 068.798.269NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o Parágrafo Único da Resolução nº 50/2019, que passa a vigorar, a partir de 1º de setembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...:

“Parágrafo Único - fixa em R\$ 614.396,70 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 96/2022

Autoriza a CLASSE INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE COURO EIRELI à remessa para industrialização.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002505-11, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a CLASSE INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE COURO EIRELI, atual Classe Indústria e Artefatos de Couro Ltda., CNPJ nº 04.623.865/0001-65 e IE nº 055.978.196PP, beneficiada pela Resolução nº 58, de 19 de maio de 2022, a utilizar o crédito presumido do ICMS referente ao imposto incidente sobre a parcela do valor do produto por serviços prestados por terceiros dentro da unidade industrial e o crédito presumido correspondente à industrialização ocorrida fora do estabelecimento, mantidos os demais artigos.



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.
144ª Reunião Ordinária do Probahia
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 97/2022

Autoriza a CALÇADOS RAMARIM LTDA. à remessa para industrialização.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002136-59, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a CALÇADOS RAMARIM LTDA., CNPJ nº 88.104.328/0015-02 e IE nº 135.988.510NO, beneficiada pela Resolução nº 074, de 16 de dezembro de 2014 e 14/2017, a utilizar o crédito presumido do ICMS referente ao imposto incidente sobre a parcela do valor do produto correspondente à industrialização ocorrida fora do estabelecimento (costura de calçados), mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.
144ª Reunião Ordinária do Probahia
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 98/2022

Retifica a Resolução nº 58/2019, que habilitou a BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000980-27, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 58, de 28 de agosto de 2019, alterada pela Resolução nº 57/2021, que habilitou a BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 42.062.901/0001-58 e IE nº 035.918.860NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da Resolução nº 58/2019, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.
144ª Reunião Ordinária do Probahia
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 99/2022

Retifica a Resolução nº 17/2014, que habilitou a ITABUNA TÊXTIL S/A aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140000920, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 17, de 13 de maio de 2014, que habilitou a Itabuna Têxtil S/A, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a titularidade do benefício para LUPO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 01.933.349/0001-49 e IE nº 046.790.545NO, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.
144ª Reunião Ordinária do Probahia
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 100/2022

Revoga a Resolução nº 30/2010, que habilitou a JNW DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100009313, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 30, de 19 de agosto de 2010, ratificada pela Resolução nº 51/2010 e que habilitou a JNW DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., atual JNW do

Brasil Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 08.304.957/0004-86 e IE nº 088.904.137NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.
144ª Reunião Ordinária do Probahia
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 101/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à Produtora Rural SARA BRANDÃO TOPP.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002283-38, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à produtora rural SARA BRANDÃO TOPP, CPF nº 051.203.438-99 e IE nº 128.068.924PR, localizada no município de Luís Eduardo Magalhães, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas em geral para a ampliação da unidade produtiva de plantio e colheita de soja, milho, milheto, manga, melão e demais plantas da lavoura temporária), para uso no Estado da Bahia, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.
144ª Reunião Ordinária do Probahia
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 124/2022

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à DUNAX LUBRIFICANTES LTDA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002158-64, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 02 (dois) meses, do período de 01/09/2022 a 30/10/2022, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à DUNAX LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 05.092.901/0009-21 e IE nº 079.896.600NO, através da Resolução nº 112/2010, retificada pelas Resoluções nºs 13/2016 e 03/2018, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.
112ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 125/2022

Habilita a MALAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PAPEL LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001217-03, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da MALAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PAPEL LTDA., CNPJ nº 43.651.336/0001-27 e IE nº 185.557.090NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, para produzir canudos de papel, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO

ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 126/2022

Retifica a Resolução nº 163/2021, que habilitou a BAHIA FERRO INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001750-12, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 163, de 25 de outubro de 2021, que habilitou a BAHIA FERRO INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA., CNPJ nº 41.619.817/0001-20 e IE nº 178.844.750NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para, a partir de 1º de setembro de 2022, incluir no *caput* do art. 1º a produção de telhas de alumínio, bobinas para calha em alumínio, pregos e grampos, e alterar, no inciso II do citado artigo, a Classe do benefício para Classe I, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO

ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 127/2022

Habilita a ETERNIT S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000309-02, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da ETERNIT S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 61.092.037/0029-82 e IE nº 000.609.131NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, produzindo telhas de fibrocimento sem amianto, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 817.460,37 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto/2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO

ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 128/2022

Retifica a Resolução nº 183/2006, que habilitou a PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002381-39, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 183, de 21 de dezembro de 2006, retificada pelas Resoluções nºs 19/2011, 165/2012, 183/2012 e 77/2017, e que habilitou a PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.957.518/0005-77e IE nº 141.795.788NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2022, no *caput* do art. 1º da Resolução nº 183/2006 e suas retificações, a produção de toddynho em pó com aveia, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO

ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 129/2022

Habilita a IBPC PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001118-13, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da IBPC PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 04.385.585/0001-66 e IE nº 055.111.377NO, instalada em Salvador, neste Estado, produzindo

estruturas de concreto pré-moldado (aduelas, estrutura cobertura, fundações, lajes alveolares, pilares e vigas), sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 159.835,38 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de julho/2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO

ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 130/2022

Habilita a PORTAS AUTOMÁTICAS BAHIA EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000898-93, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da PORTAS AUTOMÁTICAS BAHIA EIRELI, CNPJ nº 13.312.340/0001-08 e IE nº 016.660.759PP, instalada em Salvador, neste Estado, produzindo kits portas em aço, sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 65.860,93 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto/2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 131/2022

Retifica a Resolução nº 52/2018, que habilitou a TUBOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002363-57, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 52, de 19 de junho de 2018, que habilitou a TUBOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 29.333.583/0001-54 e IE nº 145.617.411PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2022, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de folhas plásticas, películas, lona preta, fitas perfil plásticas, fita inglesa, embalagem para indústria de sofá e colchões, tubos para irrigação PE, kit padrão e conjunto de irrigação, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 132/2022

Habilita a GENCAU BAHIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000838-52, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da GENCAU BAHIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 46.432.081/0001-08 e IE nº 194.326.784NO, instalada no município de Ibirapitanga, neste Estado, para produzir nibs de cacau, licor natural e mel do cacau, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas operações internas referentes ao fornecimento de insumos *in natura* de origem agropecuária e extrativa mineral, desde que produzidos ou extraídos neste Estado, para o momento da saída subsequente dos produtos resultantes da industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 133/2022

Habilita a CORLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001533-11, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da CORLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.826.228/0001-59 e IE nº 062.241.576NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, produzindo masterbatch branco, preto e colorido e aditivos, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, com base no inciso I, art. 2º do Regulamento do DESENVOLVE, para o momento de sua desincorporação;

b) nas entradas decorrentes de importação do exterior de copolímeros de polipropileno (NCM 3902.30.00), com base na alínea *p*, inciso IX, art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização;

c) nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas saídas internas de negro de fumo, com base no inciso XV, art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização e

d) nas entradas decorrentes de importação do exterior de óxidos e hidróxidos de ferro com teor de Fe2O3 superior ou igual a 85% em peso (NCM 2821.10.11); óxidos e hidróxidos de ferro (NCM 2821.10.3); pigmentos e preparações à base desses pigmentos (NCM 3204.17); pigmentos e preparações à base de compostos de cromo (NCM 3206.2); ultramar e suas preparações (NCM 3206.41); cal sodada; carbonato de cálcio hidrófugo (NCM 3824.90.71); copolímeros de estireno-acrilonitrila (SAN) (NCM 3903.2); outros poliésteres (NCM 3907.99.99); copolímeros de etileno - ácido metacrílico, com conteúdo de etileno superior ou igual a 60%, em peso (NCM 3901.90.5); outras ceras artificiais (NCM 3404.90.12 e 3404.90.19); outros poliacetais (NCM 3907.10.49); outros policarbonatos (NCM 3907.40.9); preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos para plásticos (NCM 3812.39.29) e ceras artificiais e ceras preparadas (NCM 3404.90.19), com base nas alíneas *a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m e n*, inciso XLVI, art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 183.768,93 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto/2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 134/2022

Revoga a Resolução nº 60/2020 que habilitou a VENTOS DE SANTA LUZIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0001762-39, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido da empresa, a Resolução nº 60, de 10 de novembro de 2020, que habilitou a VENTOS DE SANTA LUZIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 15.673.834/0002-16 e IE nº 168.475.319NO, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 135/2022

Habilita a PETRORECÔNCAVO S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001393-19, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da PETRORECÔNCAVO S/A, CNPJ nº 03.342.704/0001-30 e IE nº 053.780.638NO, instalada no município de Mata de São João, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, até 31 de dezembro de 2032, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 136/2022

Retifica a Resolução nº 067/2019, que habilitou a SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002066-10, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 067, de 23 de abril de 2019, que habilitou a SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 61.064.838/0102-87 e IE nº 085.035.685NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, o inciso III ao art. 1º da citada Resolução, mantidos os demais artigos.

“Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas operações internas referentes ao fornecimento de insumos *in natura* de origem agropecuária e extrativa mineral, desde que produzidos ou extraídos neste Estado, para o momento da saída subsequente dos produtos resultantes da industrialização.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 137/2022

Retifica a Resolução nº 028/2022, que habilitou a PALETERIA E GELATERIA DO BRASIL LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003265-92, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 028, de 29 de abril de 2022, que habilitou a PALETERIA E GELATERIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.585.525/0001-06 e IE nº 121.641.023ME, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de creme de açaí, copos e potes personalizados e tampas, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 138/2022

Habilita a UFV PAJEÚ 1 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001832-11, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da UFV PAJEÚ 1 SPES/A, CNPJ nº 46.058.043/0001-29 e IE nº 193.166.115NO, instalada no município de Bom Jesus da Lapa, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 139/2022

Habilita a UFV PAJEÚ 2 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001839-97, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da UFV PAJEÚ 2 SPES/A, CNPJ nº 45.802.841/0001-50 e IE nº 192.386.950NO, instalada no município de Bom Jesus da Lapa, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 140/2022

Habilita a UFV PAJEÚ 3 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001841-10, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da UFV PAJEÚ 3 SPE S/A, CNPJ nº 45.784.035/0001-05 e IE nº 192.324.426NO, instalada no município de Bom Jesus da Lapa, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 141/2022

Habilita a UFV PAJEÚ 4 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001843-73, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da UFV PAJEÚ 4 SPE S/A, CNPJ nº 45.784.023/0001-72 e IE nº 192.324.642NO, instalada no município de Bom Jesus da Lapa, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 142/2022

Habilita a UFV PAJEU 5 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001844-54, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da UFV PAJEU 5 SPE S/A, CNPJ nº 45.768.472/0001-27 e IE nº 192.283.766NO, instalada no município de Bom Jesus da Lapa, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 143/2022

Habilita a ENEL GREEN POWER HORIZONTE MP SOLAR S/A aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001809-71, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da ENEL GREEN POWER HORIZONTE MP SOLAR S/A, CNPJ nº 23.399.589/0002-29 e IE nº 129.276.490NO, instalada no município de Tabocas do Brejo Velho, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 144/2022

Habilita a BJJ 2 SOLAR SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001848-88, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da BJJ 2 SOLAR SPE S/A, CNPJ nº 38.158.359/0001-64 e IE nº 170.290.301NO, instalada no município de Bom Jesus da Lapa, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 145/2022

Habilita a BJJ 6 SOLAR SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001851-83, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da BJJ 6 SOLAR SPE S/A, CNPJ nº 38.138.064/0001-26 e IE nº 170.231.134NO, instalada no município de Bom Jesus da Lapa, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 146/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 01 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001829-15, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 01 SPE S/A, CNPJ nº 45.106.427/0002-98 e IE nº 195.063.225NO, instalada no município de Barra do Mendes, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 147/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 02 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001847-05, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 02 SPE S/A, CNPJ nº 45.106.364/0003-50 e IE nº 195.127.440NO, instalada no município de Barra do Mendes, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 148/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 03 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001849-69, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 03 SPE S/A, CNPJ nº45.106.346/0003-79 e IE nº 195.062.867NO, instalada no município de Barra do Mendes, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;
II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 149/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 04 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001853-45, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 04 SPE S/A, CNPJ nº45.106.297/0003-74 e IE nº 195.174.863NO, instalada no município de Barra do Mendes, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;
II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 150/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 05 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001854-26, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 05 SPE S/A, CNPJ nº 45.106.391/0003-23 e IE nº 195.063.117NO, instalada no município de Barra do Mendes, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;
II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 151/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 06 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001855-15, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 06 SPE S/A, CNPJ nº45.258.888/0003-67 e IE nº 195.127.775NO, instalada no município de Barra do Mendes, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;
II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 152/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 01 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001865-89, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 01 SPE S/A, CNPJ nº45.106.427/0003-79 e IE nº 195.063.333NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;
II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 153/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 02 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001866-60, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 02 SPE S/A, CNPJ nº 45.106.364/0002-70 e IE nº 195.127.559NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;
II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

**RESOLUÇÃO Nº 154/2022**

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 03 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001869-11, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 03 SPE S/A, CNPJ nº 45.106.346/0002-98 e IE nº 195.062.975NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 155/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 04 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001872-16, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 04 SPE S/A, CNPJ nº 45.106.297/0002-93 e IE nº 195.174.971NO instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 156/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 05 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001873-99, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 05 SPE S/A, CNPJ nº 45.106.391/0002-42 e IE nº 195.063.009NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 157/2022

Habilita a VENTOS DE SANTA MARCELLA 06 SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001874-70, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA MARCELLA 06 SPE S/A, CNPJ nº 45.258.888/0002-86 e IE nº 195.130.889NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 158/2022

Dá nova redação ao Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, aprovado pela Resolução nº 01 de 19 de abril de 2002 e com alteração dada pela Resolução nº 02/2007.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso III, do Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, aprovado pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e,

CONSIDERANDO que cumpre atualizar as disposições legais, salvaguarda dos superiores interesses estaduais, que evoluem com o tempo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova redação do Regimento do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE**CAPÍTULO I****DA FINALIDADE E DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º - O Conselho Deliberativo, órgão de orientação e deliberação superior do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, instituído na forma da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem por finalidade examinar e aprovar os projetos, estabelecendo as condições de enquadramento para fins de fruição dos benefícios.

Art. 2º - O Conselho do DESENVOLVE tem a seguinte composição:

I - o Secretário de Desenvolvimento Econômico, que o presidirá;

II - o Secretário da Fazenda;

III - o Secretário do Planejamento;

IV - o Secretário de Desenvolvimento Rural;

V - o Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura;

VI - o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VIII - o Presidente da Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA.

§1º - Os membros do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE, nomeados pelo Governador do Estado, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelos respectivos suplentes indicados pelo titular.

§2º - Cada membro terá direito a um voto nas decisões plenárias, cabendo ao Presidente, o voto de desempate.

§3º - O Presidente, na sua ausência, será substituído pelo Secretário da Fazenda e na ausência deste será observada a ordem do *caput* deste artigo.

§4º - Os membros do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE tomarão posse perante o Presidente na primeira reunião do colegiado que se realizar após as respectivas nomeações.

§5º - O Superintendente de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos - SUDEM, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, participará das reuniões do Conselho Deliberativo, na qualidade de Secretário Executivo, mas sem direito a voto.

Art. 3º - Poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE, a critério do Plenário e sem direito a voto, especialistas e técnicos convidados para prestarem esclarecimentos sobre a matéria em pauta, bem como os representantes da Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria da Fazenda Estadual.

Parágrafo único - É vetada a participação nas reuniões do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE de representantes de empresas interessadas em matéria constante da ordem do dia.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - O Conselho Deliberativo do DESENVOLVE tem a seguinte organização:

I - Presidência

II - Plenário

III - Secretaria Executiva

Art. 5º - À Presidência compete dirigir os trabalhos, bem como coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades do Conselho.

Art. 6º - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - fazer cumprir as deliberações do Plenário, observado o cumprimento de legislação pertinente à matéria;

III - orientar os trabalhos de apoio que se façam necessários ao funcionamento do Conselho;

IV - resolver as questões de ordem que forem suscitadas nas reuniões do Plenário;

V - distribuir entre os órgãos do Colegiado, de acordo com a afinidade do tema, na pessoa do Conselheiro titular, cada matéria ou processo submetido à apreciação do Conselho e designar um relator;

VI - encaminhar e submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

VII - votar como conselheiro, cabendo-lhe o voto de desempate;

VIII - assinar as deliberações do Conselho e os atos relativos do seu cumprimento e as resoluções;

IX - retirar processos de pauta ou convertê-los em diligência;

X - fazer cumprir as decisões do Colegiado;

XI - despachar o expediente;

XII - adotar as providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;

XIII - propor ao Colegiado, no início de cada ano, o Calendário Anual de Reuniões;

XIV - delegar competências;

XV - fazer cumprir este Regimento Interno;

XVI - exercer as demais competências constantes deste Regimento;

XVII - decidir sobre casos de urgências ou inadiáveis relativos ao DESENVOLVE, e adotar atos "ad-referendum" do Plenário;

XVIII - solicitar pessoal técnico e auxiliar dos diversos órgãos do Estado, ou outras instituições, para elaboração de estudos, pareceres e pesquisas considerados prioritários;

IXX - representar ou fazer representar o Conselho em atos e cerimônias públicas, junto a órgãos e entidades que envolvam a sua participação, de acordo com a legislação específica;

XX - fixar prazos e delegar atribuições de suas competências;

Parágrafo único - Os atos "ad-referendum" do Presidente deverão ser submetidos ao Plenário na reunião imediatamente seguinte a ser realizada.

Art. 7º - Ao Plenário compete privativamente:

I - apreciar e decidir sobre:

a) aprovação dos projetos propostos, estabelecendo as condições de enquadramento para fins de fruição dos benefícios, observando a conveniência e a oportunidade do projeto para o desenvolvimento econômico, social ou tecnológico do Estado, bem assim sua compatibilidade com os objetivos fundamentais do Programa e o cumprimento de todas as suas exigências;

b) cancelamento do benefício quando a empresa habilitada aos incentivos reincidir na falta prevista no artigo 18º do Regulamento do DESENVOLVE, ou quando incidir em dolo ou má fé na prestação de informações sobre o projeto ou sobre a empresa;

c) suspensão do benefício por decisão do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - O cancelamento ou a suspensão a que se refere este inciso dar-se-á por Resolução do Conselho Deliberativo, sendo que na hipótese de cancelamento, este terá fundamento em parecer da Secretaria Executiva.

II - acompanhar, controlar e avaliar o desempenho das atividades do Programa submetendo ao Governador do Estado relatório semestral de desempenho do Programa;

III - propor ações com vistas a consolidar, ampliar, adequar ou modificar o Programa à matriz econômica do Estado da Bahia;

IV - propor e aprovar o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Programa e suas normas operacionais, bem como suas alterações;

V - apreciar e deliberar quanto à homologação dos atos da Presidência, quando praticados "ad-referendum";

VI - decidir sobre os recursos de decisões da Secretaria Executiva;

VII - apreciar pedidos de alteração de projetos já aprovados pelo Conselho, que impliquem em modificações de suas decisões;

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos do Programa;

IX - aprovar o Calendário Anual das Reuniões;

X - exercer as demais competências constantes deste Regimento.

Art. 8º - Cabe aos Membros do Conselho:

I - participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, justificando as faltas ou impedimentos ocorridos;

II - relatar, na forma e prazo fixados, os processos que lhes forem distribuídos;

III - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - pedir vista de qualquer processo, antes de iniciada a votação;

V - requerer informações, providências e esclarecimentos sobre os assuntos em análise;

VI - suscitar questões de ordem;

VII - propor a conversão de processos em diligência;

VIII - apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;

IX - submeter ao Plenário matérias para sua deliberação;

X - proferir voto escrito e fundamentando quando divergir do voto vencido do relator;

XI - requerer, justificadamente, inversão de pauta, destaque ou preferência para discussão e votação de qualquer matéria incluída na ordem do dia;

XII - assinar atas;

XIII - representar o Conselho sempre que designado pelo Presidente.

Art. 9º - A Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos - SUDEM, funcionará como Secretaria Executiva do Conselho, competindo-lhe:

I - coordenar o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Conselho;

II - fazer análise prévia das cartas consultas e dos protocolos de intenções de investimentos celebrados entre o Governo do Estado da Bahia e empresas ou empreendedores;

III - receber e enviar à Coordenação de Análise de Processos de Incentivos Fiscais - COOINF as cartas consulta de investimentos e a documentação apresentada pelas empresas que pretendam habilitar-se aos benefícios do Programa;

IV - propor a requisição de pessoal técnico de órgãos da administração direta e indireta do Estado, ou outras instituições, para assessoramento na avaliação técnica de projetos;

V - apreciar e emitir parecer formal sobre:

a) habilitação da empresa aos benefícios previstos no Programa;

b) cancelamento dos benefícios concedidos.

VI - elaborar minuta de Relatório Anual, na qual se incluirão as atividades desenvolvidas pelo Conselho e informações sobre o desempenho do DESENVOLVE como um todo;

VII - acompanhar a execução do cronograma de implantação, expansão, reativação ou dos investimentos em pesquisa e tecnologia, a evolução dos níveis de produção e do seu respectivo nível de emprego, até o fim do prazo de fruição dos benefícios concedidos;

VIII - emitir Laudo de Inspeção relativo à comprovação contábil e física da integral realização do investimento;

IX - adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias ao exercício da sua competência e ao cumprimento das deliberações do Conselho;

X - assessorar o Colegiado na análise e apreciação de propostas apresentadas;

Art. 10º - Cabe ao Secretário Executivo:

I - coordenar, supervisionar e dirigir os serviços técnicos e administrativos;

II - secretariar as sessões do Conselho e lavrar suas respectivas atas, solicitando aos conselheiros, no curso da reunião, os esclarecimentos necessários à correta lavratura da ata;

III - prestar ao Conselho informações técnicas solicitadas ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;

IV - colher as assinaturas dos Conselheiros no livro de presença;

V - receber e preparar para despacho do Presidente, quando for o caso, toda a correspondência;

VI - manter sob a sua responsabilidade o arquivo do Conselho;

VII - redigir, sob a forma de resoluções, as decisões tomadas pelo Conselho, arquivando, quando for o caso, os respectivos processos;

VIII - manter atualizada a relação das empresas, em gozo e fruição dos benefícios do DESENVOLVE, bem como cadastro específico daquelas que venham a ter a sua habilitação cancelada;

IX - distribuir aos Conselheiros:

a) até 10 (dez) dias após a reunião a respectiva ata;

b) com antecedência de 05 (cinco) dias úteis a matéria objeto da ordem do dia.

X - diligenciar o preparo dos processos;

XI - emitir relatório de análise e parecer técnico conclusivo sobre os processos relativos ao benefício;

XII - arquivar pedido de benefício cuja empresa não apresente os documentos solicitados necessários à análise do empreendimento;

XIII - comunicar à empresa beneficiária e à Secretaria da Fazenda a aprovação do pedido;

XIV - cumprir todos os demais encargos atribuídos por este Regimento ou pelo Conselho;

XV - providenciar a publicação das decisões do Conselho no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 11º - O Conselho reunir-se-á, por convocação da Presidência, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, seguindo o calendário anual previamente aprovado, e, extraordinariamente, quando necessário, a critério da Presidência.

§1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§2º - Para o funcionamento do Conselho é exigido um "quorum" mínimo correspondente a 05 (cinco) de seus membros, incluindo o Presidente.

§3º - Não havendo "quorum" até meia hora após a hora estabelecida para o início da sessão, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a ordem do dia transferidos para a reunião ordinária imediatamente seguinte ou reunião extraordinária a ser convocada, a critério da Presidência.

Art. 12º - As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, que as registrará e procederá a sua instrução com vistas a sua distribuição.

Parágrafo único - A pauta das matérias a serem apreciadas pelo Conselho será organizada de acordo com a ordem cronológica de entrada e escala de distribuição.

Art. 13º - As sessões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação de quorum

II - abertura da sessão;

III - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

IV - apreciação de pedidos de inversão de pauta;

V - discussão e votação da ordem do dia;

VI - o que ocorrer.

Art. 14º - Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem apreciados, deverão constar da pauta da reunião ordinária imediatamente posterior.

Art. 15º - Em nenhuma hipótese, a matéria constante da ordem do dia poderá permanecer por mais de 02 (duas) sessões em pauta, sem apreciação.

Art. 16º - O Conselho Deliberativo do DESENVOLVE deverá pronunciar-se sobre a pretensão da empresa postulante, na primeira reunião a ser realizada após a conclusão da análise, a qual se processará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento do processo pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A análise do processo de habilitação obedecerá à seguinte tramitação:

I - verificação, pela Secretaria Executiva, da obediência a todas as formalidades e análise dos diversos aspectos técnicos, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias;

II - instrução do processo com a análise da Secretaria Executiva anexada;

III - distribuição do processo, pelo Presidente do Conselho, para um dos seus membros, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir seu parecer.



Art. 17º - A apreciação da matéria constante da ordem do dia compreende a leitura, discussão e votação, obedecendo a seguinte seqüência:

I - pregão dos processos;

II - solicitação de adiamento;

III - solicitação de destaques;

IV - votação dos Processos relatados e não destacados;

V - exposição e discussão dos Processos destacados;

VI - solicitação de Vista;

VII - votação dos Processos destacados.

§ 1º - Apregoados os processos, o Presidente do Conselho consultará os demais membros, sobre adiamentos e solicitações de destaques.

§ 2º - Não havendo discordância, ou adendo aos votos dos relatores, bem como adiamentos e solicitações de destaques, passar-se-á à votação conjunta dos processos.

§ 3º - No caso de haver discordância ou adendo ao voto do relator, o Presidente concederá a cada um dos que desejarem discutir a matéria, tempo definido, prorrogável por igual período.

§ 4º - Vencido o parecer do relator, o novo voto será redigido por um dos autores do voto vitorioso indicado pelo Colegiado, no prazo de 05 (cinco) dias, mantendo-se ao processo o parecer inicial e os votos vencidos.

§ 5º - Após encerrada a discussão, que não poderá ser reaberta, o Presidente colocará a matéria em votação, cujo processo não se interromperá salvo por invocação da questão de ordem, e proclamará o resultado apurado.

§ 6º - A questão de ordem só poderá ser invocada por infração regimental ou à norma legal.

Art. 18º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e só poderão ser revistas ou modificadas pela maioria absoluta de seus membros nos pedidos de reconsideração, reservado ao Presidente o voto simples e de qualidade.

Art. 19º - A Secretaria da Fazenda concederá aos contribuintes destinatários das mercadorias cujas operações estejam sujeitas ao regime de diferimento do imposto, habilitação específica para operar com o referido regime.

Art. 20º - É facultado a qualquer conselheiro formular pedido de vista da matéria constante da ordem do dia, após a sua discussão e quando ainda não posta em votação.

Parágrafo único - Deferido o pedido de vista, a discussão e a votação da matéria ficarão adiadas para a primeira reunião ordinária subsequente ou reunião extraordinária especialmente convocada, em face da relevância da matéria, devendo o Conselheiro que pediu vista relatar o processo.

Art. 21º - As votações serão sempre nominais, registrando-se nos atos os nomes dos Conselheiros que votaram com a minoria, quando por eles solicitado.

Art. 22º - O Conselheiro relator poderá requerer a conversão do processo em diligência para corrigir irregularidades ou obter novos esclarecimentos.

Art. 23º - Os Conselheiros relatores submeterão preliminarmente à deliberação do Conselho as questões prejudiciais apontadas nos estudos e pareceres.

Art. 24º - De cada sessão será lavrada, pelo Secretário Executivo, uma ata, lida e aprovada na sessão subsequente.

Art. 25º - As decisões do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE revestir-se-ão da forma de Resolução.

Art. 26º - A Resolução do Conselho que autorizar o tratamento tributário disciplinado no Regulamento do Programa Desenvolve, será publicada no Diário Oficial do Estado e indicará, necessariamente, além das qualificações do contribuinte e do projeto, os benefícios atribuídos, com a respectiva gradação e prazo de dilação quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 27º - Preliminarmente a empresa apresentará Carta Consulta de Investimento à Secretaria Executiva do Conselho, com as informações básicas do projeto e de acordo com modelo a provado pelo Conselho.

Art. 28º - A Secretaria Executiva do Conselho enviará resposta à empresa informando do enquadramento ou não da carta consulta nos objetivos do Programa Desenvolve.

Art. 29º - A empresa que pretenda habilitar-se aos benefícios do Programa deverá apresentar à Secretaria Executiva do Conselho os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Presidente do Conselho do Desenvolve, solicitando a sua habilitação;

II - projeto completo de viabilidade econômica do empreendimento;

III - certidão de arquivamento, na Junta Comercial do Estado da Bahia, dos atos constitutivos da empresa, bem como da sua última alteração.

§ 1º O projeto de que trata o inciso II desde artigo, a ser apresentado pela empresa, deverá obedecer às especificações técnicas do roteiro aprovado por esse Conselho.

§ 2º A empresa que apresentar certidão, ou documentação equivalente, que comprove ter sido o projeto aprovado por banco de desenvolvimento, poderá optar por modelo simplificado de projeto, como for definido em Resolução do Conselho Deliberativo.

Art. 30º - Não poderão ser habilitados aos benefícios do DESENVOLVE:

I - os projetos que se refiram a implantação, ampliação ou modernização não previstos em protocolos de intenção firmados com o Governo do Estado;

II - as empresas que estejam inadimplentes em suas obrigações com o Tesouro do Estado, com decisão definitiva em âmbito administrativo, ou que não tenham cumprido as exigências de preservação do meio-ambiente, estabelecidas por Resolução do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM;

III - os empreendimentos que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

a) indústrias que utilizem carvão vegetal, ou indústrias beneficiadoras de madeira, em que os insumos, em ambos os casos, não provenham de reflorestamento próprio ou de terceiros, com projetos aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

b) projetos de mineração que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo;

c) outros, a critério do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.

IV - as empresas beneficiárias de outros incentivos governamentais que, a critério do Conselho Deliberativo do Programa, sejam considerados incompatíveis com o DESENVOLVE.

Art. 31º - Verificada a existência de irregularidade no pedido, a Secretaria Executiva determinará a promoção de providências saneadoras quando couber ou, de imediato, o seu arquivamento, quando se tratar de falha insanável.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva notificará o interessado a sanar irregularidade no prazo de trinta (30) dias, parando a contagem dos prazos referidos no artigo 16º.

Art. 32º - Do arquivamento do pedido caberá recurso da empresa interessada, ao Conselho Deliberativo, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

Art. 33º - Após o prazo de 5 (cinco) dias da publicação da Resolução do Conselho que aprovou o projeto, a Secretaria Executiva comunicará à Secretaria da Fazenda, o deferimento do pedido, com a previsão de dilação do prazo de pagamento do ICMS, a partir do início de operação do projeto ou da ampliação ou modernização.

Art. 34º - A manutenção dos incentivos é condicionada à comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, comprovada por laudo de inspeção emitido pela Secretaria Executiva do DESENVOLVE, e, quando necessária, com assistência da DESENBÁHIA.

Art. 35º - Com relação à empresa beneficiada com incentivos do DESENVOLVE, a Secretaria Executiva deverá:

I - receber, anualmente, o balanço geral e, até 31 de julho de cada ano, a previsão do recolhimento do ICMS para o ano seguinte;

II - credenciar técnicos para realizar eventual fiscalização na empresa e inspeção em suas instalações físicas, bem como receber todas as informações e documentos que forem a ela solicitados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - O Conselho não disporá de quadro funcional próprio, podendo requisitar ou ter à sua disposição servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 37º - As decisões do Conselho serão publicadas na íntegra ou em resumo no Diário Oficial do Estado.

Art. 38º - O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas decorrentes da interpretação deste Regimento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO

ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 159/2022

Habilita a PERPEC OILFIELD SUPPLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001010-01, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da PERPEC OILFIELD SUPPLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 13.127.506/0001-08 e IE nº 011.433.918NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir cabeça de poço, adaptador, tê de bombeio, válvulas, suspensor de tubo, suspensor de revestimento, flange e carretel, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, com base no inciso I, art. 2º do Regulamento do DESENVOLVE, para o momento de sua desincorporação e

b) pela importação do exterior e nas operações internas com mercadorias para emprego na montagem, fabricação, construção, conversão e reparo de navios, embarcações e plataformas para a exploração, desenvolvimento, produção, armazenamento e transporte de petróleo, gás natural e seus derivados, para o momento em que ocorrer a saída dos bens resultantes de sua industrialização ou montagem, com base no inciso VI, art. 2º do Decreto nº 6.734/97.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO

ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 160/2022

Altera a Resolução nº 022/2022 que habilitou a MINERAÇÃO CARAÍBA S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001081-70, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 022, de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou a MINERAÇÃO CARAÍBA S/A, CNPJ nº 42.509.257/0001-13 e IE nº 028.719.788NO aos benefícios do Programa

de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para retificar a alínea a, inciso I do seu art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de partes, peças, máquinas e equipamentos, destinados ao ativo fixo do projeto incentivado, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 161/2022

Revoga a Resolução nº 171/2013 que habilitou a CPX BAIANA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120009271, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 171, de 17 de dezembro de 2013, ratificada pela Resolução nº 66/2015, que habilitou a CPX BAIANA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 15.367.888/0001-72 e IE nº 105.751.416NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 162/2022

Revoga a Resolução nº 107/2015 que habilitou a OESTE BENEFICIADORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140003600, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 107, de 27 de outubro de 2015, que habilitou a OESTE BENEFICIADORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 22.170.980/0001-03 e IE nº 123.721.112PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 163/2022

Revoga a Resolução nº 12/2015 que habilitou a SERTÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140014808, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 12, de 05 de março de 2015, ratificada pela Resolução nº 43/2015, que habilitou a SERTÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 17.613.432/0002-51 e IE nº 120.218.402NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 164/2022

Revoga a Resolução nº 13/2015 que habilitou a MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140015103, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 13, de 05 de março de 2015, ratificada pela Resolução nº 36/2015, que habilitou a MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 17.613.286/0002-64 e IE nº 120.650.754NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 165/2022

Revoga a Resolução nº 01/2016 que habilitou a INDÚSTRIAS ANHEMBI LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140014808, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 01/2016, que habilitou a INDÚSTRIAS ANHEMBI LTDA., CNPJ nº 55.116.131/0002-01 e IE nº 000.617.565NO, com base em correspondência enviada pela empresa por haver encerrado as atividades no município de Simões Filho .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES

Presidente

Portaria Nº 00496081 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15140116	SONIA MARIA SILVEIRA DIAS	01.04.2006/31.03.2011	13.10.2022	11.11.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00496156 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
18150486	RITA DE CASSIA DE CARVALHO VETTER	02.06.2016/01.06.2021	03.10.2022	01.11.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00496412 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
67000018	EUDORO LUIZ TUDE DE SA	01.01.2013/31.12.2017	10.10.2022	08.11.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 024/2018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso - ASCOPA. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 024/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 024/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Maria Gorette Moreira pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso - ASCOPA. SSA/BA, 01.09.2022.

RESUMO: Convênio nº 055/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Ibititá/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Ibititá/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Nilva Barreto dos Santos pela Prefeitura de Ibititá/BA. SSA, 31.08.2022.

RESUMO: A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2022.0002352-55, sob protocolo de nº 22/558553-7, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro ao Sr. Carlos Chui, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Ficam convalidado os atos arquivados da empresa: **EMPRESA CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A**, sob nºs 97954226 em 02/03/2020; 97959698 em 18/03/2020 e 98115382 em 23/09/2021. NIRE: 29300029980, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 30/08/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente ///

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato de nº 97135494 de 03/10/2011 da empresa **DBSIRI COMERCIO LTDA**, nire 29203686181. Em SSA 02/09/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

387/18.4 Convenientes: CAR/FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DA REGIÃO SISALEIRA - FUNDAÇÃO APAEB; MUNICÍPIO: Valente-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 02/09/2022. Assinatura: 30/08/2022

Nº 655/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE MARACÁS; MUNICÍPIO:Maracás-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 29/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 663/18.3 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA; MUNICÍPIO:Várzea Nova-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 29/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 666/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RIO DO SUL; MUNICÍPIO:Nova Viçosa-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 02/09/2022. Assinatura: 26/08/2022

670/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MÉDIO OROBO - APPRUMO; MUNICÍPIO: Valença-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 31/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 672/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE SÃO JOÃO ; MUNICÍPIO:Carinhanha-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 30/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 674/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES E PRODUTORES DE OURICURI DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA; MUNICÍPIO:Várzea da Roça-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 713/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NO PROJETO BUIKE: Buerarema-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 678/18.3 Convenientes:ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS A AGROVILA 13 MUNICÍPIO:Serra do Ramalho-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 30/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 716/8.2 Convenientes: CAR/COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOMAF; MUNICÍPIO:São Desidério-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 29/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 732/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO RURAL QUILOMBOLA DE PAUS ALTOS, SANTA CRUZ E ADJACÊNCIAS; MUNICÍPIO:Antonio Cardoso-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 736/18.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS SO SITIO LAGOINHAS; MUNICÍPIO: Casa Nova-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 26/08/2022

Nº 765/18.2 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SUSTENTÁVEL DOS TERRITÓRIOS; MUNICÍPIO:Mutuipe-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 30/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 263/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- A análise preliminar da denúncia apresentada pelo Comitê de Conduta Ética da CONDER e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da CONDER, constante no processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34, tendo como consequência a constituição da Comissão de Sindicância através da Portaria DIPRE nº 139/2022 e nº 140/2022;
- A Manifestação do Comitê de Conduta, no id nº 00045899975, processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34, que recepcionou denúncia do empregado, matrícula nº 43.003401-7, em face de empregados presentes na denúncia supra;
- O Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância constituído pela Portaria DIPRE nº 139/2022 e nº 140/2022, doc id nº 00050828061, constante no processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34;
- O Parecer Jurídico nº 1194/2022, de id nº 00052606304, constante no processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados ao empregado, matrícula nº 43003401-7, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no processo Administrativo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34;
2. Nomear os empregados públicos **INDIRA RICELE DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 43003541, **ANDERSON LOBO SILVA**, matrícula nº 43003428 e **LUANE BORGES MACHADO**, matrícula nº 43003436 para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar;
3. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa;
4. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 31 de agosto de 2022

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 393/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4102.2022.0017579-61. CONVÊNTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVÊNTE para prover a Pavimentação e Drenagem da Rua Esterzinha - Centro e da Rua E, no Bairro Constância, no Município de Ipiáú - Bahia. VALOR: R\$ 361.150,84 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). FONTE: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 394/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0017588-51.CONVÊNTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVÊNTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Elias Assis - Centro e Rua Quatro - Bairro Santa Rita, no Município de Ipiáú - Bahia. VALOR: R\$ 256.352,79 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 395/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0017528-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Infraestrutura Urbana, Paisagismo e Equipamentos Urbanos na Praça, no Município de Irecê - Bahia. VALOR: R\$ 1.592.337,18 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.5183 - Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/21. FIRMADO EM: 14/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0016380-10. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 15 de dezembro de 2022, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/21. FIRMADO EM: 17/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0016779-29. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 18 de dezembro de 2022, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/22. FIRMADO EM: 11/03/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0016413-12. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 02 (dois) meses, modificando-o para 12 de novembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/21. FIRMADO EM: 08/09/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0016422-03. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 04 (quatro) meses, modificando-o para 09 de janeiro de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 197/2022 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Poções/BA. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2022.0060205-12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício e Prefeito.

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação do Edital EMITEC/SUPED/SEC 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 01 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“EDITAL EMITEC/SUPED/SEC 001/2022”. LEIA-SE: “EDITAL EMITEC/SUPED/SEC 015/2022”. Salvador, 1º de setembro de 2022.

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 1634/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Criar, a partir de 2022, o COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CABRALIA, código SEC nº 1179708, como unidade escolar de Pequeno Porte, localizado na Praça Vigário de Souza, s/n, Distrito de Cabralia, município de Piatã/BA, para ministrar o ensino médio, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme Processo SEI nº 001.10302.2022.0002903-14.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 1598/2022

Altera o Anexo Único da Portaria Nº 1209/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2022, que determinou, a partir do ano de 2022, a vinculação dos complexos poliesportivos às unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino constantes do Anexo Único da referida Portaria, conforme Processo SEI nº. 011.5611.2022.0036947-32.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Portaria Nº 1209/2022, que passará a vigorar consoante a redação constante na presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de agosto de 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em exercício

ANEXO ÚNICO

NTE	Município	Complexo Poliesportivo	Unidade Escolar de Vinculação	Código MEC	Código SEC
01	Irecê	Complexo Poliesportivo de Irecê	Centro Juvenil de Ciência e Cultura - CJCC Irecê	29474310	1179658
02	Bom Jesus da Lapa	Complexo Poliesportivo de Bom Jesus da Lapa	Colégio Estadual Monsenhor Turibio Vilanova	29043085	1131720
04	Conceição do Coité	Complexo Poliesportivo de Conceição do Coité	Colégio Estadual do Açudinho	29137845	1115733
08	Itapetinga	Complexo Poliesportivo de Itapetinga	Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães	29394341	1176427
15	Riachão do Jacuípe	Complexo Poliesportivo de Riachão do Jacuípe	Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Jacuípe II - CETEP João Campos	29142709	1138172
18	Alagoinhas	Complexo Poliesportivo de Alagoinhas	Colégio Estadual Luiz Navarro de Brito	29431530	1178077
21	São Gonçalo dos Campos	Complexo Poliesportivo de São Gonçalo dos Campos	Colégio Polivalente de São Gonçalo dos Campos	29110076	1107536
22	Jequié	Complexo Polivalente de Jequié	Centro Juvenil de Ciência e Cultura -CJCC Jequié	29473900	1179659

PORTARIA Nº 1564/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes dos prejuízos causados ao Estado pela servidora de matrícula nº 11.360041-2, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 011.9462.2022.0052220-87, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora Luciana Teixeira Lima, matrícula nº 11.361.221-5, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração.

Salvador, 31 de agosto de 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em exercício

PORTARIA Nº 1618/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em

exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 241 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo nº 011.9462.2021.0039987-11, reconvoar a comissão sindicante convocada através da portaria nº 1866/2021 publicada no DOE de 10 de novembro de 2021, substituída e prorrogada pela portaria nº 2038/2021 publicada no DOE de 07 de dezembro de 2021, formada pelos servidores Rosiene Souza Caldas Pinto, cadastro: 11.244.443-1, Kátia Aparecida de Oliveira Castro, cadastro: 11.281.913-1 e Ana Tomásia Barreto Oliveira dos Santos, cadastro: 11.282.284-1, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento às diligências requeridas pela Procuradoria Geral do Estado, através do parecer nº PA-NCAD-766-2022, exarado nos autos do processo nº PGE Nº: 2021.8.01.00004791. Os trabalhos se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 31 de agosto de 2022. Daniilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1593/2022, publicada no DOE de 01 de setembro de 2022,

referente ao processo nº 006.0400.2022.0009150-94: ONDE SE LÊ: Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - BA - NTE - 04, LEIA-SE: Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas - BA - NTE - 18. Salvador, 01 de setembro de 2022. Daniilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1620/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em

exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 241 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo nº 011.9462.2022.0019850-86, reconvoar a comissão sindicante convocada através da portaria nº 728/2022 publicada no DOE de 29 de março de 2022, formada pelos servidores Simone Dourado da Silva Giaretton, matrícula: 11.311.492-4, Josélia Cruz Veras, matrícula: 11.552.860-8 e Milton Cezar da Silva, matrícula: 11.451.579-1, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento às diligências requeridas pela Procuradoria Geral do Estado, através do despacho assistencial nº PA-NCAD-1370-2022, exarado nos autos do processo nº PGE Nº: 2022.4.01.00002979. Os trabalhos se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Barreiras - BA - NTE 11. Salvador, 01 de setembro de 2022. Daniilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

**Despacho Nº 51260974 DE 01 de Setembro de 2022**Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11552015	NIVALDO DOS SANTOS MENDES	23.08.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 51260857 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11258849	JOSE OSMAR RIOS MACEDO	Professor	UEE SAO JOSE	UEE POL SANTO ESTEVAO	Data da Publicação	
11368835	AIRTON DA SILVA ARAUJO	Professor	UEE AGOSTINHO FROES DA MOTA	UEE PAULO VI	Data da Publicação	
11394378	CLAUDIA SOUZA BITENCOURT	Professor	UEE CAMPO LEONCIO PEREIRA DOS SANTOS	UEE MARIA JOSE BASTOS SILVA	Data da Publicação	
11412749	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor	UEE AGOSTINHO FROES DA MOTA	UEE GENERAL OSORIO	Data da Publicação	
11458848	MAURICIO VEIGA MIRANDA	Professor	COLÉGIO EST FERNANDO SPÍNOLA	UEE KLEBER PACHECO OLIVEIRA	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00495974 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11273313	SONIA DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS	08.08.2014/07.08.2019	03.10.2022	31.12.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00495973 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11126582	LUIS CARLOS SILVA FONSECA	01.09.2015/31.08.2020	01.10.2022	29.12.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00495979 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11359927	CLEIDE RAMOS DE MELO	25.07.2015/24.07.2020	10.10.2022	07.01.2023	Fruição

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00495988 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11228219	MARCELO GONCALVES CAVALCANTE	01.09.1993/31.08.1998	03.10.2022	31.12.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00495998 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11158879	MARIA DE FATIMA SOUSA DE CASTRO LIMA	01.08.2017/31.07.2022	03.10.2022	31.12.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00496000 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11305077	ANA LUCIA GUIMARAES SOARES	07.01.2014/06.01.2019	01.10.2022	29.12.2022	Fruição

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00496007 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11159987	UDENBERG DIAS DOS SANTOS	01.08.2017/31.07.2022	03.10.2022	31.12.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00496873 de 01 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11257758	DEBORA GOUVEIA DE MELO MATEUS	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	UEE ANTONIO COSTA BRITO	02.09.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00495950 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92003621	CHAENE DE SOUSA DIAS ARAUJO	Coordenador pedagógico	UEE PROF FIRMO NUNES OLIVEIRA	CPM PROF POETA LUIS NEVES COTRIM	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00496726 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desavervação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11177065	ANA REGINA BARBOSA DE ALMEIDA	Professor		01.04.1980	22.05.1981	417

Finalidade:

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
1210/2022	1331/2012	17/02/2012	111934857	NELMARA NASCIMENTO OLIVEIRA	por ter sido publicada indevidamente.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1208/2022	112740560	MOEMA ROBERTA PAIVA MOTA OLIVEIRA	Prof.	-	26%	01/07/2022	-	26
	1209/2022	112418993	RITA DE CASSIA PINTO DA ROCHA	Prof.	-	29%	14/05/2022	-	26
	1211/2022	111934857	NELMARA NASCIMENTO OLIVEIRA	Prof.	-	33%	13/08/2018	-	26

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
442/2022	FUNERAL	11008026	Ana Maria Barbosa Borges	Barbara Luciana Barbosa Borges	702.737.665-20
338/2022	FUNERAL	11190133	Dorilton Seixas Pimenta	Stela Marques Seixas Pimenta	033.455.575-25
452/2022	FUNERAL	11099825	Suely Matos Santos	Deborah Matos Santos	941.718.745-72

PORTARIA Nº 10/2022 - NTE-15 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRÁ- NTE 15, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Renovar, pelo período, 6 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Asas do Futuro, processo SEI nº 011.7634.2022.0064242-17, código MEC nº 29397910, localizada na Rua Simão Bispo, nº 271, Ponto de Serra Preta, no município de Serra Preta, tendo como entidade mantenedora Centro Educacional Brito & Brito, CNPJ nº 11.143.206/0001-97, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos

matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 2º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Ipirá, 01 de setembro de 2022. Nívea Maria Gomes Araújo Diretora NTE - 15

Portaria Nº 00496735 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11240538	CLEIDE SILVA AZEVEDO	Professor	09.09.2022	07.03.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497024 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11238494	LUCIENE DA SILVA SANTOS	Professor	10.08.2022	07.11.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497028 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11317724	DEYSE SOUZA DOS SANTOS COLOMBO	Professor	31.08.2022	26.02.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497029 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11238006	ANDREIA CARVALHO REIS	Professor	28.08.2022	23.02.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No(a) Portaria Nº 00497285 DE 01 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Setembro de 2022, referente a **ISA DE LARA BARRETO DE SOUZA, ONDE SE LÊ: ISA DE LARA BARRETO DE SOUZA, LEIA-SE: ISA DE LARA BARRETO DE SOUZA SILVA.**

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497305 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11453886	FABIO ARANHA QUEIROZ	Professor	15.09.2022	14.09.2025	1096

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00497320 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11537659	ANA LIZ VIEIRA NETTO	Professor	10.05.2022	09.10.2022	153

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497333 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92004372	JEFFERSON PORTELA RAMOS	Professor	01.09.2022	31.08.2025	1096

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497337 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11239334	MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA	Professor	01.09.2022	31.08.2025	1096

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51261011 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51022525 de 28 de Agosto de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RITA DE CASSIA PINTO DA ROCHA**, matrícula nº 11241899.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497373 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
00902192019000012521	11193485	NELMARA NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor	01.07.1985 a 30.06.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00479797 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) IRDEB - INST DE RADIODIFUSÃO

DO ESTADO DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEC, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
63500582	SONJA MARA MOTA FERREIRA	Analista de radiodifusão

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51261006 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11238806	JUSSARA PEREIRA MARQUES MENDES	Professor	UEE CAMPO RODOLFO ABREU	UEE HORACIO MATOS	Data da Publicação	
11238807	JUSSIMARA MARQUES PEREIRA	Professor	UEE CAMPO RODOLFO ABREU	UEE HORACIO MATOS	Data da Publicação	
11257879	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	UEE CAMPO PROF DIDIMO MASCARENHAS RIOS	UEE PROF ZENILDA FERNANDES S FARIAS	Data da Publicação	
11383601	VAIDE REGIA DA SILVA REIS	Professor	CENT EDU CARNEIRO RIBEIRO ESC PARQUE	UEE ANISIO TEIXEIRA CLASSE VI	Data da Publicação	
11383727	CLAUDIONOR MENDES DA CUNHA	Professor	CETEP BACIA JACUIPE III	UEE EDNA MOREIRA PINTO DALTRO	Data da Publicação	
11417178	JUCARA SALES BRITTO PENA	Professor	CEEP SAUDE ADELIA TEIXEIRA	INSTITUTO EDUC EUCLIDES DANTAS	Data da Publicação	
11455468	ADAO SILVA NOVAIS	Professor	UEE VITOR SOARES	UEE ANTONIO CARLOS MAGALHAES	Data da Publicação	
11532290	JAILTON MUNIZ MENDES	Professor	UEE CAMPO RODOLFO ABREU	UEE HORACIO MATOS	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51261007 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11236882	ROBERTO LEONIDAS AZEVEDO NEVES	Professor	INSTITUTO EDUC ANISIO TEIXEIRA	UEE CAMPO PEDRO ATANASIO GARCIA	Data da Publicação	
11348521	ADAIR APARECIDO SILVA SOUSA	Professor	COL POL VITORIA CONQUISTA	CEIE LUIZ NAVARRO BRITO	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00497252 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11151793	ANTONIO ROQUE DIAS SAMPAIO	Auxiliar administrativo	UEE COSME FARIAS	UEE DR JOAO PEDRO DOS SANTOS	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00497261 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92016184	VANDA SILVA DE JESUS	Coordenador pedagógico	UEE ANFRISIA SANTIAGO	UEE DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CECENTINO PEREIRA MAIA, código do MEC 29050910, código da SEC 1121172, localizado na avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 56, bairro Centro, município de Filadélfia - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública **INCLUSÃO** a relação do estudante: Larissa da Conceição Dias, concluinte do Ensino de Jovens e Adultos - Eja, Tempo Formativo III, Eixo VII, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 28/05/2022

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA, Código MEC 29283647, Código SEC 1119283, localizado à RUA ODILON POMPÍLIO, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação Profissional, no ano letivo 2017.2s, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: Meio Ambiente- Subsequente
Vanessa Silva da Conceição

PROSUB

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, código MEC 29387736, código SEC 1176423, localizado à Rua Vasco Filho, 15, Feira de Santana-BA, circunscrito no Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do CURSO TÉCNICO EM DANÇA subsequente ao Ensino Médio, Modulo II, no período letivo de 2022.1, no referido estabelecimento de ensino:

Turno: Noturno

Turma: DANCNOTDANCA

Adrielle Simões Macedo, Astil Nascimento Araújo de Azevedo, Everton Moreira dos Santos, Filipe Ribeiro dos Santos, Gilmax Oliveira Gomes, Gleidiane Lisboa Miranda, Irlanda Maria Pereira da Paixão, Jamile Pereira de Jesus, Marialva Oliveira Falcão, Mylena Karine Caldas Bezerra, Rosiane de Jesus Costa Moreno, Saravena de Oliveira Araújo, Sueli Araújo Cavalcante, Valquíria Santana de Jesus, Viviane Brito Souza.

PROSUB

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, código MEC 29387736, código SEC 1176423, localizado à Rua Vasco Filho, 15, Feira de Santana-BA, circunscrito no Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS subsequente ao Ensino Médio, Modulo II, no período letivo de 2022.1, no referido estabelecimento de ensino:

Turno: Noturno

Turma: RECNOTRECA

Andelma Vítório Santos, Andressa Santos de Jesus, Brunelly Pereira dos Santos, Bruno Oliveira Santana, Dailany Silva Moraes, Deise Manuely Santos Barbosa, Demétrio Pedro Alves Ferreira, Dione Glecia dos Santos Santana, Elaine Daniele dos Santos Barbosa, Fabrícia de Jesus Almeida, Fernanda Andrade da Silva, Haywmis Estelito da Conceição, Helen Carine Silva Lima, Israelly Silva Dos Santos, Joseane Dos Santos Silva, Juliana Santana De Araújo.

Turma: RECNOTRECB

Bruna Emília da Silva Oliveira Melo de Andrade, Cristiane de Carvalho Oliveira, Daiane Fernandes Pereira, Edna Cerqueira Melo, Elizabeth Oliveira da Silva, Emanuela Pereira de Sá Costa, Francineide da Anunciação, Francislúcia Santos de Assis, Idamara de Oliveira Santos, Jaciene Lopes Pereira Damasceno, Jacqueline Carvalho dos Santos, Jossileide da Silva Lima, Silene Borges Ramos dos Santos, Tais Alves Mercês, Valdirene Lima da Conceição Silva. Edvan Pedreira de Oliveira - Diretor

PROSUB

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, código MEC 29387736, código SEC 1176423, localizado à Rua Vasco Filho, 15, Feira de Santana-BA, circunscrito no Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA subsequente ao Ensino Médio, Modulo II, no período letivo de 2022.1, no referido estabelecimento de ensino:

Turno: Noturno

Turma: LOGNOTLOGA

Adriana Fabarole dos Santos Costa, Alice Santiago dos Santos, Bruno Aristides dos Santos, Eliabe Ageu Miranda Dias Lima, Elias Santana da Silva Junior, Emily Araújo Moreira Santos,

Erica Gameleira do Ouro, Eronildes de Jesus Conceição, Gerson Pereira dos Santos, Girlani Machado Galizas, Hélio Silva de Assis, João dos Santos Junior, Joao Victor Souza Lima, Keise Cerqueira Moura, Marieli Jesus de Queiroz Fernandes, Mikael Fortalesa da Silva, Thamires da Silva Alves.

Turma: LOGNOTLOGB

Adrielle Silva de Azevedo, Bruna Carolene Santana Souza, Bruno dos Reis Aquino Domingos, Claudia da Silva Oliveira, Elaine Cristian Nascimento de Almeida, Emanuele Mello Cerqueira, Ericles Bastos Lobo Silva, Gilberlane Paulino da Silva, Larisa Costa dos Santos, Lucineide Santos Ribeiro Oliveira, Thais Ferreira Cerqueira, Valeria Souza Almeida, Wellington Santana Marinho dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MOREIRA ALVES, localizado na Avenida Francisco Moreira Alves, 417, município de Jaborandi-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - Modalidade Regular, no Ano Letivo de 2007, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: 3ª série A Turno: Vespertino

Ana Paula Vilas Boas Monteiro; Alessandro Oliveira Lopes; Adonias do Nascimento Costa; Alisson Silva de Santana; Célia Moura Santos; Catiane Valverde Nascimento; Daniel Santos Teixeira; Daniela Lopes da Silva; Diego de Oliveira Santos; Deusimar Neves de Moura; Dionson Veiga de Jesus; Euzilene Pereira da Silva; Erenice Souza Dourado; Elma Brandão Barbosa; Elvan Lopes de Souza; Edna Lopes Brandão; Eliene Lima Ferreira; Fabrina Silva de Moura Saraiva; Geni Nascimento de Oliveira; Ivanilton Jesus da Rocha; Joelma Lopes da Rocha; José Caldeira da Silva; Jaci Gonçalves Ferreira; João Batista Dourado; Josivaldo Duarte de Souza; Joeudes Campos Trindade; Liliane Santos de Jesus; Luciney Trindade Santana; Leila de Moura Lopes; Maurisa Oliveira Passos; Marilene Rodrigues Ferreira; Marina Maria da Silva; Maria de Fátima Jesus da Cruz; Nenívea Brandão Barbosa; Nivaldo Moreira da Silva; Paulo Sérgio Souza de Santana; Pablo Vilas Boas Monteiro; Rosângela dos Santos Oliveira; Sandro Nascimento Santana; Sueli da Silva Gonçalves; Verônica Santos da Silva; Vanilda Ferreira da Silva; Vânia Lopes da Silva; Walber Rocha da Silva; Zilma Neves da Guarda.

Turma: 3ª série B Turno: Vespertino

Adaene de Souza Moura; Adailma Silva de Souza; Aline Albuquerque de Oliveira; Aelton Rocha Lopes; Alexon de Jesus Ferreira; Aiz Rodrigues da Silva; André de Souza Valverde; Aparecido Santana Soares; Carlos José Correia de Santana; Cláudia Batista do Nascimento; Cláudio Almeida dos Santos; Cleuson Moreira dos Santos; Edinei Almeida de Bastos; Ediene Almeida de Bastos; Elton Dourado da Silva; Elma Pereira dos Santos; Edlei Santana das Pedras; Elias Lopes da Trindade; Emília Mata Arruda; Everaldo de Souza Barbosa; Francisco Vieira Duarte; Gilvânia das Mercês Moura; Gervásio José Lopes; Gleciel Saraiva de Souza; Hugohenrique Lopes de Queiroz; Jaqueline Nascimento Almeida; José Bartolomeu Oliveira Caldeira; José Carlos Pereira da Silva; Márcio Souza da Vitória; Maria da Glória Brito Valverde; Neura Souza Viana; Ozenilde Costa dos Santos; Osmar de Souza Marques; Paula Iohana Alves Fagundes; Reginaldo Almeida dos Santos; Raimunda Cátia de Jesus Souza; Romilton Costa dos Santos; Romerito Valverde Nascimento; Vanielle Nascimento dos Santos; Valteir Duarte Apóstolo; Welton Valverde Nascimento; Vanessa Dourado Neves.

Turma: 3ª série C Turno: Vespertino

Aldenice da Mata Nunes; Adení Moreira dos Santos; Aline Maria Lima; Aline Anjos César; Daiana Maria Silva; Deimisson Neves Gonçalves; Francisca Mata de Arruda; Fernando da Silva Leite; Ivanete Passos da Vitória; Jessé Trindade dos Santos; José Renato Gomes Brandão; Kleber Carvalho Lopes; Leonardo Costa de Jesus; Lucenilde Maria Lopes; Lucília Santos Gonçalves; Magna Brandão de Oliveira Azevedo; Márcio Alisson Neves Gonçalves; Maria Reis Silva de Souza; Marilei Brandão da Hora; Maria Oliveira Ferreira; Nayara Barbosa dos Santos; Neuza Silva de Souza; Rosilene Francisca Neves; Rômulo Teixeira de S. Farias; Sidnei Ferreira de Santana; Silvani Bastos dos Santos; Taisse Neves da Silva; Valdete Dourado Alcântara; Vanuza da Cruz Fogaça; Heleno Lopes de Araújo; Nilda Santos Carvalho; Vander Gonçalves dos Santos; Veraci Rocha da Hora.

Turma: 3ª série D Turno: Noturno

Adelane Santos da Vitória; Alana de Oliveira Ferreira; Bismarque dos Santos Lopes; Denise Trindade dos Santos; Elisângela Oliveira Silva; Elba Lopes Amaral; Fernanda Oliveira Moura; Gilvânia Brito Maia; Jeandra Mendonça Silva; Karolina de Oliveira Lopes; Lídio Dias da Silva Júnior; Millas Saraiva Rosa; Noel René Laurani Callejas; Raquel Santos Mendonça; Rodrigo Dourado da Mata; Sandoval Santos Rodrigues Filho; Tatiane Oliveira Pinto; Valneiry Cruz Neves.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL RIO CORRENTE, localizado à Rua Lessa 90, município de São Félix do Coribe- BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna público o nome do aluno Thiago George Gama Silva, concluinte do Ensino Médio, no Ano Letivo de 2003, no referido estabelecimento de ensino.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Logística, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno: Vespertino Turma - LOG3V2-20

Uarlei da Silva Soares;



A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma - ADM-3M20

Carine Silva Macedo; Izaac dos Santos Lima; Felipe Santos de Souza.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano letivo Continuum 2020/2021 neste Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma - ADM - 3MA

Cauane Lima Lobo.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Logísticas, Modalidade Médio Integrado no ano letivo Continuum 2020/2021 neste Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma - LOGIST-3

Raissa Santos do Nascimento.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Informática, Modalidade Médio Integrado no ano letivo 2019 neste Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma - INFOR-4M

Larissa Cardozo Abreu dos Santos

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do aluno concluinte do ENSINO MÉDIO, MÉDIO INTEGRADO no ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFE-4M20

Turno: MATUTINO

Daniele Santos da Cruz, Isabele Vitoria dos Santos Silva.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes

Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE /14, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes o curso TÉCNICO EM AGROPECUARIA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

Turma: AGRO-3M2

Turno: MATUTINO

Mirlane Teixeira da Silva

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do aluno concluinte do PROEJA - MÉDIO, no ano de 2019-1S, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: NUT 5N

Turno: NOTURNO

Noemy Nery Santana

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do aluno concluinte do ENSINO MÉDIO INTEGRADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO no ano de 2019, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-4M

Turno: MATUTINO

Itamara dos Santos Barbosa

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do aluno concluinte do ENSINO MÉDIO INTEGRADO, TÉCNICO EM AGROPECUARIA no ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: AGRO-3V20

Turno: VESPERTINO

Liliane Muniz Souza, Beatriz Ribeiro Ramos.

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-

BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do aluno concluinte do PROEJA - MÉDIO, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA no ano de 2018-1S, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: NDIT5

Turno: NOTURNO

Alane Silva Nascimento

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes

Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE /14, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do ENSINO MÉDIO, MÉDIO INTEGRADO, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

Turma: ADM-3M

Turno: MATUTINO

Danieli Souza Barbosa

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CENTENÁRIO, localizado à rua Francisco Gil, S/Nº bairro Independente neste município de Itaberaba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE /14, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Jaqueline de Almeida Barreto.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CENTENÁRIO, localizado à rua Francisco Gil, S/Nº bairro Independente neste município de Itaberaba, jurisdicionada à NTE/14 nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna-se público a relação dos concluintes do ensino médio, aprovados pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2020.

Ana Cleide de Santana Melo, Aurelinda Conceição de Aguiar Silva, Camile Vitória Barbosa dos Santos, Luiz Mario de Jesus Macedo, Micael Santos Leite.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE LAGOA DIONÍSIO, localizado na Rua 15 de Novembro, s/n - Lagoa do Dionísio, município de Ibitiara - BA, jurisdicionada ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 Portaria nº 985/2020, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso Técnico em Administração na Modalidade Subsequente da Educação Profissional no ano letivo de 2022:

Aline dos Santos Souza, Brenna Tris de Souza Silva, Camila do Amaral Mendes, Daiane dos Passos Souza, Edilene Araujo da Silva, Fabiola Oliveira do Amaral, Franciele Gomes, Ires Silva de Almeida, Jessica Maria Guimaraes Silva, Josimara Alves Ferreira, Jucelia Souza de Oliveira, Marcia Barreto dos Santos, Marileia Subrinho dos Santos, Nivia Stelma Rodrigues Oliveira, Regilane Camilo Santos, Silvânia de Araújo Barreto.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE LAGOA DIONÍSIO, localizado na Rua 15 de Novembro, s/n - Lagoa do Dionísio, município de Ibitiara - BA, jurisdicionada ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso Técnico em Gastronomia na Modalidade Subsequente da Educação Profissional no ano letivo de 2022:

Carolina Ferreira de Freitas, Cenaria Aparecida de Araujo, Elisanete Souza Viana, Geilda Francisca de Oliveira, Janete Oliveira Matos, Maria Aparecida da Silva, Nelzita Silva de Oliveira, Vanuza de Araujo Matos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO, Código MEC nº 29474272, Código SEC nº 1179661, localizado à Rodovia BA 290, Km 55, Zona Rural, no Município de Medeiros Neto/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 07, Teixeira de Freitas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3-M

Luis Gustavo Lima Rocha.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631 Código SEC nº 1176425, localizado à Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraipe, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE O7 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Administração, no ano 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-3M 2 Turno: Matutino

Maria Fernanda Caetano Andrade; Matheus Pereira Santos; Vitoria Rafael Souza; Sara Silva Pereira.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631 Código SEC nº 1176425, localizado à Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraipe, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE O7 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público os nomes dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino."

Turma: ADM-3M 2 Turno: Matutino

Anne Caroline Lopes Santana; Diulia Vitorino Souza; Evely Santos Lima; Fabricio Santos da Silva; Fagner Campos de Souza; Julia Pardim Oliveira; Julia Rodrigues Bispo; Mateus Moreira Silva Santos; Nathalia Pereira Lacerda; Neemias Berto Herculanio; Rebeca Helen Costa Gonçalves.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631 Código SEC nº 1176425, localizado à Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE O7 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público os nomes dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino."

Turma: ADM-3V 2 Turno: Vespertino

Ana Clara Lodrigues Santana; Kevilla Maiase Vicente Miranda; Vitoria de Souza Borges.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631 Código SEC nº 1176425, localizado à Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE O7 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público os nomes dos alunos concluintes do Curso Técnico em Informática, EPI, no ano letivo 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: INFORM-3V 2 Turno: Vespertino

Brayan Conceição Ropeker; Kaiky Oliveira Goes; Luiz Henrique Lopes Pereira; Pedro Henrique Nascimento da Silva; Ryan Freitas dos Santos; Victor Cesar Prates Marreira

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631 Código SEC nº 1176425, localizado à Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE O7 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público os nomes dos alunos concluintes do Curso Técnico em Administração, no ano letivo 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-3V 2 Turno: Vespertino

Annelize Dantas Pinheiro Galvão; Daniel Mendes Pinaffo; Fabio José da Silva Teixeira; Isis Vitoria dos Santos Barbosa; Karine Ferreira Lima; Emily da Silva Santos; Lohany Feitoza de Souza.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 788, publicada em 09 de outubro de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Dança Modalidade PROSUB 2021.1, neste estabelecimento de ensino.

Turma: DAN-2N Turno: Noturno

Adna Silva Souza, Bruno Ferreira Ramos, Heloisa Oliveira Souza, Jander Aquino Santos, Leonardo Felix Silva, Manuela Ferreira Souza, Roberta dos Santos Silva, Vilma Bomfim Chaves.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 2204, publicada em 23 de março de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Saúde Bucal Modalidade PROSUB 2021.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: SAUDE-3N Turno: Matutino

Adriana de Souza Teixeira, Bruna Santos de Jesus, Catielle Souza Correia, Cristiane Miranda Lopes Silva, Eida dos Santos Ferreira, Érica Ribeiro de Oliveira, Grazielle Souza Correia, Jessica Damaceno Costa, Joilma de Jesus Anjos, Larisa Castro de Souza, Lorena Amparo Nascimento, Marilene dos Santos Sampaio, Miralva Gomes de Jesus, Rafaela Pereira de Jesus, Rebeca Santos Cardoso, Thalita Costa Reis, Valdeni Rosa de Oliveira.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 2204, publicada em 23 de março de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade PROSUB 2021.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: SEGT-3N Turno: Noturno

Carlos Roberto Santos Silva, Donato Cerqueira Neto, Ecielle Pereira Lago, Juliana Aparecida dos Santos, Leila Maria Rocha de Oliveira, Marta Elida Lima de Jesus, Maria de Jesus dos Santos, Moisés Cruz Pereira, Neilson Rocha Santos, Nelson Santos da Silva, Samara Andrade Barreto.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 2204, publicada em 23 de março de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade PROSUB 2021.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: SEGT-3M Turno: Matutino

Jamile de Jesus Santos, Rita de Cássia de Jesus Santos Rocha.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da

Educação Profissional Técnico em Edificações EPI, Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADIFIC 3M Turno: Matutino

Jaqueline Souza Goncalves, Maria Cecilia Santana Pithon, Ryan Ferreira Menezes.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Administração EPI, Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-3M Turno: Matutino

Alessandra de Jesus Santos, Alirio Vitor Santos Cardoso, Ana Beatriz Santos Almeida, Andre Reis Leite de Jesus, Beatriz da Hora Pereira, Bianca Victoria Silva Oliveira, Caio Moura dos Santos, Carla Vitoria Ramos de Souza, Dayse Eça Santos, Echile Jesus de Aquino, Kaillane Neri da Silva, Letícia Santos da Hora, Maila Vieira Marcelo, Maria Helena Correia Pereira, Maria Jullia Santos Souza, Maria Luiza Souza Pereira, Micael Nunes de Jesus, Micaelle Miranda Cardoso, Milena Santos Soares.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Administração EPI, Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-3M2 Turno: Matutino

Elisama dos Santos Gomes, Emily Reis Silva, Erica Nunes Aragão, Gabriel Teixeira aa Silva, Gilvania Santos Gomes, Ingrid Costa Santos, Ivina Jesus de Aquino, Kamile Souza Santos, Kauã Santos Sena, Keylla Passos Cardoso, Larissa Silva Rocha, Samira Santos de Souza, Tauan de Jesus Ramos, Valeria Mercia Santos Cardoso.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Administração Modalidade PROSUB 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-3M1 Turno: Matutino

Adevair Jesus Andrade, Ariana Costa Carvalho, Bruna Brito Viana, Elen Gabriele Mendes Avelino, Elizama Santos Aragão, Jamile Souza Santos, Juscelino Anderson Souza Dias, Luan Lopes Alexandrino, Marta Moço de Britto, Pedro Silva Santos, Sarah Matos Santos, Suzete Felix de Souza, Tamile Santos Alves.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Administração Modalidade PROSUB 2021.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-3V Turno: Vespertino

Dyana Mendes Gomes Santos, Juliana Santos Lima, Maria Jose Gomes Guedes, Mirlene Lima Xavier, Rafaela Nunes Santos, Rosane Barros Bastos Lima, Thais Pinheiro dos Santos, Veronica de Moura E Silva, Suelen Souza da Silva.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Informática EPI, Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: INF-3M Turno: Matutino

Amanda Costa Santana, Guilherme Santos De Jesus, Gabriela Ramos Ferreira, Felipe Ayade Souza, Icaro Correia de Jesus, Juan Paulo Mateus Gusmão Lobo, Luan Washington Lima da Silva Ribeiro, Sara Rodrigues Freitas, Victor Lorrán Nascimento Oliveira, William Fernando Duarte De Almeida.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Administração I Modalidade PROSUB 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM-N3, Turno Noturno

Adrine de Moura Silva, Aline Silva Santos, Ana Natalia de Almeida Guedes, Fernanda Oliveira Santos, Irineia de Jesus Gouveia Abdon, Joyce Santos Moraes, Laiana Pereira Oliveira, Marcos Ribeiro da Silva, Samara Fontes Bastos, Verônica de Moura e Silva.



A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Edificações Modalidade PROSUB 2021.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: EDIF-3N, Turno: Noturno
Atielle Christine Meira Lago Pinheiro.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 2204, publicada em 23 de março de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Secretariado Modalidade PROSUB 2021.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: SECRET-V2, Turno: Vespertino
Cintia Andrade Bomfim, Leticia Alves Araújo, Nayara Rodrigues Dos Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 2204, publicada em 23 de março de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade PROEJA 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: SEGT-5, Turno: Noturno
Abel Pinheiro Moura, Alcicleia Ribeiro Borges, Alesson Almeida Moraes, Deborah Pereira de Oliveira, Edilene Silva Souza Matos, Jamile Alves Lima, Jeniffer Alves de Paula Raimundo, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Tamiles Ribeiro Freire Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Edificações Modalidade PROEJA 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: EDIFI-20 Turno: Noturno
Tiago Silva Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Edificações EPI, Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma 3 - MAT, Turno Matutino
Avelin Lima da Silva, Barbara Nascimento Brito, Roberth Miranda da Silva, Willian dos Santos Cidreira Galvão.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Informática EPI, Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma 3 - INFORM-20 Turno Matutino
Juan Paulo Mateus Gusmão Lobo.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Edificações EPI, Médio Integrado no ano letivo 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: 013 Turno: Matutino
Elizeu Fernandes Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, Campo do América, no Município de Jequié-Bahia, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3049, publicada em 18 de abril de 2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Edificações Modalidade PROEJA 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: EDIFICA Turno: Noturno
Vinicius Silva Santana.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JANE ASSIS PEIXOTO, localizado na Rua Girassol, Nº 210, Bairro Cidade Alta, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação-NTE07 Teixeira de Freitas/BA, nos termos da Resolução CEE 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Formação Geral do ano letivo de 2011, neste Estabelecimento de Ensino.

Marcos Paulo dos Santos Oliveira.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, código MEC 29191190, Código SEC 1102186, localizado à Rua Pará s/n - Beco da Cultura, Bairro Pituba, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

Turno: Matutino Turma: INTEGRADO - GER - 20
Francisca de Assis Soares dos Santos, Emily Sena dos Reis

Turno: Matutino Turma: INTEGRADO - INF4- 20
Fernanda Marinho Cavalcante

Turno: Vespertino Turma: SUBSEQUENTE - NUT- 3V
Tamires Souza da Cruz Mota, Daiana Santos da Paixão

Turno: Vespertino Turma: PROEJA - NUTD - 5AV
Cristiana Simões Mendes
Vanessa Lima Azevedo, Thaina Fernanda Pereira da Silva Pinto - Turma: NUT- 2N
Girleine Maria Souza Aragão - Turma: NUT -20
Maria Lúcia Silva dos Santos - Turma- NUT-5V

Turno: Noturno Turma: PROEJA - NUTD - 5AN
Irene Magalhães Pereira,
Sheyla Silva Santos - Turma: TEC-NUT-1N

Turno: Noturno Turma: PROEJA - SEGT - 5
Alessandra Conceição Borges
Turno: NOTURNO Turma: PROEJA - ANALIC- NOT
Adrielle Pinto Santos, Osmarina de Jesus Ramos, Sylvania dos Santos Vieira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Logística no ano de 2022.1, no referido Estabelecimento de Ensino

Turno: Noturno Turma: LOGNOTLOGAII
Clotildes Nery dos Santos Neta, Edivando de Jesus Leite.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Segurança do Trabalho no ano de 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino

Turno: Noturno Turma: STRAB3
Érika Dourado Cardeal, Rafaela Santos da Fé.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Sistema de Energias Renováveis na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo continuum de 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Vespertino Turma: SER 3V1
Marcos Augusto dos Santos Santana Junior.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante Integrado no ano letivo continuum de 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Matutino
Paula Raísa Lessa Gama dos Santos, Maria Carolina Paixão da Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação complementar dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante Integrado no ano letivo 2019, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: NOTURNO PROEJA ELETROTÉCNICA - MÓDULO V
Alberto Melo Barbosa Filho

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de setembro de 2022, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA/2022

Andressa Martins Almeida Rocha

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA, Código MEC 29336627, Código SEC 1176094, localizado à Cond. Colina do Mar, S/N, Pau da Lima - Salvador-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

Turma: 3º. B Turno: Noturno

Taisa Oliveira de Souza

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, localizado à Rua Saturno, S/N, Pernambués, Salvador/BA, circunscrito ao (Núcleo Territorial de Educação) NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano Letivo Contínuo de 2020/2021, publicado no Diário Oficial de 23/02/2022:

No turno Noturno, turma 3º CN:

Onde se lê Leonyr Cerqueira Bonfim, leia-se Leony Cerqueira Bonfim;

Onde se lê Tássia Eloisa dos Santos, leia-se Tássia Heloisa dos Santos;

No turno Noturno, turma 3º BN:

Onde se lê Ana Paula de Queiroz Santos, leia-se Ana Paula de Queiroz Santos Rodrigues;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA, Código do MEC 29181534, Código da SEC 04596 localizado na rua Dr. Almeida, nº 01, Bairro Periperi, município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do Ensino Médio, modalidade Tempo Formativo III, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino. Inclusão ao Diário Oficial de 16/02/2022.

Inclusão de Concluinte Tempo Formativo III, Eixo VI A Noturno

Cleiton Teixeira Santos

CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL TEIXEIRA DE FREITAS-BA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o nome da aluna, por agora ter o nome de casada, concluinte do ensino médio formação geral, publicado no D.O.E. do dia 06/04/2006 no Caderno Executivo - Secretaria de Educação, como se segue:

Onde se lê: ALINE LIMA DA SILVA

Leia-se: ALINE DA SILVA CAJAZEIRA.

CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL TEIXEIRA DE FREITAS-BA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o nome da aluna do curso técnico em Enfermagem, publicado no D.O.E. dia 05/07/2022 página 33 no Caderno Executivo - Secretaria de Educação, como se segue:

Onde se lê: IRENI VIEIRA DE SOUZA

Leia-se: IRENI VIEIRA DE OLIVEIRA.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público os nomes dos alunos concluintes do Curso Técnico em Administração PROSUB, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

ALUNO DO III MÓDULO EM ADMINISTRAÇÃO

Turma: ADM-3N Turno: Noturno

Debora Romualdo Dias Ivo; Franciele Costa; Mariana Simões Moraes.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631 Código SEC nº 1176425, localizado à Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público os nomes dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: 3-MAT Turno: Matutino

Clélia da Silva Barros.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Administração EPI, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

ALUNO DA 4ª SÉRIE EM ADMINISTRAÇÃO

Turma: ADM-20 Turno: Matutino

Maria Eduarda Medina Pereira; Mikaele da Silva Mendes.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Química PROSUB, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

ALUNO DO III MÓDULO EM QUÍMICA

Turma: QUIM 3N Turno: Noturno

Júlio Cesar dos Santos Procópio.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 22 de agosto de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo SEI nº 011.5502.2022.0036273-21- Regularização de Vida Escolar - Calita Sama Miranda Benevenuto Ocampos - Salvador/BA

PARECER CEE nº 293/2022

CONCLUSÃO E VOTO

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação, por meio da Comissão de Direito Educacional determine que o NTE 26 emita o Certificado de Conclusão com o respectivo Histórico Escolar, a Calita Sama Miranda Benevenuto Ocampos, fazendo constar no item observações do Histórico, referência a este parecer.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 22 de agosto de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo SEI nº 011.7627.2021.0026552-51 - Regularização de Vida Escolar - Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo/NTE 13 - Luana Teixeira da Silva - Caetitê/BA

PARECER CEE nº 294/2022

CONCLUSÃO E VOTO

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia, por intermédio da Comissão de Direito Educacional, informe ao NTE 13 que oriente a instituição escolar a emitir o certificado de conclusão do ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e proceda, se necessário, o que orienta a Resolução CEE-BA nº 14/2019, fazendo constar, no item observações, referência a este parecer.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 1180ª Sessão do Conselho Pleno de 26 de julho de 2022.

Conselho Pleno

Comissão Especial: Conselheiros: Dinalva Melo do Nascimento (Conselheira/Presidente), João Danilo Batista de Oliveira e Susana Couto Pimentel.

Processo SEI/CEE Nº 011.5492.2022.0057223-07 - Disciplinar o recebimento e a admissibilidade de prosseguimento de processos de representações ou denúncias de irregularidades supostamente praticadas pelos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, no âmbito do Conselho Estadual de Educação da Bahia.

RESOLUÇÃO CEE Nº 193, DE 26 DE JULHO DE 2022

Disciplinar o recebimento e a admissibilidade de prosseguimento de processos de representações ou denúncias de irregularidades supostamente praticadas pelos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, no âmbito do Conselho Estadual de Educação da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe Art. 52, I e III, do Decreto nº 7.532 de 19 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO CEE

Art. 1º O Conselho Estadual de Educação da Bahia, por meio das suas Câmaras e Comissões, nos termos dos arts. 2º e 52 do seu Regimento, tem as seguintes prerrogativas:

I- baixar normas e decidir sobre a cassação de autorização do funcionamento ou de reconhecimento de instituições da educação básica vinculados ao Sistema Estadual de Ensino;

II- promover sindicância, tendo em vista a fiel observância das disposições e princípios que regem tais estabelecimentos;

III- dar parecer meramente opinativo em processos que apurem irregularidades em instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO OU DENÚNCIA

Art. 2º Os processos protocolados no Conselho, por meio da ouvidoria e ou no seu protocolo serão submetidos à triagem e instruídos pela Direção do Conselho, antes do seu encaminhamento à Comissão de Avaliação.

§ 1º Nos casos em que a denúncia de irregularidade seja capaz de causar danos insanáveis, a Direção do Conselho fará contato imediato com a Presidência da Comissão de Avaliação, com vistas à adoção de providências cabíveis, inclusive encaminhamento a uma instância externa competente.

§ 2º A representação ou denúncia manifestadamente infundada, incompleta ou que não cumpra os ditames estabelecidos nesta Resolução, será arquivada.



§3º Os casos de denúncia em que não haja pertinência com as competências do Conselho, definidas nos art. 1º e tipificadas no art. 3º, devem ser encaminhadas pelo interessado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III**DA TIPIFICAÇÃO DA DENÚNCIA**

Art. 3º Serão submetidos a análise pela Comissão de Avaliação do CEE, com emissão de parecer opinativo, os processos que cumpram todas as exigências definidas nesta Resolução e que tratem das seguintes categorias de denúncias de irregularidades:

I- estrutura física das instituições;

II- descumprimento dos princípios previstos no Projeto Pedagógico da Escola, quanto aos seus elementos (avaliação, formação do docente, número de alunos por turma, número de dias letivos, estágio, carga horária, regimento escolar, inclusão);

III- descumprimento de normas legais (autorização, credenciamento, emissão de diplomas, vida escolar, regras de um edital).

CAPÍTULO IV**DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OU DENÚNCIA**

Art. 4º Para que o processo de denúncia apresentado ao Conselho Estadual de Educação seja considerado apto para ter prosseguimento no âmbito da Comissão de Avaliação faz-se necessário que:

a) tenha passado pela triagem e saneamento pela Direção do Conselho;

b) as instâncias superiores da instituição sub judice tenham sido acionadas e tenham manifestado posicionamento insatisfatório à solução do impasse;

c) o documento com a posição da instituição sobre a denúncia, caso exista, esteja anexado ao processo;

d) esteja previsto na tipologia definida no art. 3º da presente Resolução.

Parágrafo único. No encaminhamento do processo, a Secretaria da Comissão anexará cópias de processos de teor semelhante já analisados pela Comissão de Avaliação, subsidiando o Conselheiro Relator com peças jurisprudenciais.

CAPÍTULO V**DA ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO E DA DENÚNCIA**

Art. 5º Constatada a pertinência do quanto denunciado, o processo será formalmente encaminhado à Comissão de Avaliação do CEE, sendo atribuído, após sorteio, a um Conselheiro Relator, que elaborará um parecer opinativo a ser submetido ao Conselho Pleno.

Art. 6º Após análises, e, se for o caso, a realização de oitivas, tendo o contraditório e a ampla defesa como princípio basilar, o Conselheiro Relator indicará no seu parecer as sanções ou recomendações cabíveis aos envolvidos, nos termos do art. 2º, VI e do art. 52 do Regimento do Conselho.

§ 1º Quando for pertinente, a denúncia de irregularidade e seu encaminhamento, quando houver, deve ser notificado ao Ministério Público da Bahia.

§ 2º Concluído o processo, os interessados deverão ser informados sobre o desfecho do caso.

CAPÍTULO VI**DAS SANÇÕES**

Art. 7º As Medidas sancionatórias aplicáveis às instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Estado da Bahia são:

I- comunicação escrita registrada na ficha cadastral da instituição com o estabelecimento de prazo para sanar a questão objeto da denúncia;

II- assinatura de Termos de Ajustamento de Condutas (TAC);

III- suspensão temporária de instituições da Educação Básica nos termos das Resoluções CEE/BA nº 26/2016 e nº 172/2017, vigentes;

IV- descredenciamento de instituições da Educação Básica nos termos das Resoluções CEE/BA nº 26/2016 e nº 172/2017, vigentes.

Parágrafo único. Os incisos I e II aplicam-se também as instituições de ensino superior;

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Resolução homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado em Exercício da Secretaria da Educação em 26.08.2022

PORTARIA Nº 44/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA nº 22/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município Encruzilhada, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021209-66 e Inexigibilidade nº 04/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 45/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA Nº 23/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município Cândido Sales, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021295-99 e Inexigibilidade nº 02/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 46/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA Nº 24/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município de Belo Campo, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021305-03 e Inexigibilidade nº 03/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 47/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA Nº 25/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município de Brejões, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021311-43 e Inexigibilidade nº 05/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 48/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA Nº 26/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município de Santa Inês, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021492-71 e Inexigibilidade nº 09/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 49/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA Nº 27/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município de Jaguaquara, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021497-86 e Inexigibilidade nº 06/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 50/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA Nº 28/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município de Itiruçu, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021503-69 e Inexigibilidade nº 07/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 51/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE/BA Nº 29/2022, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na condição de oferta fora de sede, no município de Iramaia, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Processo CEE sob SEI Nº 011.5493.2022.0021550-85 e Inexigibilidade nº 08/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Portaria Nº 00494679 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74002110	MAURO KORN	Professor Magistério Superior	FACULDADES CATÓLICAS	01.03.1985	31.12.1985	306

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494682 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74002110	MAURO KORN	Professor Magistério Superior	UNIV FEDERAL FLUMINENSE	Executivo/Federal	01.08.1986	12.03.1987

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494687 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74002110	MAURO KORN	Professor Magistério Superior	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Executivo/Federal	13.03.1987	18.09.1987

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494689 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74002110	MAURO KORN	Professor Magistério Superior	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRAS	19.09.1987	20.02.1988	155

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494052 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74441716	CARLOS ALBERTO CAETANO	25.08.2022	24.08.2024	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494121 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74003428	WALTER VON CZEKUS GARRIDO	25.08.2022	24.08.2024	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495537 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74356874	ANA JULIA TAVARES STAUDT	25.04.2013/24.04.2018	03.10.2022	16.11.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494768 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74509991	ANA PATRICIA PASCOAL QUEIROZ	29.08.2022	28.08.2024	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494210 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 31 de Outubro de 2022, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00484983 de 23 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MILENA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 74565545.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00495637 de 31 de Agosto de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74532860	LILIAN DA ENCARNACAO CONCEICAO	19.12.2012/18.12.2017	17.10.2022	18.12.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494854 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74520254	JOSE ROBERTO MATOS DOS SANTOS	28.03.2016/27.03.2021	03.10.2022	31.12.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495650 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002341	JOAQUIM PEDRO SOARES NETO	25.04.1993/24.04.1998	28.08.2022	25.11.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494950 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00419453 de 13 de Maio de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LELIANA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 74294273.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495656 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74552411	ANA CLAUDIA COSTA MOTA	08.04.2013/07.04.2018	02.01.2023	01.04.2023

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494967 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
74382199	ARNAUD VICTOR DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	UNIV ESTADUAL DA PARAÍBA	Executivo/Estado	01.03.1999	30.09.2001

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494987 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74531172	ANA CATARINA MOURA TORRES	06.05.2022	05.05.2024	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494253 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74510925	FABIANO CAVALCANTE PIMENTEL	29.08.2022	28.08.2024	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495065 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74382199	ARNAUD VICTOR DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01.04.1987	28.02.1999	4352

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495067 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74382199	ARNAUD VICTOR DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01.10.2001	11.07.2002	284

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495763 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74559092	JORGE AUGUSTO BECK FILHO	01.09.2022		60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495784 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71389539	TELMA DIAS SILVA DOS ANJOS	13.03.2013/12.03.2018	05.09.2022	03.12.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495260 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74000121	MAGDALENA PINTO MAURO	01.06.2005/31.05.2010	30.08.2022	27.11.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494320 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
74416918	ANA PAULA CHANCHARULO DE MORAIS PEREIRA	Professor Magistério Superior	24.08.2022	31.12.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495811 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002122	JOSE EDUARDO UNGAR DE SA	15.03.1998/14.03.2003	24.09.2022	22.12.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00494454 de 31 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74532856	JOSIAS BENEVIDES DA SILVA	29.08.2022	28.08.2024	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495963 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74357517	ANNA CHRISTINA FREIRE BARBOSA	Coordenador Colegiado	DAS-3	Gabinete da Direção - DTCS3	25.08.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO Nº 152/2022 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, do Programa Interno de Auxílio Financeiro à Publicação em Periódicos Nacionais e Internacionais Qualificados para a Pós-Graduação (PROPUBLIC), para apoio financeiro a propostas que visem à publicação científica em periódicos nacionais e internacionais qualificados, indexados e/ou classificados nas Listas Qualis - CAPES/MEC, nas áreas de avaliação que priorizem esta modalidade de publicação, de forma a contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico das pesquisas desenvolvidas no âmbito da UNEB, com vistas à expansão e consolidação da Pós-Graduação stricto sensu, e convoca os interessados a apresentarem propostas com este fim, no período de 12 a 23 de setembro de 2022, conforme condições estabelecidas no EDITAL Nº 097/2022 que está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. **AVISO Nº 153/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador(a) de Polo, na condição de bolsista, nos cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), da UNEB, no período de 12 de setembro a 03 de outubro de 2022, conforme condições estabelecidas no EDITAL Nº 098/2022 que está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. **AVISO Nº 154/2022** - Republicação do Edital nº 095/2022, referente ao Aviso nº 149/2022, publicado no DOE de 30/08/2022 - Cronograma e demais procedimentos relativos às convocatórias ao processo de validação para acesso ao Sistema de Cotas e às matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo Vestibular 2022, para ingresso no 2º semestre, nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e à distância, ofertados pela UNEB, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. **AVISO Nº 155/2022** - Reabertura das inscrições do Edital nº 076/2022, referente ao Aviso nº 116/2022, publicado no DOE de 20/07/2022 - Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, ingresso 2023.1, Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens (PPGEL), ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I, da UNEB, em Salvador, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 01 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**(*)RESOLUÇÃO CONSEPE 094 / 2022**

Estabelece as regras para a migração do curso de Licenciatura em Letras com Língua Inglesa, em desativação, para curso de Licenciatura em Letras - Inglês.

Gabinete da Reitoria, 31 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSEPE

(*)Republicada por incorreção

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Port. 452/2022 - Art. 1º - Retificar a Portaria nº 192/2014, publicada no DOE, edição de 14 de fevereiro de 2014, referente à averbação por tempo de serviço do professor CARLOS COSTA BICHARA FILHO, matrícula nº 71.000973-6, **Onde se lê:** Para fins de aposentadoria, o tempo de 02(dois) anos, 08(oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 15 de janeiro de 1977 a 08 de outubro de 1979, de tempo de contribuição prestado ao Ministério da Defesa. **Leia-se:** Para fins de aposentadoria e gratificação adicional, o tempo de 02(dois) anos, 08(oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 15 de janeiro de 1977 a 08 de outubro de 1979, de tempo de contribuição prestado ao Ministério da Defesa. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 453/2022 - Art. 1º** - Conceder ao professor CARLOS COSTA BICHARA FILHO, matrícula nº 71.000973-6, mais 3% (três por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 15 de janeiro de 1977 a 08 de outubro de 1979 e de 22 de julho de 2019 a 27 de outubro de 2019, perfazendo o total de 36% (trinta e seis por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 454/2022 - Art. 1º** - Autorizar a abertura de 02(duas) vagas referente ao Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente, Edital 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, alterado na edição do Diário Oficial do Estado de 07/04/2018, homologado pela Portaria nº 946/2018, publicada no DOE de 15/06/2018, retificado no DOE em 16/06/2018 e prorrogado através da Portaria nº 152/2022, publicada no DOE em 25/03/2022 conforme discriminado abaixo:

Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	Carga Horária
DTEC	Construção Civil	Assistente	01	40
	Hidráulica e Saneamento	Assistente	01	40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores visitantes em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) para atuação em Programas de Pós-Graduação da UEFS - Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 17 de maio 2022, homologado pela Portaria nº 322/2022, publicada no DOE, edição



de 30 de junho 2022, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 06 a 20 de setembro de 2022, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 1 - Candidatos convocados em vagas de ampla concorrência

Programa de Pós-Graduação/ DEPTº	Área de Conhecimento e/ou Linha de Pesquisa	Regime de Trabalho/ Período de Contratação	Vagas	Nome do Candidato	Classificação
Ecologia e Evolução (DCBIO)	Biodiversidade com ênfase em Ecologia e Evolução	40h/ 36 meses	01	Ricardo Koroiva	3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais. FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO): 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO até 45 anos); CPF; Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para estrangeiros); Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa; no Brasil (apenas para estrangeiros); Certificado de proficiência na Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros); Carteira de Trabalho - CTPS; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbção de Divórcio; Comprovante de Vacinação COVID 19; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual em nome do (a) candidato (a); 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp. Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/. Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa. Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais. Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Folhas de Antecedentes fornecidas por: - Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; - Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Observação: Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatas a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores). **OBSERVAÇÕES:** O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 26/05/2022, homologado pela Portaria nº 326/2022, publicada no DOE, edição de 01/07/2022, convoca a candidata relacionada abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 1 - Candidato(a) Convocado(a) em vaga de ampla concorrência

Área de Atuação / Formação	CH	Convocado (a)	Classificação
Técnico de Nível Médio - Técnico em Arquivologia (Cargo 106)	40h	MILENA TEIXEIRA BARROS	3º

Nota: Candidata convocada, tendo em vista o não comparecimento de 01(uma) candidata do 1º Aviso de Convocação, publicado no DOE em 01/07/2022.

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme

previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: • Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp. • Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/. • Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa. • Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais. **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Currículo Vitae para as funções de nível médio, e Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; **u)** Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. **2.** Comprovação Vacinal COVID 19. **3.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **4.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Aviso de Edital do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO, publicado em DOE, edição de 31/08/2022, RESOLVE: I - Suspender as inscrições do referido Edital.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Portaria Nº 00495645 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, resolve conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.9728.2022.0004014-05	92027266	RITA KELLY COUTO BRANDAO DIAS	PROFESSOR AUXILIAR_40H	A	B	23.02.2022

Portaria Nº 00496751 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, resolve



nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0056/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Quota Racial

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
100568	PATRICIA TEIXEIRA DAMASCENO LOBO	795086857	10	1

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00496741 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0056/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Quota Racial

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
100578	GABRIELA BARBOSA SOUZA XAVIER	1568214944	8,72	1

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00496737 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0056/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Quota Racial

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
100528	RENATA VELASQUES MENEZES	994233671	8,4	1

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00496731 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0056/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
100351	GEOVANA FREITAS PAIM REGO	798743980	8,67	1

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00496729 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0056/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
100623	VANESSA LÚCIA CARNEIRO	996689397	9,1	1

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00496725 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0056/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
100036	CRISTINA FERREIRA DE ASSIS	15929489	9,44	1

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00496719 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0056/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Quota Racial

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
100123	ALINE DE FREITAS SANTOS	1467927503	9,03	1

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00496029 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71522236	JORDANIA RAMOS DA SILVA	01.06.2016/31.05.2021	01.10.2022	29.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496052 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71524798	THAUANE LIMA DE SOUZA	01.08.2016/31.07.2021	03.10.2022	01.11.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496122 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71547430	GEANY PERUCH CAMILLOTO	22.01.2013/21.01.2018	03.10.2022	31.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00496167 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71547469	JAMILLE LOPES PEDREIRA	22.01.2013/21.01.2018	17.10.2022	26.10.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496290 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71550369	DENISE ALINE MAGALHAES BOA SORTE	15.04.2013/14.04.2018	17.10.2022	31.10.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496419 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71306589	MARISA ISSLER RODRIGUES	12.08.2008/11.08.2013	03.10.2022	01.11.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496425 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71375380	GILNEY FIGUEIRA ZEBENDE	19.03.2007/18.03.2012	03.10.2022	31.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496463 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71000705	IRAN QUEIROZ	09.12.1996/08.12.2001	30.10.2022	27.01.2023

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496554 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71307241	PAULINO PEREIRA OLIVEIRA	03.08.2013/02.08.2018	03.10.2022	01.11.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496560 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001177	NACELICE BARBOSA FREITAS	23.10.1994/22.10.1999	14.10.2022	12.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496590 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71307453	MARIA DO SOCORRO SILVA	03.08.2013/02.08.2018	03.10.2022	01.11.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496622 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71424245	MARCIO SILVA DE CARVALHO	09.03.2015/08.03.2020	05.10.2022	02.01.2023

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496631 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71307495	TEONILDES SACRAMENTO NUNES	20.11.2016/19.11.2021	03.10.2022	31.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496643 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71277772	ERALDO MEDEIROS COSTA NETO	04.05.2005/03.05.2010	03.10.2022	30.11.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496651 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71307605	ABRAAO VIEIRA MAIA	03.08.2013/02.08.2018	01.10.2022	30.10.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496662 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71476299	MARISE MATOS DE JESUS SOUSA	10.03.2013/09.03.2018	22.10.2022	20.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496672 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71309108	FRANCE MARY SORIANO MARQUES ROCHA	03.08.2013/02.08.2018	05.10.2022	02.01.2023

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496677 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71305832	SORAIA DOS SANTOS PERAZZO	03.08.2013/02.08.2018	03.10.2022	01.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496691 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71341594	JANETE JANE RESENDE	07.02.2015/06.02.2020	01.10.2022	30.10.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496695 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71519130	LUCIANA TEREZA FERREIRA MENEZES	01.03.2016/28.02.2021	03.10.2022	01.12.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496701 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71348349	HELMARA DANUNCIACAO BRASILEIRO	19.05.2010/18.05.2015	03.10.2022	01.11.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496723 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92037203	FÁBIO SANTANA DOS REIS	02.09.2022	02.09.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00494125 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00449522 de 02 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) THAUANE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 71524798.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00496809 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92079704	IVANA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	Técnico universitário	27.08.2022	22.02.2023	180

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00497132 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.3480.2022.0002279-24	92028100	CONSUELO LIMA NAVARRO DE ANDRADE	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	A	B	04.02.2022

Portaria Nº 00497262 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.3466.2022.0009081-41	71503266	MAGNUS MELO FORMIGA PEREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	A	B	14.04.2022

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESOLUÇÃO CONSEPE UESB Nº 36/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, **RESOLVE**: Art. 1º Republicar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Anexo Único da Resolução Consepe nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/01/2021, que aprova Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, vinculado à Rede Nacional do ProfHistória da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Parágrafo Único - O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (<http://www.uesb.br/>), tornando-se parte integrante desta Resolução. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vitória da Conquista, 26 de agosto de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº. 493, 29/08/2022- O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando: - a revogação do Decreto Nº. 19.650/2020 que suspendia os prazos dos processos administrativos disciplinares e dos processos sancionatórios; - o requerimento apresentado pelo presidente solicitando sua substituição da comissão por motivo de suspeição; - a necessidade de dar prosseguimento ao Processo Administrativo (PAD), instaurado através da Portaria Nº 0458/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/07/2019; **RESOLVE**: Art. 1.º - DESIGNAR os servidores ROSANA MARCIA TINOCO LEITE, cadastro n.º 72306561, MARCIONILIO DE AGUIAR SANTOS FILHO, cadastro n.º 72492803 e GIVAGO SILVA SANTOS, cadastro n.º 72579146, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o objetivo de concluir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída através da Portaria Nº 0458/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/07/2019, que apura a responsabilidade do servidor de matrícula nº. 72469998, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo Único - Caberá à nova Comissão observar os procedimentos já adotados pela Comissão Processante anterior e dar curso regular ao Processo instaurado. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, cabendo-lhe observar as disposições das Instruções Nºs. 001 e 002/2021, expedidas pela Secretaria da Administração (Saeb), publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/01/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados todos os atos praticados pela Comissão Processante, sob a égide da Portaria Nº 0458/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/07/2019 e ficando revogadas as disposições das Portarias nº. 365, de 12/07/2022, nº. 382, de 19/07/2022 e nº. 423, de 02/08/2022, não publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 499, 01/09/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - Proex, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4200.2022.0027199-61, **RESOLVE** Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os servidores abaixo, para compor Comissão com a finalidade de desenvolver atividades de pesquisa documental e elaborar minutas de atos, visando a atualização das resoluções que disciplinam a Política de Extensão e Assuntos Comunitários na Uesb, bem como a implementação de novas Resoluções que possam acompanhar o desenvolvimento da Universidade e das demandas atuais da comunidade acadêmica e toda a sociedade: GLEIDE MAGALI LEMOS PINHEIRO, lotada na Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Comunitários - PROEX, campus de Vitória da Conquista, cadastro nº 72.280342; ALLISIANNE KRISTINA SARAIVA DE FIGUEIREDO, lotada na Gerência Administrativa - GAD, campus de Vitória da Conquista, cadastro nº 72.445581; CARINA SOARES SILVA MOREIRA, lotada na Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Comunitários - PROEX, campus de Vitória da Conquista, cadastro nº 72.554325; LEANDRO SANTOS COUTO, lotado no Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Comunitários - PROEX, campus de Vitória da Conquista, cadastro nº 72.571458; JULIANA MENEZES DE MORAIS, lotada na Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Comunitários - PROEX, campus de Vitória da Conquista, cadastro nº 72.542354; SAULO SOUZA SILVA, lotado no Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Comunitários - PROEX, campus de Vitória da Conquista, cadastro nº 72.574582; LUCIANO LIMA SOUZA, lotado na Coordenação de Cultura e Extensão, campus de Itapetinga, cadastro nº 72.426440; JOSIANI MORAIS VEIRA, lotada na Coordenação de Extensão, Esporte e Cultura, campus de Jequié, cadastro nº 72.529124. Parágrafo Único - A Comissão deverá iniciar os trabalhos pelos temas propostos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex), relacionados no Processo. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00495621 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72551906	DANIELLA SANTOS MAGALHAES	16.08.2022	05.08.2023	60,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL - PETI/UESB - VOLUNTÁRIO - 2022.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

Catarynne Nunes Bastos Lopes Gonçalves	Marcos Freitas Dutra
Wellington Moutinho Dias	

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL - PETI/UESB - BOLSISTA - 2022.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

Milena Azevedo Rodrigues	Ingride da Silva Oliveira
Daniel Nogueira de Moura Amorim	

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2023. Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Compromisso do Programa Universidade para Todos - UPT que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado:

Interessado	Função	Carga horária	Valor da Bolsa (R\$)	Vigência
Tayrone Campos de Oliveira	SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO	20 h/s	700,00	23 de agosto de 2022 a 01 de janeiro de 2023

Objeto: formalizar as condições para realização de atividade de extensão universitária, quando do desenvolvimento do Programa Universidade para Todos - UPT, de acordo com o conteúdo programático dos módulos distribuídos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando o Contrato Administrativo nº 143/2022, celebrado entre a UESB e aquela.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso do Programa Universidade para Todos - UPT que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado:

Interessado	Função	Carga horária	Valor da Bolsa (R\$)	Vigência
LETÍCIA SANTOS AZEVEDO	PROFESSOR(A) ESPECIALISTA	20 h/s	2.600,00	01 de agosto de 2022 a 02 de janeiro de 2023
ROSANA FERREIRA ALVES	PROFESSOR(A) ESPECIALISTA	20 h/s	2.600,00	01 de julho de 2022 a 02 de janeiro de 2023

Objeto: a ampliação do número de polos de desenvolvimento de atividades do(a) PROFESSOR(A) ESPECIALISTA, junto ao Programa Universidade Todos, referente ao Termo de Compromisso firmado entre as partes.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e, de outro lado, o(a) aluno(a):

HÊMILY DE SOUZA SANTOS	GUSTAVO WENDEL RODRIGUES ALVES
BRENO SANTOS SOUZA	THIELLY NUNES SILVA
JEFERSON SANTOS SILVA	ALINE AZEREDO DA SILVA
PAULA CAROLINE DOS ANJOS PILOTO	JANARA OLIVEIRA NASCIMENTO
LOHAN DIAS FARIAS	VIVIANE CHAGAS SANTOS
LUNA FORTUNATO OLIVEIRA	LUCAS SILVA SANTOS
JULIA QUARESMA ANDRADE NASCIMENTO	SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Objeto: a concessão de bolsa de iniciação científica, mediante a participação do(a) aluno(a) em projeto de pesquisa, orientado(a) por um professor(a) pesquisador(a) da Instituição. Valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 108 - Data: 01/09/2022. ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROJETO INTEGRADO PESQUISA-EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO - PIPE/PG Universidade Estadual de Santa Cruz - 2022-2023 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - ESC, torna pública a abertura de inscrições para o PROJETO INTEGRADO PESQUISA-EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (PIPE/PG). Regulamentam o presente Edital a Resolução CONSEPE 15/2020 e a Resolução CONSU 05/2019. 1. OBJETIVOS O Projeto Integrado Pesquisa-Extensão na Pós-graduação tem como objetivo ampliar a formação de recursos humanos na pós-graduação integrando a pesquisa à extensão, fortalecendo as linhas de pesquisa e inserindo a extensão nos Programas de Pós-graduação da UESC, 2. CRONOGRAMA ATIVIDADES DATAS Lançamento do Edital 05/09/2022 Cadastro do proponente e encaminhamento da proposta 05/09/2022 a 23/09/2022 Divulgação do resultado preliminar 07/10/2022 Pedido de reconsideração 10/10/2022 a 11/10/2022 Divulgação do resultado final 13/10/2022 Cadastro do termo de outorga do proponente 13/10/2022 a 31/10/2022 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 31 de agosto de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR(EDITAL UESC N.º 108/2022 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>).

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 051.2022 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e RAFAEL SILVA SOUZA; **PROC. SEI: 073.9620.2022.0014204-74;** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "Rádio UESC"; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; **Assinatura:** 01/09/2022. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 061.2022** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e DAVID ALVES DE SOUZA NETO; **PROC. SEI: 073.5752.2022.0018544-08;** **Objeto** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão **Circuito Interno de TV - TV UESC;** **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; **Assinatura:** 01/09/2022. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 065.2022** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e AMANDA FERREIRA SOUSA; **PROC. SEI: 073.5752.2022.0018578-49;** **Objeto** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão **Circuito Interno de TV - TV UESC;** **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; **Assinatura:** 01/09/2022

TERMO DE DECISÃO- UESC

A ex-servidora desta Universidade, NILCEMARA DE SOUZA FRANÇA SANTOS, demitida do cargo de Analista Universitária pela Portaria Reitoria UESC nº 511, de 23 de agosto de 2022, ao cabo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 306/2022, apresentou Recurso Inominado requerendo a anulação do processo, sob a alegação de que a Portaria retro citada, que instaurou o PAD, continha vício de origem. O processo foi submetido, novamente, ao crivo da Procuradoria Jurídica da UESC, que emitiu o Parecer nº 719/2022, que homologa, asseverando que no pleito da ex-servidora "...não há fato novo que implique na anulação do ato administrativo, devendo o recurso ser indeferido porque à míngua de amparo legal". Decido, pois, INDEFERIR o recurso e determinar o seu arquivamento. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 29 de agosto de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 533 - Data: 01/09/2022 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 076/2022, combinado com a Portaria Reitoria UESC n.º 477/2022, RESOLVE Art. 1º - Convocar, conforme Anexo Único desta Portaria, os candidatos excedentes indicados na Portaria Reitoria UESC 477/2022, para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Zoologia stricto sensu, níveis: Mestrado e Doutorado Acadêmicos, conforme indicado a seguir: MESTRADO Matheus Eufrazio do Nascimento Júlia Emanuela Ribeiro Bruna Kelly Alves de Azevedo Laila Cristina Diniz de Matos Lanielle de Sousa Brito Oliveira Luciana Batista Oliveira DOUTORADO Bianca Machado Righi Marcelo Sena do Nascimento Wendy Hercília Bolanos Hernandez Lucas Vieira do Nascimento Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

Portaria Nº 00496450 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73379027	JESUHUA CAROLINI BORGES DA SILVA	11.06.2017/10.06.2022	04.10.2022	01.01.2023

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496527 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73527188	ALMIR DE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	29.09.2016/28.09.2021	01.10.2022	29.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496533 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275768	ACACIA GOMES PINHO	01.06.2015/31.05.2020	01.10.2022	29.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496614 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281884	LOURIVAL PEREIRA JUNIOR	09.07.2016/08.07.2021	01.10.2022	29.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496618 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro



de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73528950	ALEX DOS SANTOS MIRANDA	21.09.2014/20.09.2019	01.10.2022	29.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496645 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73476154	PAULO EDUARDO AMBROSIO	14.03.2013/13.03.2018	17.10.2022	14.01.2023

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496646 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73529026	WALLACE CASSIO NOIA	11.03.2013/10.03.2018	03.10.2022	31.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496654 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73307482	MARIA JOSE SERRAO NUNES	12.11.2013/11.11.2018	01.10.2022	29.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496667 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73533711	CRISTINA LUISA CONCEICAO DE OLIVEIRA	01.07.2014/30.06.2019	10.10.2022	07.01.2023

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496673 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro

de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73492243	CARLOS ROBERTO GUIMARAES	10.02.2009/09.02.2014	01.10.2022	29.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496690 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73493716	HELGA DULCE BISPO PASSOS	30.04.2014/29.04.2019	03.10.2022	31.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496694 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73357631	EDNICE DE OLIVEIRA FONTES BAITZ	28.09.2013/27.09.2018	17.10.2022	14.01.2023

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496693 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73545512	WALTER DE ALCANTARA FILHO	01.11.2012/31.10.2017	01.10.2022	31.10.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00496702 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73547508	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	18.01.2013/17.01.2018	01.10.2022	29.12.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00495502 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
PORTARIA 202-2015	73425867	LEONIDAS AZEVEDO FILHO	Professor Magistério Supe	26.07.1984 a 25.07.1989	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00495503 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
PORT. 202-2015	73425867	LEONIDAS AZEVEDO FILHO	Professor Magistério Supe	26.07.1984 a 25.07.1989	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00495526 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SABRINA NASCIMENTO**, matrícula nº 73582928, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Agosto de 2022 a 24 de Agosto de 2022, substituir **RITA VIRGINIA ALVES SANTOS ARGOLLO**, matrícula nº 73411956, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) EDITORA UNIVERSITÁRIA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00495798 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73329246	LINDOMAR DOS SANTOS MELO	Subgerente	DAI-4	BIBLIOTECA CENTRAL	01.09.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





CERTIFICAÇÃO DIGITAL

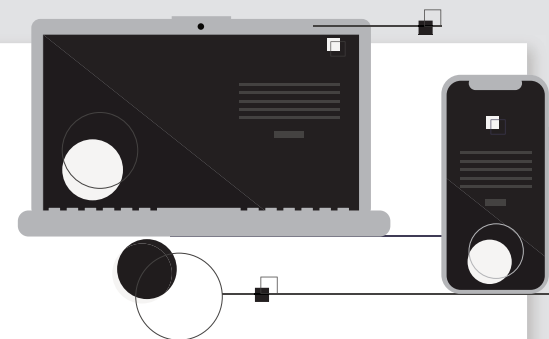
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/ DAT-METRO
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/IFMT-METRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2022

O Inspetor Fazendário da IFMT METRO, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, parágrafo 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal (RPAF), aprovado pelo Decreto Nº 7.629/99, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, não localizados em tentativa por via postal, a comparecerem a esta Inspeção, localizada na Avenida Fernandes Vieira, Nº 30, Bairro da Calçada, nesta Capital, para entregarem ou colocarem a disposição as mercadorias que estão sob a sua guarda. O não atendimento a esta intimação, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir do 3º dia da publicação deste edital, sujeitará o Fiel Depositário às sanções previstas no art. 168 do Código Penal e artigo 652 do Código Civil - Lei Nº 10.406, de 2002.

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO NOTIFICAÇÃO FISCAL	I.E./CPF/CNPJ	FIEL DEPOSITÁRIO
998831194/20-9	24.334.281/0001-87	DISTRIBUIDORA PLACAFOR

Portaria Nº 00494792 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92038686	LEILA RIBEIRO COSTA	Auditor fiscal	SHOPPING BELA VISTA SA	01.06.2011	12.06.2013	743

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00494805 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92038686	LEILA RIBEIRO COSTA	Auditor fiscal	D.A.G. CONSTRUTORA LTDA	13.06.2013	16.05.2016	1069

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00494807 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92038686	LEILA RIBEIRO COSTA	Auditor fiscal	BDG CONSTRUTORA LTDA	06.12.2016	22.12.2017	382

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 031 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições,

resolve:

Art. 1º - designar os servidores Rafael Bastos Marques, matrícula nº 24.587.431; Antônio de Castro Tanajura, matrícula nº 47.009.813; e Edmar Ferreira Almeida, matrícula nº 47.379.637, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação que tem por finalidade analisar e aprovar os laudos de avaliação das desapropriações para construção da Rodovia: BA-611, Trecho: Entr. Brejinho das Ametistas / Entr. BA-156, Extensão 30,44km.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 01 de setembro de 2022.

MARCUS CAVALCANTI
Secretário

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00496094 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12211503	ANGELA BECHERATH PEIXOTO DA SILVA	01.03.2015/29.02.2020	10.10.2022	24.10.2022

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00496119 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12219497	CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS	01.05.2001/30.04.2006	31.10.2022	28.01.2023

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00496144 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
81343504	LEILA ZIOMELIA BOTELHO ROCHA	10.03.2014/09.03.2019	03.10.2022	21.10.2022

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00496686 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100731	JOSE ESTEVEZ MOREIRA	01.08.2003/31.07.2008	03.10.2022	01.11.2022

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

PORTARIA Nº 56 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica composta pelos servidores **JOSÉ ESTEVEZ MOREIRA**, Analista Técnico, cadastro nº 70.100.731, **THIAGO RODRIGUES PINHEIRO**, Assessor Técnico, cadastro nº 92.076.618 e **RAIMUNDO DANTAS DE SANTANA JUNIOR**, Assessor Técnico, cadastro nº 92.043.782, para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, e em suporte aos trabalhos da CPL/AGERBA, realizar o julgamento das propostas técnicas, da CP 30/2022, de acordo com critérios de avaliação constantes da PROPOSTA TÉCNICA - SEÇÃO II.I do edital, apurar a Nota Técnica de cada licitante, elaborar relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, e publicar o resultado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique de Azevedo Martins

Diretor Executivo.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL Nº 182

Com base na decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8030341-86.2022.8.05.0000 (Processo originário nº 8091979-20.2022.8.05.0001), a Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, Resolve:

Tornar sem efeito a convocação *sub judice* dos candidatos abaixo especificados, realizada através do Edital nº 178 publicado no Diário Oficial do Estado dia 03/08/2022.

Identidade	Nome	Opção	Classificação
1139612948	ARTUR DOS SANTOS PEREIRA NETO	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	29º
471500844	MARCO ANTONIO LELIS ARAUJO MORENO	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	41º
932241174	CAMILA DE JESUS SCHRAMM	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	46º
645715212	ENEAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	1122 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA CIVIL	48º

Salvador-Ba, 01 de setembro de 2022

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza

Diretor Presidente

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 1550190001206,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Maria Cristina Luz Pinheiro**, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, **Simone Sant'Ana da Paz Silva**, matrícula nº 82.577.680-2, lotada na Superintendência de Assistência Social - SAS, **Liana Mendes Ramos**, matrícula nº 82.577.631-5, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, para sob a presidência da primeira realizar a **Tomada de Contas Especial** em razão do não cumprimento do **Convênio nº 002/2013**, celebrado com a **Associação Voluntários para o Serviço Internacional Nordeste - AVSI**, para execução do Projeto Semeando Ciência no Pacto pela Vida.

Art. 2º - As servidoras designadas no art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de setembro de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2020

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004198-15 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de João Dourado-Ba; CNPJ: 13.891.510/0001-48. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 028/2020

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004191-49 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa-Ba; CNPJ: 13.827.019/0001-58. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 005/2020

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004650-94 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Amargosa-Ba; CNPJ: 13.825.484/0001-50. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 023/2020

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0005476-51 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba; CNPJ: 13.806.237/0001-06. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 058/2020

Processo SEI nº: 082.1759.2022.0004951-63 CEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-Ba; CNPJ: 13.269.634/0001-96. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito pelo CEDENTE dos bens móveis, conforme consta em anexo I. Base Legal: Arts. 43 e 46, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 054/22

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de janeiro de 2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Médio / Técnico de Nível Médio Área Específica / Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Superior Área Específica. Através do Regime Especial de Direito Administrativo, **RESOLVE:**

1 - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, classificada nos termos do item 12 do Edital nº 001/2021, por ordem decrescente da classificação final, a comparecer na Sede da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Rua Pitangueiras, 26A, Matatu de Brotas, CEP 40.255 - 436, Salvador- BA, no setor da Comissão do Processo Seletivo, em dias de expediente, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local, no período de 05 e 06/09/2022, para entrega de documentação admissional.

2 - Os candidatos deverão comparecer, munidos da seguinte documentação original e em fotocópia:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inculcável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- Original e cópia da comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;



- t) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) Declaração de que:
- I - Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

- V - Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- x) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- y) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme itens 5.16, do Capítulo 5, deste Edital;
- z) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- a) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.
- 2.1 - Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC do Estado da Bahia, à época da contratação.
- a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.2 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 3 - O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

161- ASSISTENTE SOCIAL COTA PARA NEGRO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
25	796006	MARILENE RIBEIRO MOREIRA	48928328	9,5
26	748588	MARCIO LIMA DOS SANTOS	721354505	9,5

162- ASSISTENTE SOCIAL - FEIRA DE SANTANA

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
10	723044	EMANUELE KARINE DA SILVA NERY	959677100	10

163- ASSISTENTE SOCIAL - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
4	792309	SANDRA MARIA DAMÁSIO DE OLIVEIRA BORGES	3427384	9,5

196 - ODONTOLOGO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
5	775744	DEBORAH ARAGÃO BARRETO ROSSETTI	5304641	9,5

196 - ODONTOLOGO COTA PARA NEGRO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
2	787417	ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	315513357	9,5

198 - ODONTÓLOGO COTA PARA NEGRO - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
2	733433	JEISA BRITO DA SILVA	1418163090	7

207 - PSICÓLOGO CLÍNICO - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
4	768255	MAB SUELLEN ABREU NUNES	934470944	9,5

202 - PSICOLOGO SOCIAL - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
30	778491	VALDICE DANTAS ARAÚJO	224308734	9
31	794704	PAULO SERGIO FERREIRA SILVA	2451173	9

202 - PSICOLOGO SOCIAL COTA PARA NEGRO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
9	746400	MILENE DOS SANTOS TELES	757609597	8,5

204 - PSICÓLOGO SOCIAL - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
7	756916	MARIA CRISTINA BOENTE	135142296	8,5

104 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
59	784509	SIMONE LIMA SANTOS	1253547548	10
60	732690	CARLA MAIARA SOUZA DE JESUS	700847502	10
61	764224	DANIELE LESSA GUIMARÃES SILVA	660750867	10

104 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COTA PARA NEGRO / SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
22	753481	LUIS BOANERGES DE SANTANA SANTANA	698312465	10
23	729235	ITA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	749654252	10

117 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AGENTE DE ÁREA - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
19	718813	ALBERTO BARRETO DE OLIVEIRA FILHO	320365662	9,5

120 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AGENTE SOCIAL COTA PARA NEGRO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
6	785570	EDNEY DA SILVA BARBOSA	592980731	10

121 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AGENTE SOCIAL - FEIRA DE SANTANA

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
13	774597	PAULO MARCONE SANTOS DE OLIVEIRA	669273406	9,5

121 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AGENTE SOCIAL COTA PARA NEGRO - FEIRA DE SANTANA

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
6	742773	REINALDO DE JESUS CONCEIÇÃO	758395396	9,5

119 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AGENTE SOCIAL - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
7	735197	JOSÉ SABINO COSTA NETO	477903690	9,5

146 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ MONITOR SOCIAL DANÇA - FEIRA DE SANTANA

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
2	736609	JANE AUGUSTA SILVA DA ANUNCIACÃO	476341973	9

159 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / CIÊNCIAS JURÍDICAS - FEIRA DE SANTANA

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
5	782942	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	1157621759	10
6	742210	RICARDO JOSE QUINTILIANOFELEX DE SOUZA	398264405	9,5

173 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS -SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
22	780777	LEONISIA FRAGOSO GOMES DA ROCHA	409900605	9,5
23	726364	TELMA DE MATOS SANTOS	398236696	9,5
24	717557	HELIO RENATO GOES SANTANA	802653405	9,5
26	717957	SILVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	1008615200	9,5

170 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / SERVIÇO SOCIAL - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
17	745641	GIRLANEO DA NATIVIDADE	975120956	9,5

171 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / SERVIÇO SOCIAL – FEIRA DE SANTANA

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
5	730001	MARIA SUELI FERNANDES DA SILVA	161008836	9,5
6	794855	PATRICIA LAVINI ARAUJO SANTOS DE LIMA	1168020220	9,5

114 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
17	753167	NAILDES JESUS DE OLIVEIRA	575972351	10

114 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM COTA PARA NEGRO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
7	775089	CLAUDIA GOMES ARAUJO	436510464	10

Gabinete da Diretoria Geral, em 01 de setembro de 2022.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO

Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00495870 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55342165	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	08.02.2015/07.02.2020	03.10.2022	01.11.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 51260704 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.071 de 24 de janeiro de 2022, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado(s) no(a) INEMA, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
04602822021000697217	45000097	MARIA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	ANALISTA TÉCNICO_C5	2	3	01.07.2022
019119822021002834355	45000101	ORION DE QUEIROZ CARREIRA FILHO	ANALISTA TÉCNICO_C5	2	3	01.07.2022
04605382021000560680	45000147	WILSON CARLOS ROSSI	ANALISTA TÉCNICO_C5	2	3	01.07.2022
04605762021000220511	45000149	RUY MURICY DE ABREU	ANALISTA TÉCNICO_C5	1	2	01.07.2022
04605382021000560256	45000176	LILIA MARIA DE FREITAS COSTA MACEDO	ANALISTA TÉCNICO_C5	2	3	01.07.2022
04605282021000580552	45000181	SONIA REGINA SILVA PORTUGAL	ANALISTA TÉCNICO_C5	2	3	01.07.2022
04695342022001975061	45000188	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	ANALISTA TÉCNICO_C5	1	2	01.07.2022
04605372021000621088	45000218	JOAO LUIZ OSORIO DE AMORIM	ANALISTA TÉCNICO_C4	2	3	01.07.2022
04605322021000721451	67000046	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	ANALISTA TÉCNICO_C4	2	3	01.07.2022
04605512021000572914	70100695	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TIMBO	ANALISTA TÉCNICO_C5	2	3	01.07.2022
01006172021000058254	70100780	DIANA ALMEIDA DESOUSA FIGUEIREDO	ANALISTA TÉCNICO_C4	2	3	01.07.2022

Portaria Nº 00476107 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
76311011	CARLOS ROMAY PINTO DA SILVA	05.11.2013/04.11.2018	08.09.2022	19.09.2022

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00495755 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
76311007	ROSANE FERREIRA DE AQUINO	05.11.2013/04.11.2018	08.09.2022	17.09.2022

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00487487 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10260743	MARIVALDO DOS SANTOS SILVA	Auxiliar administrativo	29.07.2022	26.09.2022	60

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00495804 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55001655	ENIO PAVIE CARDOSO	25.06.2015/24.06.2020	29.09.2022	27.12.2022

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00495817 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
76372359	SUELY EUDETE LOBO	Esp meio ambiente rec hídricos	UFBA	Executivo/Federal	11.12.1990	29.11.2001

Finalidade:

APOSENTADORIA

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00479201 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
46573191	SANDRA ANTUNES DO NASCIMENTO	25.08.2014/24.08.2019	01.09.2022	12.09.2022

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00479717 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
45312908	EMANUEL DE ALMEIDA DULTRA	01.02.2009/31.01.2014	20.09.2022	14.10.2022

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00493758 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZORILDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 46541410, para, em razão de Licença Premio no período de 17 de Agosto de 2022 a 15 de Setembro de 2022, substituir **MARIA DANIELA MARTINS GUIMARAES**, matrícula nº 46561626, no cargo Assessor Especial, do(a) CHEFIA DE GABINETE DIRETOR GERAL.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209/2011, de 20 de abril de 2011, **DECIDO**:

PORTARIA Nº 26.891/2022 - Em atenção ao Relatório Final, apresentado pela Comissão, responsável por realizar a instrução do feito, produzindo arcabouço probatório, observado o Parecer Jurídico nº 568/2022, exarado pela d. Procuradoria Jurídica - que detém a competência para prestar consultoria e assessoramento jurídico a este INEMA (art. 112 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e art. 10 do Decreto Estadual nº 18.392/2018), **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo nº **046.0577.2019.0000824-65**, com fulcro no art. 206, I, da Lei Estadual nº 6.677/94. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº 568/2022, nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011.

PORTARIA Nº 26.892/2022 - Em atenção ao Relatório Final, apresentado pela Comissão, responsável por realizar a instrução do feito, produzindo arcabouço probatório, observado o Parecer Jurídico nº 2468/2022, exarado pela d. Procuradoria Jurídica - que detém a competência para prestar consultoria e assessoramento jurídico a este INEMA (art. 112 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e art. 10 do Decreto Estadual nº 18.392/2018), **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo nº **046.0577.2019.0022723-18**, com fulcro no art. 206, I, da Lei Estadual nº 6.677/94. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº 2468/2022, nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 01 de setembro de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 26.893/2022 - Considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, art. 146 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014: **Art. 1º PRORROGAR**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a designação da servidora **ANA CARLA SOUTO ROCHA**, matrícula nº 46627014-6, lotada na Diretoria de Sustentabilidade e Conservação - DISUC do INEMA, designada por meio da Portaria nº 25.952/2022 - publicada no DOE em 03 de maio de 2022 - para dar continuidade à condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2022.0005476-91** - instaurado através de Decisão desta DIREG, em razão de prejuízo causado por **EUCLIDES GONÇALVES DE SENNA SOBRINHO**, apurado no Processo nº 2018-000318/ADM/PA-0003. **Art. 2º** A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26.894/2022 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
015/2022	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	REGINA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS (TITULAR) PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS (SUBSTITUTO)

PORTARIA Nº 26.895/2022 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
002/2022	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	ADRIANO CASSIANO DOS SANTOS (TITULAR) JEFFERSON LIMA DA SILVA (SUBSTITUTO)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 01 de setembro de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ELICEU FELIPE KUHN, CPF 184.868.781-87**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-003749/TEC/NOT-0994**, que "Informamos que, através do Ofício Requisitório nº 593/2022/GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, determinou-se que o INEMA providencie a "reativação dos cadastros do CAR e CEFIR das matrículas de números 726 e 727 e as dela derivadas - revertendo-se o cancelamento determinado pelo Ofício nº 204/2016". Assim, o imóvel "Fazenda Mônaco I Lote 5-A (erro cancelamento)" foi reativado no nosso banco de dados." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**. Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MAURICIO DAVID RIGO E OUTRO, CPF 918.372.000-68**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-003786/TEC/NOT-1012**, que "Informamos que, através do Ofício Requisitório nº 593/2022/GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, determinou-se que o INEMA providencie a "reativação dos cadastros do CAR e CEFIR das matrículas de números 726 e 727 e as dela derivadas - revertendo-se o cancelamento determinado pelo Ofício nº 204/2016". Assim, os imóveis "Fazenda Lote 01.04", "Fazenda Reserva Lote 01.05" e "Fazenda Lote 01.07" foram reativados no nosso banco de dados." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GEORGE PANAYOTIS SARIDAKIS, CPF 031.604.039-80**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-003678/TEC/NOT-0963**, que "Informamos que, através do Ofício Requisitório nº 593/2022/GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, determinou-se que o INEMA providencie a "reativação dos cadastros do CAR e CEFIR das matrículas de números 726 e 727 e as dela derivadas - revertendo-se o cancelamento determinado pelo Ofício nº 204/2016". Assim, o imóvel FAZENDA ZAMBONATTO foi reativado no nosso banco de dados." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SINDULFO MARQUES FLORES, CPF 351.795.385-72**, nos autos do processo administrativo nº 2021-009167/TEC/NOT-1849, que "O supracitado deverá entregar o material apreendido que lhe foi confiado na qualidade de fiel depositário, referente ao Auto de Infração em Campo nº 714/2011, lavrado aos 13 dias do mês de agosto de 2011, relativo à apreensão de 50 (cinquenta) MDC de carvão e 103 (cento e três) estéreos de lenha e 211,8 (duzentos e onze vírgula oito) m³ de estacas de Aroeira-do-Sertão. O bem apreendido deverá ser entregue no posto avançado do Inema, no município de Guanambi, situado a Rua Juscelino Gomes Cardoso, nº 178, Brindes. Em havendo dificuldade logística para a entrega do bem, o fiel depositário deverá entrar em contato com a coordenação do referido posto avançado, que atende pelo telefone (77) 3451-1441 / 9009. Salientamos que o fiel depositário é responsável por qualquer dano que venha a ser causado ao bem, de modo que em caso de perda ou perecimento, o responsável deverá informar sobre a causa, com a devida comprovação por meio da apresentação das provas cabíveis, ficando ciente da possibilidade de que lhe seja constituído débito equivalente ao bem cuja guarda e conservação que lhe foram confiados.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GAUDENCIA ELENA ALVES AGUIAR, CPF 402.328.244-87**, nos autos do processo administrativo nº 2022-004787/TEC/NOT-1277, que "A Sra. Gaudencia Elena Alves Aguiar deverá realizar um levantamento planialtimétrico do parque de vaquejada Daise Aguiar, a partir de um RN verdadeiro conhecido, identificando a cota 393.5. Feito Isso, deverá desocupar as áreas abaixo da referida cota, tendo em vista que estas são consideradas áreas de preservação permanente". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ELISIO CARLOS PILLATI, CPF 081.896.840-00**, nos autos do Processo Administrativo nº 2022-001483/TEC/NOTC-0166, "Informamos que a localização da Reserva Legal do Imóvel Rural Fazenda Renascer (mat. 52499) foi validada no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), conforme Art. 14, § 1º da Lei 12.651/2012 e Portaria INEMA Nº 22.078/2021 que dispõe sobre a aprovação da localização da Reserva Legal no Estado da Bahia, estando à mesma sujeita ao regime de proteção especificado na citada Lei".

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF 376.241.645-15**, nos autos do processo administrativo nº 2022-005731/TEC/NOT-1465, que "O CEFIR número 2019.001.216451/TC do imóvel Fazenda Boa Vista, matrícula 5290, apresenta erros ao não declarar a área de supressão de vegetação nativa ocorrida após 22/07/2008, devendo isso ser realizado dentro do prazo de 90 dias, devendo essa área ser restaurada de imediato com plantio de espécies nativas. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Essa notificação visa atender solicitação do ministério Público estadual, inquérito cível 708.9.189918/2017. Para dirimir dúvidas, deverá entrar em contato com o Inema, rua Sagrada Família, 154, Bairro Bela Vista, Ministério Público Estadual (73)3292-3473, Teixeira de Freitas." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **REINALDO MASSAO OKATOMO, CPF 396.771.419-53**, nos autos do processo administrativo nº 2022-003779/TEC/NOT-1008, que "Informamos que, através do Ofício Requisitório nº. 593/2022/ GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, determinou-se que o INEMA providencie a "reativação dos cadastros do CAR e CEFIR das matrículas de números 726 e 727 e as dela derivadas - revertendo-se o cancelamento determinado pelo Ofício nº 204/2016". Assim, o imóvel "FAZENDA CABREÚVA E PAZ - LOTE 30" foi reativado no nosso banco de dados." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ELIO KEN ICHI KIMURA E S/M, CPF 449.350.489-72**, nos autos do processo administrativo nº 2022-003605/TEC/NOT-0926, que "Informamos que, através do Ofício Requisitório nº 593/2022/GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, determinou-se que o INEMA providencie a "reativação dos cadastros do CAR e CEFIR das matrículas de números 726 e 727 e as dela derivadas - revertendo-se o cancelamento determinado pelo Ofício nº 204/2016". Entretanto, no presente caso, observa-se que já houve o recadastramento do imóvel Faz. Divisa, de modo que não será necessária a reativação do cadastro, sendo mantido o último cadastro efetivado." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SERGIO ODWYER, CPF 133.477.645-87**, nos autos do processo administrativo nº 2022-002892/TEC/NOT-0709, que "Deverá entregar ao Inema - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situado a Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié - BA, no prazo abaixo estipulado, os bens/produtos e/ou petrechos apreendidos, abaixo relacionados, dos quais o senhor(a) foi estabelecido como depositário fiel, conforme descrito no Auto de Infração Apreensão 2013-003350/TEC/AIAP-0035. Material Apreendido: 01 motosserra Stihl MS 381 cor laranja 111979110.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **REINALDO DE JESUS, CPF 584.270.665-20**, nos autos do processo administrativo nº 2022-002627/TEC/NOT-0643, que "Para que haja continuidade de análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do imóvel Sítio Bom Jesus Nº CAR BA: BA-2925758-0516.0CE8.70CC.40F8.8B82.2EE6.44A8.E3FF Contrato/Convênio: 016/2016 Chave de Segurança: 665D6DAE9AC90AD633A8AAD9B5F299EC, município de Mutuípe. O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, equivalente no Estado da Bahia ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto em Legislação Federal, é o instrumento de registro público eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 15.180/14). A Reserva



Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada conforme legislação, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal. No Estado da Bahia as áreas de Reserva Legal possuem percentual mínimo de 20% em relação à área do imóvel (Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006). A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia -COELBA, via processo SEIA 2022.001.001242 LD 69 kV Mutuípe - Presidente Tancredo Neves Resolução Autorizativa nº 7.417, de 30 de outubro de 2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pretende suprimir vegetação nativa na área delimitada à Reserva Legal do supracitado imóvel. O processo mencionado acima terá como artigo a proibição de supressão de vegetação nativa em áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), até que elas sejam editadas ou realocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12651/2012 e a Lei Estadual nº 10431/2006. Também, caberá a empresa contatar o responsável legal e responsável técnico do imóvel para providenciar os ajustes necessários. Além do explanado existem pendências que o próprio requerente deverá sanar a análise do cadastro. Essas são: -editar CEFIR para que o shape da propriedade apensado tenha o mesmo valor em área do documento de posse, aba limite do imóvel; -editar CEFIR e completar os demais usos do solo na propriedade; -editar CEFIR para que a área destinada à Reserva Legal seja contígua, preferencialmente, uma vez que há vegetação nativa excedente na propriedade."Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSÁROS DE ITAMARAJU, CNPJ 19.167.785/0001-10**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-003800/TEC/NOT-1021**, que "Esta entidade associativa deve atender as solicitações exigidas na Notificação nº 2022-001898/TEC/NOT-0456. O não atendimento desta notificação, dentro do prazo determinado, implicará em sanções administrativas cabíveis.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 15 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DJALMA JESUS DA CRUZ, CPF 429.773.805-82**, nos autos do processo administrativo nº 2019-008096/TEC/NOT-1986, que "O Senhor Djalma Jesus da Cruz deverá Cadastrar o imóvel rural denominado Fazenda do Djalma, localizada na Região conhecida como Oiteiro de Una, próximo do Assentamento Pindorama, zona rural, Município de Santa Luzia - BA, nas Coordenadas Geográficas do Local: S 15,40857°; W 39,04423°, no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), conforme dispõe o Art. 29 da Lei 12.651/2012. O cadastramento pode ser realizado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site www.sistema.seia.ba.gov.br, conforme preconizam o parágrafo 1º do Art.14 e o Art.29 da Lei Federal nº 12.651/12, conjugados com os Arts.59 e 62 do Decreto Estadual nº 15.180/14. Logo após, a inscrição do imóvel no CEFIR, apresentar ao INEMA, no prazo abaixo estabelecido, documento comprobatório do cumprimento desta notificação. Em caso de não atendimento desta Notificação o supracitado estará passível da aplicação da penalidade de Multa.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDILSON LAMARTINE MENDES FILHO, CPF 828.559.606-06**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-005728/TEC/NOT-1464**, que "De acordo com o Termo de Compromisso nº 2017.001.100282/TC, onde constitui obrigação do compromissado: Requerer, no prazo de 180 dias, a regularização dos passivos referentes ao licenciamento ambiental das atividades desenvolvidas no imóvel rural previstas no Anexo IV do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, o supracitado deverá no prazo abaixo estipulado realizar a regularização solicitada como mencionada acima. O não atendimento a essa notificação implicará em penalidades previstas.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **HILÁRIO DOS ANJOS, CPF 121.192.965-53**, nos autos do processo administrativo nº 2021-004627/TEC/NOT-0784, que "O supracitado deverá, no prazo abaixo estipulado, regularizar a situação cadastral do imóvel denominado Fazenda Deus Proverá, mediante a inscrição no CAR/CEFIR. A propriedade está localizada na zona do Retiro, Ilhéus - BA, no entorno das coordenadas geográficas décimos de grau, latitude: -14.580667°S longitude: -39.091750°W.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **BRAZ JESUS DE OLIVEIRA, CPF 396.679.795-04**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-002630/TEC/NOT-0646**, que "Para que haja continuidade de análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do imóvel Fazenda Cachoeira do Paraíso Certificado nº 2019.001.051545/CEFIR CAR nº BA-2925758-5DCA.533F.3568.466B.9AC0.4A1E.E530.C016, município de Presidente Tancredo Neves. O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, equivalente no Estado da Bahia ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto em Legislação Federal, é o instrumento de registro público eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 15.180/14). A Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada conforme legislação, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal. No Estado da Bahia as áreas de Reserva Legal possuem percentual mínimo de 20% em relação à área do imóvel (Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006). A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia -COELBA, via processo SEIA 2022.001.001242 LD 69 kV Mutuípe - Presidente Tancredo Neves Resolução Autorizativa nº 7.417, de 30 de outubro de 2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pretende suprimir vegetação nativa na área delimitada à Reserva Legal do supracitado imóvel. O processo mencionado acima terá como artigo a proibição de supressão de vegetação nativa em áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), até que elas sejam editadas ou realocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12651/2012 e a Lei Estadual nº 10431/2006. Também, caberá a empresa contatar o responsável legal e responsável técnico do imóvel para providenciar os ajustes necessários. Além do explanado existem pendências que o próprio requerente deverá sanar a análise do cadastro. Essas são: -editar CEFIR para que a área declarada tenha o mesmo valor do documento de posse, aba dados básicos; - apresentar CCIR atualizado em nome do requerente; -editar CEFIR para que o shape da propriedade apensado tenha o mesmo valor em área do documento de posse, aba limite do imóvel; -editar CEFIR para que a somatória dos shapes

apensados tenha o mesmo valor da área da propriedade do documento apresentado, aba limite do imóvel; -editar CEFIR para que a somatória das áreas declaradas não tenha área superior ao documento de posse, aba dados específico; -editar CEFIR para que ambas as abas limite do imóvel e dados específicos tenham o mesmo valor em área. -editar CEFIR desvincular a área de Reserva Legal da APP, segundo a legislação vigente, uma vez que há vegetação excedente na propriedade; -editar CEFIR e declarar todos os usos do solo na propriedade; -caso tenha ocorrido supressão de vegetação nativa sem autorização de órgão competente após 22/07/2008, isto deve ser declarado no CEFIR, do contrário apresentar as devidas Autorização de Supressão.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO UBIRATAN SILVA SANTOS, CPF 530.383.555-34**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-004462/TEC/NOT-1208**, que "O supracitado deverá apresentar ao INEMA a Outorga de direito de uso de recursos hídricos referente ao poço artesiano existente em sua propriedade, conforme Coord. Geográficas -16.44909° e -39.06308°, dentro do prazo estabelecido. Em caso de não atendimento a esta notificação, o mesmo estará passível da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DA BARRAGEM DE PEDRAS ALTAS, CNPJ 17.161.883/0001-14**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2022-003234/TEC/NOTC-0312**, "conforme solicitação de dilação de prazo para cumprimento ao quanto requerido na Notificação 2022-000582/TEC/NOT-0124, realizado através do OFÍCIO 01/2022, pelo supracitado e protocolado neste INEMA aos 18/02/2022, fica concedido o prazo de mais 15 (quinze) dias para atendimento da mesma.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 26.888 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001785/INEMA/LIC-01785, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR** a Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e Autorização para Manejo de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 25.153, publicada no D.O.E, em 28/01/2022, **JOAQUIM CELESTINO FREIRE**, inscrito no CPF nº 011.073.809-87, com sede na Rua Cândido Portinari, QD 26, Lote 14, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para atividade de Agricultura em regime de sequeiro, e Salvamento e Levantamento, em uma área de 41,4621 ha, nas Fazendas Freire XVII e XXX, no município de Riachão das Neves. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.889 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS VERDE E JACARÉ - CBHVJ, **RESOLVE:** Designar a Sra. MAILA FALCÃO DOURADO, em substituição ao Sr. ALBERICO VENTURA NASCIMENTO para compor o supracitado Comitê até a próxima renovação, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, entidade membro titular do CBHVJ no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL, nomeado através da Portaria Nº 15.971/2018. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.890 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº

12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.004002/INEMA/LIC-04002, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.701.564/0001-09, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Ed. Salvador Shopping Business - Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para a localização da Usina Termoelétrica (UTE Global VI), composta por 32 (trinta e duas) unidades motogeradoras Wärtsilá 18V50SGB versão HIMN optimized - CR 11,5 (com LoNox) utilizando gás natural, 32 (trinta e duas) caldeiras de recuperação de calor e mais 2 (dois) conjuntos turbogeradoras, com capacidade de geração de 652.059 kW, localizada na Fazenda São Francisco, zona rural do município de São Francisco do Conde, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00496724 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01717912022000072021	17276734	OSMARIO MIRANDA DE FARIAS	Técnico administrativo	01.04.1992 a 31.03.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2022

PROCESSO: 004.2040.2022.0000482-21. **PERMITENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **PERMISSIONÁRIA:** CENTRAL DE COOPERATIVA E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL BAHIA. **OBJETO:** PERMISSÃO EXCLUSIVA DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELA PERMISSIONÁRIA, DOS BENS DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) ANOS. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 750 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar competência aos servidores Adelson Araújo Prata, cadastro 9203905-1, Romilton da Silva Sousa, cadastro 19.406.632-4 e Rita de Cássia Santos Souza, cadastro 09.440.233-3, para, em conjunto de no mínimo duas assinaturas, ASSINAREM CONTRATOS DE CÂMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVO e ASSINAREM CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO vinculados a esta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ 13.937.131/0001-41, do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia CNPJ 05.816.630/0001-52, e outros porventura existentes e vinculados à SESAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA CARVALHO PINHEIRO
Secretária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O ESTADO DA BAHIA por este servidor responsável pela condução do Processo de Reparação de Danos nº 019.12881.2020.0127793-40, instaurado pela Portaria nº 452 de 21 de junho de 2022, da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, devidamente publicada no DOE de 29/06/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, a Srª Mariana da Silva Araújo, CPF 573.617.545-20, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de percepção indevida de remuneração, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Corregedoria da Saúde, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br
Diego Aires de Souza
Matrícula: 23.593.234
Portaria de Instauração nº. 452/2022

Portaria nº 702 de 25 de Agosto de 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.2457.2022.0078511-19,
R E S O L V E

Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo referido Cargo durante os impedimentos legais e eventuais ausências do seu titular, ficando suspenso os efeitos da Portaria nº 302/2020, publicada no Diário Oficial de 29.07.2020.

PROCESSO	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	UNIDADE
019.5284.2022.0125297-51	HUGO LEONARDO CUNHA ROXO	MARIZA EDUANE COSTA PINHEIRO	DIRETOR	SUVISA/DIVISA

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Chefe de Gabinete
Secretaria da Saúde

Portaria Nº 00494672 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19531042	ELIZETE SANTANA SANTOS	Técnico em enfermagem	25.08.2022	31.12.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00492214 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19245226	FABIANA CORREIA CRISPIM	Auxiliar administrativo	25.08.2022	20.02.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00496736 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19444045	CLEIDE SILVA AZEVEDO	Auxiliar de enfermagem	09.09.2022	07.03.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00494818 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0563062202000109401	19218183	MARCIA MOTA ABREU	Odontólogo	26.06.1989 a 25.06.1994	120

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495915 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	CARLOS ANDRADE VIDA ASSISTENCI	01.02.1997	03.01.2000	1067

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495924 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.02.2000	31.05.2000	121

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495927 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.06.2000	30.06.2000	30

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495929 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.07.2000	31.07.2000	31

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495932 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.08.2000	30.09.2000	61

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495936 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.10.2000	30.11.2000	61

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495938 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ	15.01.2001	24.01.2005	1471

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495940 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE B	25.01.2005	01.01.2006	342

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495942 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443836	GERSIA ERMINIA DA SILVA SANTOS	Técnico em enfermagem	ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA	02.01.2006	19.07.2006	199

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51260749 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19482763	MARIA ELENA NOVAIS CRUZ ARAUJO	Técnico em enfermagem	ICOM - ENFERMAGEM	MMCJ - CME	Data da Publicação	019.0160.2022.0091391-81
19545760	ALINE ROCHA QUEIROZ LOPES	Técnico patologia clínica	MAS - LABORATORIO	SUVISA - CLAVISA - MB ALIMENTOS	Data da Publicação	019.9687.2022.0114948-31

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51260965 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19324418	MARIA RAILDA DIAS	23.05.2013/22.05.2018	01.07.2022	28.09.2022
19442323	MILENA ARAO DA SILVA OLIVEIRA	07.07.2016/06.07.2021	01.08.2022	29.10.2022
19478179	SOLANGE MARIA SOUZA SANTOS	16.11.2012/15.11.2017	01.06.2022	30.06.2022
19219857	ELIETE CAVALCANTE ARAUJO DE OLIVEIRA	22.08.2014/21.08.2019	01.06.2022	30.06.2022
19482961	NAYLA SUELLEN MASSA GARCIA MOREIRA	12.06.2008/11.06.2013	01.06.2022	30.06.2022
19442890	SUZANA FREITAS DE JESUS	26.06.2016/25.06.2021	01.06.2022	30.06.2022
19442875	EDMEA CHAVES FREITAS	08.10.2013/07.10.2018	01.06.2022	30.06.2022
19473272	JOSENICE DOS REIS MOREIRA	12.12.2012/11.12.2017	01.06.2022	30.06.2022
59137924	GEORGINA DE SENA GOMES	05.08.2010/04.08.2015	01.06.2022	30.06.2022
19516776	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA ROCHA	25.10.2015/24.10.2020	01.06.2022	30.06.2022
19252686	VALDECI DE SOUZA	17.11.2012/16.11.2017	01.06.2022	30.07.2022
59133420	ROSIMEIRE SANTANA GALO DOS SANTOS	19.09.2012/18.09.2017	01.06.2022	30.06.2022
19273198	DENICE MOREIRA MARQUES DE ALCANTARA	07.07.2014/06.07.2019	01.06.2022	30.06.2022
19443287	MARCIA CRISTINA SILVA DE PAULO	10.03.2014/09.03.2019	01.06.2022	30.06.2022
19474986	ELIANA CUNHA COSTA	27.05.2016/26.05.2021	01.06.2022	30.06.2022
19537110	MAELI DE OLIVEIRA JANUARIO DA SILVA	08.10.2016/07.10.2021	01.06.2022	30.06.2022
19251671	ALICE CRISTINA DE SOUSA	17.09.2012/16.09.2017	01.06.2022	29.08.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495515 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA ROSANE SOUZA FONSECA**, matrícula nº 19276343, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **MONICA DE OLIVEIRA RIBEIRO TOSTA**, matrícula nº 19468954, no cargo Coordenador III, do(a) CEDEBA - CEAF.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00496752 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19544778	MARCELO LEITE DE LACERDA	Médico	HGMF - C.C	HGRS - MEDICOS - ANESTESIA	Data da Publicação	019.5250.2022.0130757-12

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00484356 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51253922 de 03 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA BORGES DE ASSIS**, matrícula nº 19244309.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00484398 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51253922 de 03 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 19446350.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00484556 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51254610 de 04 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NIVALDO SANTANA GASPAS FILHO**, matrícula nº 19254102.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495295 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19447718	TAIS SANTOS MARTINS	Auxiliar de enfermagem	01.09.2022	31.08.2023	365

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00495300 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19544888	ANDERSON PORTO DE AZEVEDO ALMEIDA	Farmacêutico	01.09.2022	31.08.2023	365

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00497301 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19447154	MARCELO LEITE DE LACERDA	Regulador assistência em saúde	SUREGS - DIREG - CER	HGRS - INTERNAMENTO	Data da Publicação	019.5250.2022.0130781-34

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00484238 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51228341 de 05 de Maio de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JORGE NUNES SANTOS**, matrícula nº 19243751.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51260949 DE 01 de Setembro de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19317267	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	31.08.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e obedecendo ao art. 28, do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no Processo Apuratório de nº 019.9133.2020.0095913-45, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa FORTCLEAM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 00129824/0001-66, a sanção de multa.

RÍVIA BARROS
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CEPRED

PORTARIA Nº 001/2022

A Diretora do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência - CEPRED, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar as Servidoras Ana Lídia de Freitas Gomes Sansão, Coordenador II, Cadastro nº 9206951-7 e Marcela de Oliveira Neves Nogueira, Coordenador II, Cadastro nº 19542869-2 para responderem individualmente pela Diretoria do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência - CEPRED, durante os impedimentos legais e eventuais do seu titular.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de Setembro de 2022.

Normelia Quinto dos Santos

Diretora

Portaria nº008/2022

A Direta do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância para apurar conduta inadequada do servidor Cadastro 19.253.544-0, composta pelos seguintes servidores:

Saionara Barreto Pereira Braz, cadastro nº. 19.539.806-2,

Mara Soares Rangel, cadastro nº. 19.461.228-0,

Thais Larissa de Oliveira Santos, cadastro nº. 19.443.820-4

Art. 2º. Dar plenos poderes à comissão para buscar os mecanismos necessários para emissão de parecer mais claro possível.

Art. 3º. A comissão sindicante apurará fatos irregulares e determinará os responsáveis.

Art. 4º. A comissão tem um prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir o encargo e será presidida pelo primeiro membro, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 5º. O parecer emitido deverá ser sucinto, claro e conclusivo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 01 de setembro de 2022.

Ana Paula de Assis Camargo Lacerda
Direção Geral HGPV/SESAB

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA CONJUNTA****PORTARIA CONJUNTA SSP/SEAP/PCBA Nº 228 de 30 de agosto de 2022.**

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição prevista no art. 42, inciso I, alínea "k" do Decreto Estadual nº 10.186/2006, **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO** no uso da atribuição prevista no art. 17, inciso I, alínea "j" do Decreto Estadual nº 16.457/2015, e a **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso da atribuição prevista no art. 19, inciso XII da Lei Estadual nº 11.370/2009,

Considerando que, nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0062430-63.2006.805.0001, o Juízo da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA proferiu decisão declarando a inexistência do dever funcional dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia em relação a custódia, a manutenção e a vigilância dos indivíduos presos à disposição da justiça;

Considerando que, o acórdão sobredito estipulou, ainda, o prazo de 05 (cinco) anos para que o Governo do Estado da Bahia adotasse as providências necessárias no sentido de assumir totalmente o *múnus* de custodiar os indivíduos presos à disposição da justiça, desobrigando, por conseguinte, os servidores policiais civis deste encargo anômalo às suas atribuições legais;

Considerando que, a decisão judicial retro citada transitou em julgado em junho de 2017, restando óbvio, portanto, que a providência estipulada na parte dispositiva do acórdão deveria ter sido ultimada até o já distante mês de junho de 2022, quando, por fim, chegou a termo o prazo quinquenal deferido, consoante entendimento esposado pelo Órgão de Consulta Jurídica do Estado;

Considerando que, a Seção Cível de Direito Público do TJBA, ao analisar a Ação Rescisória processo nº 8009267-78.20019.8.05.0000, que visava elidir os efeitos da sentença proferida na ação ordinária precitada, indeferiu a petição inicial e julgou extinto o processo sem resolução do mérito, restando, destarte, hígida a integralidade da decisão atacada;

Considerando que, malgrado os esforços empreendidos, e as providências adotadas pelo Governo do Estado da Bahia, notadamente visando a construção de equipamentos públicos com esta finalidade, fato é que remanescem algo em torno de 1.000 (um mil) indivíduos segregados em unidades policiais, não sendo possível, portanto, atribuir-se completude à determinação judicial. **RESOLVEM:** Art. 1º - Constituir grupo de trabalho, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, estabelecer cronograma para que os indivíduos presos que se acham custodiados em unidades da Polícia Civil da Bahia sejam transferidos para unidades do sistema prisional;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - representando a Secretaria da Segurança Pública - SSP, o Tenente Coronel PM Neildo Bezerra de Freitas Filho, matrícula nº 30.218.595-6, Coordenador do Núcleo de Inteligência Estratégica da SI/SSP, como titular, e o Bel. José Eduardo de Oliveira Barbosa, Delegado de Polícia Civil/Classe Especial, matrícula nº 30.373.005, Coordenador Adjunto da Coordenação de Inteligência da SI/SSP, como suplente;

II - representando a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, Marcos de Oliveira Maurício, matrícula nº 20.346.057, Diretor de Vagas da Superintendência de Gestão Prisional/SEAP, como titular, e Nilda Adriana Matos Calazans Batista, Coordenadora III, matrícula nº 92.068.645, como suplente;

III - representando a Polícia Civil - PCBA, o Bel. Edener de Macedo Cerqueira, Delegado de Polícia Civil/Classe Especial, matrícula nº 20.279.407, Diretor do Departamento de Inteligência Policial - DIP/PCBA, como titular, e o Bel. Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Delegado de Polícia Civil/Classe III, matrícula nº 12.603.721, Assessor Especial, como suplente;

Art. 3º - Na elaboração do plano de trabalho o GT deverá privilegiar as unidades policiais onde estão custodiados o maior número de indivíduos, em detrimento daquelas que contêm menor quantidade de segregados, senão quando as condições de salubridade ou de conservação do equipamento público recomendarem a inversão da ordem estabelecida.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

JOSÉ ANTONIO MAIA GONÇALVES
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil

DESPACHO

EXPEDIENTE SEI Nº 020.12859.2022.0012684-10.

INTERESSADO: Investigador de Polícia Civil Isvaldo Cardoso de Jesus, matrícula nº 20.348.863.
ASSUNTO: Recurso Hierárquico

DECISÃO: Indefiro, pelos motivos indicados nos autos do referido expediente.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 51260126 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20441088	VALNI CRUZ DOS SANTOS	Investigador de polícia	08.08.2022	12.08.2022	5

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00495288 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BRUNA BARBOSA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA, a partir de 30 de Agosto de 2022.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00495276 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **DIEGO BATISTA MOREIRA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA, a partir de 30 de Agosto de 2022.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00497187 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 92 ou § 4º do art.92da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, revogados pelo inciso I do art.15 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) P.CIVIL.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
012.9541.2022.0035881-30	20345975	PAULO ROBERTO SALINAS DE OLIVEIRA	22.06.2022	DAS-2C	11.05.2018

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00494720 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20247440	ELIARA ALBUQUERQUE SANTOS	Perito técnico de polícia	05.04.2017

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00496949 de 01 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
20446516	ABRAHIM CAFE PINHEIRO	Perito técnico de polícia	COORD POLICIA TEC VITORIA DA CONQUISTA	04.04.2021	

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00495381 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20341153	GILBERTO BISPO DA SILVA GOES	Perito criminal	11.04.2022

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia**Portaria Nº 00492066 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THIAGO SANTANA PASSOS**, matrícula nº 92036328, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Agosto de 2022 a 13 de Setembro de 2022, substituir **JUCIMAR JOSE DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 20310187, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495845 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA NOVAIS DA SILVA ROCHA KRUSCHEWSKY OLIVEIRA**, matrícula nº 12603725, para, em razão de Licença Premio no período de 16 de Agosto de 2022 a 14 de Setembro de 2022, substituir **CAMILA FRANCA DE SOUZA**, matrícula nº 20500949, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495846 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDNILDO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 20358954, para, em razão de Férias no período de 26 de Setembro de 2022 a 05 de Outubro de 2022, substituir **IRACEMA MOURA REIS**, matrícula nº 20416592, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495847 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO DE TARSO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 20312509, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **LANE DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 20441897, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE UBATA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495378 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GAUDENCIO MARTINS DE SOUZA NETO**, matrícula nº 20306021, para, em razão de Licença Premio no período de 03 de Agosto de 2022 a 01 de Setembro de 2022, substituir **CESAR HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA**, matrícula nº 20412538, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS FSA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495457 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345495	AILTON GONCALVES DOS SANTOS	Investigador de polícia	2 COORD. POL. DE ALAGOINHAS	DEL REPRESSAO FURTOS ROUBOS ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260472022004730285

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495476 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20309905	MIGUEL ALVES DE LIMA FILHO	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	2 COORD. POL. DE ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260472022004728710

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495477 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12603134	GRASIELE PRIMO DE JESUS DOCIO DE CERQUEIRA	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	2 COORD. POL. DE ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260472022004728710

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495495 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20302330	ERIVALDO DA GLORIA PIMENTEL	Investigador de polícia	2 COORD. POL. DE ALAGOINHAS	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260472022004727578

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495496 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20302324	OSMARIO GOMES RABELO	Investigador de polícia	2 COORD. POL. DE ALAGOINHAS	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260472022004727578

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495498 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345619	MARIA VANUZA SANTOS DE ARAUJO	Investigador de polícia	2 COORD. POL. DE ALAGOINHAS	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260472022004727578

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495499 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20302301	JACIARA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de polícia	2 COORD. POL. DE ALAGOINHAS	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260472022004727578

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51260683 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) Artigos 72 e 74, inciso III da lei 11.370 de 04.02.2009, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20302807	FERNANDO MAGNAVITA	Investigador de polícia	DEP DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTE-RESTADUAL	Data da Publicação	01266232022004856042
20348874	CARLOS HENRIQUE ALCANTARA MIRANDA	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTE-RESTADUAL	DEP DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO	Data da Publicação	01266232022004856042

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495436 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
20440293	JACYRA SANTANA DE SOUZA	Escrivão de polícia	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00415425 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZENILDA COSTA ARAUJO NARCISO**, matrícula nº 20502483, para, em razão de Férias no período de 01 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2022, substituir **JOAQUIM JOSE DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 20411531, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CANDEIAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495943 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LOISANA VIEIRA BRANDAO**, matrícula nº 20441344, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Setembro de 2022 a 10 de Setembro de 2022, substituir **CLODOVIL MOREIRA SOARES**, matrícula nº 20409767, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE BUERAREMA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00494706 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JUCIARA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 20338884, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **JOAO FREITAS NETO**, matrícula nº 20279356, no cargo Coordenador II, do(a) COORDENAÇÃO DE PERICIAS VEICULOS.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00494761 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20339121	MANOEL RONALDO RIBEIRO	30.11.2016/29.11.2021	01.09.2022	30.09.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00494202 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO PAULO RIBEIRO ROSARIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20582304, para, em razão de Férias no período de 15 de Agosto de 2022 a 13 de Setembro de 2022, substituir **JORGE LUIS CRUZ DUARTE**, matrícula nº 20539691, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00494203 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANAILTON DOS SANTOS GOES SILVA**, matrícula nº 20593587, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022, substituir **LUCAS PASSOS ALMEIDA**, matrícula nº 20541422, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00494204 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAIME MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 20627339, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022, substituir **RAFAEL FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20641998, no cargo Coordenador IV, do(a) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00494663 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20339349	CATILEA FRANCA PIMENTEL	08.09.2013/07.09.2018	01.09.2022	30.09.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO -GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdM/BM/2017**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 8020153-68.2021.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.0434.2022.0033485-63, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2017, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:

a) Exame Médico-Odontológico, em data de 19/10/2022, às 08h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/nº., Salvador -BA;

b) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 21/10/2022, às 08h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador - BA;

OPÇÃO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA

INSC.	NOME	RG
4001212-3	BRUNO CASTRO FERREIRA (SUB JUDICE)	1485790000

Salvador, 01 de setembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

**Portaria Nº 00495949 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30152129	JOILCE MOTA DE SOUZA FERREIRA	Técnico administrativo	12.09.2022	12.10.2022	31

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495636 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 27 de Julho de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30479211	DIEGO RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	Cabo	Quadro de Praças da Polícia Militar	6ºComp/Pelot de Policiamento 15ºBPM	27 de Julho de 2022	

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00495701 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Setembro de 2022, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00307782 de 23 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROBSON TADEU BISPO**, matrícula nº 30339816.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA COMANDO-GERAL.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2019 (Nota p/ DOE n.º 028 CRSP- 2022)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8015915-06.2021.8.05.0000 do TJBA, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.0434.2022.0033313-26, **RESOLVE**:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, em caráter **provisório**, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2019, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme agendamento a seguir:

a) **Teste de Aptidão Física (TAF)**, em data de **15/09/2022** às **08h**, End.: Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, devendo o candidato estar com o atestado cardiológico, bem como com roupa adequada à prática de atividade física.

OPÇÃO: BMM 02 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - FEIRA DE SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	RG
2078548-8	WANDERSON FELIPHE NASCIMENTO AZEVEDO (SUB JUDICE)	1292289317

Salvador, 29 de agosto de 2022. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Portaria Nº 00497330 de 01 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00464393 de 19 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PEDRO NASCIMENTO DINIZ GONCALVES**, matrícula nº 00061324.

JUREMAR DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**PORTARIA Nº 091 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto no processo nº 069.1469.2022.0003802-93, **RESOLVE**: Art.1º - Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis, composta pelos servidores, ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 69.000470, LIZ ROSEANE DE LIMA BATISTA, matrícula nº 69.584404-7, SILVIO KLEBER SANTANA DE JESUS, matrícula nº 69.60089-4, PAULO VINICIUS AMARAL ESTRELA, matrícula nº 92.018905 e CLAUDIA ALVES SANTOS, matrícula nº 92.03577-4, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de Inventário de Bens Móveis desta SUDESB, referente ao exercício de 2022 com o prazo até o dia 30/12/2022 para conclusão dos trabalhos. Art.2º - Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

PORTARIA Nº 092 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo nº 069.1468.2022.0003659-12, Parecer ZCO Nº 622/2022, **RESOLVE**: Indeferir o requerimento de concessão de Abono de Permanência, ao servidor ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 69.000470, por falta de amparo legal.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 43/2022

Processo: 069.1479.2022.0003448-97. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Lafaiete Coutinho/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 43/2022. **Data**: 30/08/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Freitas de Santana Junior, Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 42/2022

Processo: 069.1479.2022.0003559-11. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Cordeiros/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 42/2022. **Data**: 30/08/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2022

Processo: 069.1479.2022.0003571-07. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Itapebi/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 45/2022. **Data**: 30/08/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Juarez da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Itapebi/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 39/2022

Processo: 069.1479.2022.0003477-21. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Santa Inês/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 39/2022. **Data**: 30/08/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Hérmeson Novaes Eloi, Prefeito Municipal de Santa Inês/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2022

Processo: 069.1479.2022.0003591-42. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Apuarema/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 41/2022. **Data**: 30/08/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito Municipal de Apuarema/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2022

Processo: 069.1479.2022.0003450-10. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Planaltino/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 14/2022. **Data**: 01/09/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Ronaldo Lisboa da Silva, Prefeito Municipal de Planaltino/Ba.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



ASSOCIACAO FABRICA CULTURAL

CNPJ: 07.323.484/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	505.807,11d	1.017.859,89d
ATIVO CIRCULANTE	461.142,32d	942.640,02d
DISPONÍVEL	414.418,06d	914.603,01d
CLIENTES	33.312,48d	23.915,64d
OUTROS CRÉDITOS	13.411,78d	4.121,37d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.664,79d	75.219,87d
IMOBILIZADO	44.664,79d	75.219,87d
PASSIVO	505.807,11c	1.017.859,89c
PASSIVO CIRCULANTE	154.249,69c	168.065,75c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	52.721,22c
FORNECEDORES	71.698,85c	30.276,20c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.319,78c	5.004,07c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	76.078,85c	72.912,05c
PROVISÕES	29.670,03c	53.021,90c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.152,21c	7.152,21c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.140,26c	38.529,08c
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	27.140,26c	38.529,08c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.140,26c	38.529,08c
PATRIMÔNIO SOCIAL	324.417,16c	811.265,06c
CAPITAL SOCIAL	226.949,46c	226.949,46c
SUPERAVIT/DEFICIT	97.467,70c	584.315,60c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA BRUTA	361.044,99	182.043,01
DEDUÇÕES	(419,47)	(760,00)
RECEITA LÍQUIDA	360.625,52	181.283,01
CMV	(259.406,09)	(135.582,70)
LUCRO BRUTO	101.219,43	45.700,31
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.731.625,07)	(1.746.249,65)
DESPESAS COM VENDAS	(5.308,06)	(1.694,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.726.317,01)	(1.744.555,07)
RECEITAS FINANCEIRAS	13.049,60	2.412,75
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(37.506,53)	(36.240,20)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.168.014,67	2.041.608,48
RESULTADO OPERACIONAL	(486.847,90)	307.231,69
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	(486.847,90)	307.231,69

UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE S.A.

CNPJ Nº 04.745.753/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE S/A ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará Praça Coronel Tertuliano Almeida, nº 05, Feira de Santana-BA, às 18:00h do dia 12/09/2022, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, em primeira convocação, e às 18:30h, com a presença de qualquer número de acionistas, em segunda convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Proposta de Reforma do Estatuto Social para fins de reestruturação da Administração da Companhia, constituição de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, definição das regras de composição dos respectivos órgãos e fixação do montante global da remuneração dos gestores; b) Eleição e investidura dos membros da Administração da Companhia; c) O que ocorrer. Feira de Santana 02 de setembro de 2022. DR. ANDRÉ RAIMUNDO FRANÇA GUIMARÃES - Diretor Presidente/Representante Legal.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

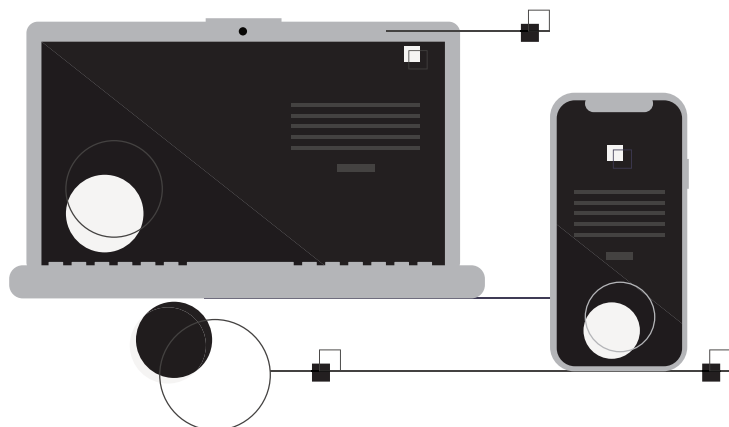
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

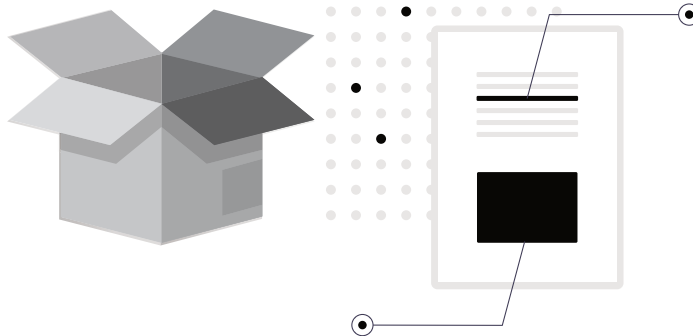
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

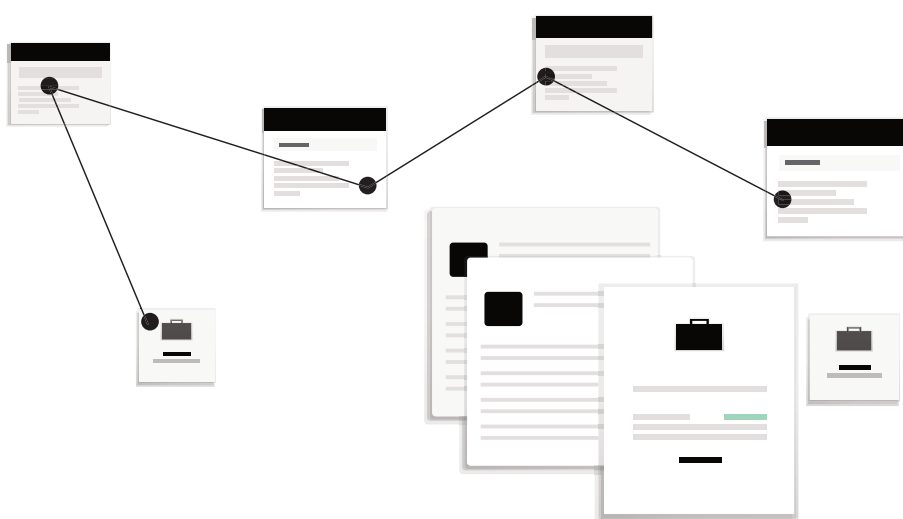
Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.493

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - GABINETE DO GOVERNADOR
Processo SEI nº 014.1509.2022.0002180-25- BB nº 960266. Abertura: 16/09/2022 às 10:00 (horário local). Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR, de ar, tipo split cassete, capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h, conforme características, quantitativos, condições e especificações descritos no Edital. Família: 41.20. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.casacivil.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6333 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, 2º andar, sala 202. Plataforma IV - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - BA. 01/09/2022. Vera Lúcia Pires Sena - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 16/09/2022 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Material de Construção para Salvador e Região Metropolitana - BB: 958974 - Famílias: 80.10 e 80.20. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sab@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 01/09/2022. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro(a) Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, Nº BANCO DO BRASIL 959736 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

Abertura: 16/09/2022 às 10h (horário de local) - Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, com participação restrita a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Famílias: 35.40, 52.10, 65.15, 65.30, 66.40 e 66.70. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [http://www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cl.seap@seap.ba.gov.br, telefone (71)3118-7361, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005. Salvador - BA 01/09/2022 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial/SEAP.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PE - 018/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022. Abertura: 16/09/2022, às 10h:00 min. (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT. Local: site <http://www.licitacoes-e.com.br/> Objeto: Aquisição de Notebooks - FAMÍLIA: 70.10 - Será exigido patrimônio de 10% - Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, à Praça Thomé de Souza, S/N, Palácio Rio Branco, Centro, Salvador-Bahia, telefone (71)3103 3430 das 08h:30min. às 17h: 00min, pela Internet <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/> Salvador, BA, 01 de setembro de 2022 - Ana Rita Ferreira da Silva - Pregoeiro Oficial

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022 ID B.B 960205

Abertura: 16/09/2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de tintas diversas para pintura de área interna e externa da Concha Acústica e TCA Família(s): 80.10.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcio.moreira@funcba.gov.br, telefone (71) 3324-8577 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h no endereço: Rua Baronesa de Sauípe, 382, Campo Grande, Salvador- BA, 01/09/2022 Márcio Moreira de Souza - Pregoeiro (a) Oficial.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Nº BB 959988

SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Tipo: Menor Preço - Abertura: 19/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília) - Objeto: Contratação empresa especializada em manutenção para o sistema de detecção, alarme e combate contra incêndio, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - Família(s): 04.38- Local Site: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. - Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos na sede do IPAC no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Pelourinho - Centro Histórico - Salvador/Ba, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br. - Salvador 31 de agosto de 2022 - Humberto Rocha Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Nº BB 959664

SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Tipo: Menor Preço - Abertura: 16/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão corporativa, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - Família(s): 01.32- Local Site: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. - Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos na sede do IPAC no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Pelourinho - Centro Histórico - Salvador/Ba, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br. - Salvador, 01 de setembro de 2022 - Humberto Rocha Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - UEFS - BB Nº 960247

Abertura 19/09/2022. Às 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA PARA DIVISÓRIAS** Famílias: **53.40 - 56.40 - 56.70**. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através dos e-mails: licitacao@uefs.br / amanda@uefs.br
Feira de Santana-BA, 01/09/2022 - Amanda Soares Bezerra Ferreira - Pregoeira Oficial.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022-JQ. BB: 954074. Processo nº 072.4440.2022.0005345-10. Objeto Aquisição de material de consumo (CORTINA, em tecido blackout, incluindo instalação) para atender as demandas da Prefeitura de Campus de Jequié (PCU-JQ), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, campus de Jequié. Família: 72.30. Pregoeira: Danielle Lima Santos. Abertura/Horário: 16/09/2022 às 09:00. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O edital completo poderá ser obtido através do <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www2.uesb.br/transparencia/licitacoes>. Contatos através do (73) 3528 9729 e copeljq@uesb.edu.br de segunda a sexta-feira das 8h às 12h. Jequié - BA. 01/09/2022.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - ABERTO - SEFAZ/COPEL

Abertura: 20/09/2022 às 14h00min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de 120 poltronas giratórias, espaldar médio, com braços, em vinil ou couro ecológico na cor preta, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital. BB- 960145 - Família: 71.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.

ba.gov.br, telefone (71) 3115- 2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Ba, 01/09/2022. Maria Josania Goes Costa - Pregoeira Oficial.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - DESENBAHIA

Abertura: 16/09/2022, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura para backup e replicação de dados corporativos. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº 955412 e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, Salvador/BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 275/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Tipo: Menor Preço. Abertura: 30/09/2022 às 15h30min. Objeto: Pavimentação em TSD com Capa Selante na Rodovia BA-225, trecho: Mirorós - Gentio do Ouro, extensão 31,40 km. Família: 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 01/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

*Replicado por ter saído com incorreção.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO No 0001/2022 - Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE FORNECEDORES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. **Data de abertura:** A partir de 05/09/2022, até 04/09/2023. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido no sítio eletrônico <http://www.bahiagas.com.br/>, clicando no banner disponível em sua página inicial. **Presidente do Comitê Permanente de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Rêgo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 103/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 103/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução das obras para melhorias operacionais das unidades do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vera Cruz. **Disputa:** 26/09/2022 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **(Licitação BB nº: 960171).** O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 01 de setembro de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022 ID: 959927- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 16/09/2022, às 09h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: CLORETO de sódio, solução injetável 20% (ou 3,4 mEq/mL Na) ampola 10 ml, URSODESOXICOLICO, ácido,300 mg comprimido, etc.“REGISTRO DE PREÇO”. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos

através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado “A” Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 01/09/2022. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022 ID: 959826- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 16/09/2022, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: IMUNOGLOBULINA, Humana 10g, injetável, frasco / frasco-ampola, IMUNOGLOBULINA, Humana 2,5g, injetável, frasco / frasco-ampola, etc. “REGISTRO DE PREÇO”. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado “A” Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 01/09/2022. Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 695/2022- ID Nº 959891 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/10/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem (CAIXA COLETORA) para compor o sistema de registro de Preços. Família: 81.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/09/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Viviane Paranhos Mendonça

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 685/2022- ID Nº 959446 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 30/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (CANULA, para traqueostomia em PVC), para compor o Sistema de “Registro de Preços”. Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/09/2022-Priscila de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2022- ID Nº 958354- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 20/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Bombas e Compressores (VALVULA PARA OXIGENIO) “registro de Preços”. Família: 43.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/09/2022 - Priscila de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2022- ID Nº 958894- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 26/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA, SERINGA ETC.), para compor o Sistema de “Registro de Preços”. Família: 65.15 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/09/2022 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº662/2022 ID: 958622- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 20/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (BOCAL PARA ENDOSCÓPIO E BUTTON PARA GASTROSTOMIA), para compor o Sistema de “Registro de Preços”. Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 24/08/2022. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 665/2022- ID Nº 958721- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 22/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CONJUNTO INSTRUMENTAL), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 25/08/2022 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº653/2022- ID Nº 958206 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 20/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIOS, KIT ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4157/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/08/2022 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2022- ID Nº 958977 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 26/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (PAPILOTOMO TIPO FAQUINHA, ALCA DE POLIPECTOMIA ETC.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/08/2022 - Priscila de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 687/2022- ID Nº 959510 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura:30/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (EQUIPO E FIOS), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família:65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA,30/08/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

CEPRED

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - ID: 960072- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

Abertura: 19/09/2022 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Calçado Neuropático - Famílias: 65.30, Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br - CEPRED. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cepred.copel@saude.ba.gov, telefone: (71)3103.6218 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h no endereço, Av. Antonio Carlos Magalhães, S/N, CAS - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto - Sala da COPEL/CEPRED - CEP 40.280-000 - Salvador - BA, 01/09/2022, Lennon Felix Carvalho - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - ID 960177 SESAB/HGESF Abertura: 15/09/2022 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Agulhas de Biopsia. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: Danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo S/N Pau Miúdo, Salvador-Bahia, 01 de setembro de 2022. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

SESAB / HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022 - ID Banco do Brasil Nº 960223

Disputa: 16/09/2022 às 09:15 horas - Objeto: **Aquisição de Material Hospitalar - Penso** Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites <https://comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Hospital Geral de Ipiáú situado na Av. João Durval Carneiro s/n bairro Santana, Ipiáú- BA, de segunda a sexta das 09:00 às 16:00h, através do telefone (73) 3531-8410 ou ainda através do email: hgi.copel@saude.ba.gov.br. Ipiáú-BA, 01 de setembro de 2022. Mônica C. V. Menezes - Pregoeira.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SESAB - IPERBA

Abertura: 15/09/2022, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. **Família(s): 79.20, 79.30, 85.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3103-9325/9319, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min no endereço: Rua Teixeira Barros, nº 72, Brotas, Salvador- BA, 01/09/2022. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-SSP/PMBA/8ºBPM/Porto Seguro

Abertura: 19/09/2022 às 09horas. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios-CFSdPM/8ºBPM. Famílias: 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.45, 89.50, 89.55, 89.60. Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/Porto Seguro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: 8bpmmedial@gmail.com ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 01/09/2022. Eliel Batista dos Santos-Sd PM- Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022-SSP/PMBA/20º BPM/PAULO AFONSO

Abertura: 16/09/2022, às 14h. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (COVID) - GR. Famílias: 68.10/ 72.10/ 79.30/ 85.10/ 85.40 Local da Sessão: Sala da CGOFL/CPL, no 20º BPM sito à Rua da Providência, s/nº, Perpétuo Socorro, Paulo Afonso-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: bpm20.caaf@pm.ba.gov.br, telefone: (0xx75) 3282-8036 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, no endereço: Rua da Providência, s/nº, Perpétuo Socorro, Paulo Afonso-BA, 01/09/2022 - JANNE FREIRE DE MATOS - SGT PM - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SSP/PMBA/14º BPM

Abertura: 16/09/2022, às 09h15min. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Aquisição de material de consumo (informática) para atender as necessidades do 14º Batalhão de Polícia Militar e da 99ª Companhia Independente de Polícia Militar. Famílias: 61.10, 70.15, 70.25 e 77.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, n.º 960050. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: bpm14.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (75)3631-3783 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço:Sede do14ºBPM, Rua Cosme e Damião, s/nº, Andaiá, Santo Antonio de Jesus-BA, 01/09/2022. Sub Ten PM Antonia dos Santos Almeida - Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de papéis diversos, comercial e imune (papel autocopiativo, papel cartão duo design, papel cartão supremo, papel couchê e papel offset). Empresas adjudicatárias: Brasília Papéis EIRELI, lotes 01, 02 e 03 e Multpaper Distribuidora de Papéis LTDA, lote 04. Valor Total dos lotes: R\$ 1.204.473,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais). Salvador-BA, 30 de agosto de 2022. Mª Cristina Novaes M. Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0024/2022 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 31/08/2022. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESULTADO - MODO DE DISPUTA: RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Pregoeira Oficial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb e as disposições editalícias, torna público o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 020/2022, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de Cartão Alimentação na modalidade cartão eletrônico/magnético, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias e similares, etc) e similares, para diretores, empregados ativos, ocupantes de cargos comissionados e empregados de outros órgãos/entidades à disposição da PRODEB, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Adjudicatária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71, valor global: R\$ 2.882.880,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), considerando a taxa de administração de 0% (zero por cento) sobre o valor estimado da contratação. Critério de Julgamento: Menor preço global após a aplicação da taxa de administração. Salvador, 01 de setembro de 2022. Mariana Ceuta de Lacerda - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo da PRODEB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 106 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb, homologa o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 020/2022. Salvador, 01 de setembro de 2022. José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pela Leiloeira Oficial, Sra. Kátia Cerqueira da Silva Casaes, matrícula JUCEB nº 15/099530-0 e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 02/2022, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.kcleiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 28/03/2022 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 13/04/2022 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda., situados nas cidades de Barreiras, Feira de Santana e Irecê. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2022.0009021-42, está disponível no endereço eletrônico www.detran.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), conforme descrito na Ata do Leilão (00050883979) e no relatório de encerramento da CCL (00053037113).

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Barreiras	75	38.600,00	218.900,00
Feira de Santana	110	56.600,00	363.600,00
Irecê	79	26.400,00	184.500,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral - DETRAN/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

O Pregoeiro Oficial da SEAP, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 33 (trinta e três) Roçadeiras. Empresa adjudicatária: MRO LTDA, CNPJ nº 46.851.562/0001-40. Lote único. Valor Total: R\$ 125.691,72 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Salvador - BA, 31/08/2022 - Osvaldino Silva de Araújo - Pregoeiro Oficial.

Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 31/08/2022 - José Antônio Maia Gonçalves - Secretário.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

A PREGOEIRA OFICIAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição eventual de peças para o município de Jequié-BA. Empresa Adjudicatária: PAULO DE TARSO MENDES DOS SANTOS - Lote único - Valor total dos serviços com reposição de peças: R\$ 31.496,50 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Sendo: 10,01% (dez vírgula zero um por cento) para os serviços de manutenção de veículos e 10,01% (dez vírgula zero um por cento), para os serviços de reposição eventual de peças. Critério de julgamento: Maior desconto. Prazo contratual: 12 meses

Salvador-BA, 01/09/2022 - Lucimeire Batinga Gonçalves- Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 01/09/2022 - Lázaro Pinha - Diretor Geral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- UEFS

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamentos de uso médico hospitalar. Empresas adjudicatárias: Lote 01: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.618.646/0001-44. Valor: R\$ 5.980,15 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos). Lote 02: FRACASSADO. Lote 03: SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 14.433.455/0001-05 Valor: R\$ R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). Feira de Santana-BA, 01/09/2022 - Manuella Florentino Vanderlei Paiva Santos - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana -BA, 01/09/2022 - Evandro do Nascimento Silva - Reitor.

RESULTADO NOTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da **Nota Técnica da Concorrência nº 001/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados Operacional de TI. Empresa: ZCR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - Nota = 10 (dez): Empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S/A - Nota = 2,85 (dois vírgula oitenta e cinco). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados. Feira de Santana-BA, 01/09/2022. Manuella Florentino V. Paiva Santos - Presidente da Copel.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - UEFS

A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos** empresas adjudicatárias: **lote 01 - ARGOS LTDA**, CNPJ: 42.262.411/0001-03, valor R\$ 49.269,95 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **lote 02 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**, CNPJ: 01.044.210/0001-44, valor R\$ 37.482,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais) e lote 03 - **COMERCIAL FELIX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, CNPJ: 34.904.141/0001-50, valor R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos reais), **totalizando R\$ 109.051,95** (cento e nove mil cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço. Feira de Santana - BA, 01/09/2022. Zobeida de Oliveira Novaes - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 01/09/2022 - Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADOS DE LICITAÇÕES - PREGÕES ELETRÔNICOS. A Pregoeira da UESB em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do instrumento convocatório torna público os resultados a seguir: **Nº009/2022-JQ**. BB nº 956093. Processo nº 072.4440.2022.0005198-04 Objeto: Aquisição de material de consumo (extintores) para atender as demandas dos campi I e II da UESB - Jequié. Adjudicatária: 13.025.508.0001/96 - ASPM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA no valor de R\$ 24.799,95 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Nº010/2022-JQ**. BB nº 953487. Processo nº 072.4300.2022.0004598-43. Objeto: Aquisição de material de consumo (insumos de laboratórios) para atender as demandas do Departamento de Ciências Biológicas (DCB), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Campus Universitário de Jequié. Adjudicatária: Lote 02 - 27.303.008/0001-83 - ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI. O lote 01 fracassou. Jequié/BA 01/09/2022. Pregoeira: Danielle Lima Santos.

HOMOLOGAÇÃO O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Prof. Luiz Otávio de Magalhães, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa os resultados dos Pregões Eletrônicos acima.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**

A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de medicamentos veterinários.

Empresa adjudicatária: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Lote Único** - Valor total: R\$ 109.936,01 (cento e nove mil novecentos e trinta e seis reais e um centavo). Ilhéus-BA, 01/09/2022. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 152/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 01/09/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: cont. de serv. p/ manutenção preventiva e corretiva em caldeiras.

Empresa adjudicatária: **MM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - Lote Único** - Valor total: R\$ 72.499,92 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Ilhéus-BA, 01/09/2022. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 156/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 01/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 198/2022- SEINFRA**

Objeto: Pavimentação em TSD na BA-161, trecho: Entroncamento BR-242 - Povoado de Santa Bárbara, no município de Muquém do São Francisco, extensão 15,70 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
CBV Construtora Ltda	1º	Habilitada
Sinal Construtora Ltda	2º	Habilitada
Vital Norte Construtora, Serviços e Locações de Equipamentos Eireli	3º	Inabilitada
DX Construtora Ltda	4º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 01/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 199/2022 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação de Rodovia - BA 156 - Mortugaba(divisa BA/MG),extensão 5,60 km. A

Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Vital Norte Construtora, Serviços e Locações de Equipamentos Eireli	1º	Habilitada
Queiroz Pimentel Engenharia Ltda	2º	Inabilitada
Paviservice Serviços de Pavimentações Ltda	3º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 01/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº202/2022- SEINFRA

Objeto: Recuperação Rodovia BR122 Trecho: Entrada do município Iraquara, extensão 4,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Paviservice Serviços de Pavimentações Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 01/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 203/2022 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação na rodovia BA.375, no trecho: Caldeirão Grande - Ponto Novo, extensão 26,20 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Augurio Construções e Terraplenagem S/A	1º	Habilitada
Construtora J. Vicente	2º	Habilitada
Empate- Empresa de Pavimentação e Terraplenagem Ltda	3º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 01/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 2022024. SEI:

Tipo: Técnica e Preço. Modo de Disputa: Fechada. OBJETO: Elaboração da Revisão Periódica de Segurança e Projeto de Recuperação das Barragens de Antas, Aflingidos, Estreito/Girau, Malhador, Quixabeira, Macajuba e Saúde no Estado da Bahia. O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 13.303/2016 e disposições do Edital da Licitação acima mencionada e fundamentado no Parecer Jurídico 433.61.08.2022 decidiu como **IMPROCEDENTE** à impugnação interposta pela empresa: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**. Ficando mantida sua **abertura e recepção de propostas no dia 05/09/2022 às 14h30min**. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.sae.ba.gov.br). Salvador-BA, 01.09.2022. Alexsandro Freitas Silva - Diretor Presidente da CERB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL - LICITAÇÃO Nº2022016

Objeto: Contratação de empresa para execução e elaboração de planos e programas ambientais da Barragem do Rio Colônia, nos Municípios de Itapé e Itaju do Colônia, no Estado da Bahia, para o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação, Portaria INEMA nº18.080/19. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Habilitação e Julgamento Final da licitação acima referenciada, dando como **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, Nota Final: 81,90, no valor negociado de R\$3.412.639,57 (três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Salvador-BA, **01.09.2022**. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº2022 029 - SEI: 039.0791.2022.0002494-93.

Objeto: Construção de 100 (cem) Poços Tubulares Profundos, em Rochas dos Domínios Hidrogeológicos Fissural/Cárstico (rochas cristalinas, metassedimentares e calcárias) e poroso (rochas sedimentares), bem como Estudos Hidrogeológicos com Locação de 25 (vinte e cinco) Poços Tubulares Profundos, em rochas do domínio Hidrogeológico Fissural/Cárstico, distribuídos em 2 (dois) Lotes, abrangendo os Territórios de Identidade do Estado da Bahia, definidos a seguir: Lote I: Territórios 5, 7, 8, 20, 22 e 27 e Lote II: Territórios 2, 11, 12, 13 e 23. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, dando como CLASSIFICADA nos Lotes I e II a empresa **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, LOTE I no valor de R\$3.209.864,55 (três milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Lote II no valor de R\$2.877.284,52 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). A abertura do envelope "B" - Documentos de Habilitação da empresa **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, nos Lotes I e II, será dia 02/09/2022 às 10h30. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoes-cerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 01.09.2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2022. ID: 947084 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**ISOLADOR DE PRESSÃO E SONDA DE FOLLEY**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA. CNPJ nº: 39.239.472/0001-37. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais). Valor Total do Lote: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais). Lote fracassado: 01. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. NEUMA NADJA BRITO LOPES - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 473/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 31/08/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2022. ID: 949379 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**BLUSA, CALÇA E CAPA CIRÚRGICA EM TECIDO**) "registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): BARRETOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. CNPJ nº: 03.890.627/0001-53. Lote: 03, 04, 06 e 07. Valor do Lote: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Valor Total do Lote: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Lote fracassado: 01, 02 e 05. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. NEUMA NADJA BRITO LOPES - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 495/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/09/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2022. ID: 950541 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**MARCAPASSO CARDÍACO**) para compor o sistema. **Empresa adjudicatária(s): BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ nº: 50.595.271/0001-05. Lote: ÚNICO. Valor do lote: R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais). Valor Total do(s) Lote(s): R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. VIVIANE PARANHOS MENDONÇA. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 515/2022** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 31/08/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/ 2022 - ID: 952519

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA -CICAN

O Pregoeiro Oficial da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição Mat. de copa e Cozinha - Biscoito tipo Maria. Empresa adjudicatária: CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ: 03.867.889/0001-05 , Lote (01), Valor do lote R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais).**

Valor total do lote: **R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais).**

Critério de julgamento: **Menor preço.** Salvador- BA, 17/08/2022

Isabela Silva Santos -Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão ELETRÔNICO nº 020/2022**, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA,17/08/2022. **Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022.

O (a) Pregoeiro (a) Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO E BIOQUÍMICO E DE LABORATÓRIO (TESTE DOSAGEM). Empresas adjudicatárias: 1) SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda. CNPJ Nº: 61.485.900/0007-56. ITEM: 01. VALOR: R\$ 648.000,00. VALOR GLOBAL: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador 08 de agosto de 2022. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 056/2022**, para o objeto supramencionado. Salvador 31 de agosto de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022.

O (a) Pregoeiro (a) Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REPARO EM 02 (DUAS) CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX, MODELO MX-ONE, MARCA MITEL-AASTRA/ERICSSON. Empresas adjudicatárias: 1) TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64. ITEM: 01. VALOR: R\$ 122.400,00. (Valor do Serviço: R\$ 68.400,00 e Estimativa de Peças: R\$ 54.000,00). VALOR GLOBAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador 18 de agosto de 2022. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 043/2022**, para o objeto supramencionado. Salvador 31 de agosto 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Objeto: Serviço de Limpeza Robótica em Dutos de Ar, Pregão Eletrônico nº 21/2022 ID BB 955814. A Pregoeira do HGPV, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/07, Decreto Estadual, nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiária a Lei nº 8.666/93, e a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Licitação, decidem pelo critério de menor preço atendendo as especificações do Edital, declara vencedora do objeto do certame a empresa **AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 12.048.131/0001-28**, no Lote UNICO no valor R\$ 199.656,00(cento noventa e nove mil seiscentos cinquenta e seis reais). Jequié, 01 de setembro de 2022. Mônica C. V. Menezes - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A Subsecretária Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo nº 019.8903.2022.0058054-07, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 21/2022**, com objeto **Serviço de Limpeza Robótica em Dutos de Ar**, conforme especificações e condições constantes no Anexo do Edital e Pedido de Cotação - PCT. **Adélia Mª Carvalho de Melo Pinheiro-Secretária de Saúde do Estado. Jequié, 01 de setembro de 2022.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/10º BEIC/BARREIRAS

A Pregoeira do 10º BEIC, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei n.º 9.433/05 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo SEI n.º 030.12696.2022.0073686-40, que tem como objeto: Aquisição de Material de Consumo para os 10º BEIC/Barreiras e CPM/Barreiras, decide: DECLARAR VENCEDOR E ADJUDICAR o objeto do certame a empresa: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ: 30.510.368/0001-60 vencedora dos Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8. Sendo valor global da licitação de R\$7.302,10 (Sete mil trezentos e dois reais e dez centavos). Barreiras, 01/09/2022 - 1º Sgt PM Maria Auxiliadora da Conceição - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 10º BEIC, no uso de suas atribuições, ratifica e homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo SEI n.º 030.12696.2022.0073686-40, que tem como objeto: Aquisição de Material de Consumo para os 10º BEIC/Barreiras e CPM/Barreiras. Barreiras, 01/09/2022 - TC PM Camilo Otávio Alonso Uzêda - Comandante do 10º BEIC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/CPR-CHAPADA/ITABERABA

A Pregoeira do Comando de Policiamento da Região da Chapada, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo informática para o CPR/Chp e Unidades Apoiadas, a saber: CIPT/Chapada, CIPE/Chapada, CIPPA/Lençóis, 11ºBPM/Itaberaba, 29ºCIPM/Seabra, 42ºCIPM/Lençóis e 98ºCIPM/Ipirá. Empresa adjudicatária: C RODRIGUES VALVERDE EIRELI - CNPJ: 07.776.863/0001-02, no valor total de R\$ 17.602,74 (dezesete mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos); Lotes 01, 03 e 04: FRACASSADO Critério de Julgamento: Menor valor por Lote. Itaberaba, 01 de setembro de 2022. Erlucia Gomes de Souza - Sd PM - Pregoeira..

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do Comando de Policiamento da Região Chapada, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 112, Inciso XVI, da Lei Estadual 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico N.º. 001/2022 para o objeto adjudicado supramencionado destinado ao CPR/Chapada e Unidades Apoiadas. Itaberaba, 01 de setembro de 2022 - Marcelo Queiroz de Souza Pinto - CEL PM - Comandante do CPR/Chp.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2022 - SSP/PMBA - CPRO

O pregoeiro CB PM NEUTON FERREIRA DE OLIVEIRA, PMBA - COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE/ CPR-OESTE, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto - Transporte Rodoviário para Condução de Militares Estaduais em Serviço. Empresa adjudicatária: Viatran - Viação Transbrasil LTDA, itens I e II. Valor total: R\$ 19.237,20 (Dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Barreiras/BA, .31/08/2022, Neuton Ferreira de Oliveira - CB PM, pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

O CEL PM OSIVAL MOREIRA CARDOSO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial 002/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Barreiras/BA, 31/08/2022. Cel PM Osival Moreira Cardoso - Gestor/Comandante.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022-SSP/PMBA/ 8º BPM/ PORTO SEGURO

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Gêneros alimentícios-CFSd PM/2022. Empresa adjudicatária: Comercial de Alimentos Independência Eireli-CNPJ:11.472.777.0001/75. Vencedora dos 32 itens no valor total: R\$ 12.821,60 (Doze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Porto Seguro-BA, 01/09/2022. Eliel Batista dos Santos - Soldado PM-Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial n.º 062/2022, Processo SEI 030.2322.2022.0118616-21, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 01/09/2022. Alexandre Costa de Souza-Ten Cel PM - Comandante do 8º BPM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022 - SSP/PMBA/ 8º BPM/ PORTO SEGURO

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição água mineral 200ml-Eventos Populares 2022-8º BPM e 7ªCIPM. Empresa adjudicatária: Baião Empreendimentos Comerciais Eireli-CNPJ:13.608.871-0001-34. Vencedora do item 01 no valor total: R\$ 15.707,79 (Quinze mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 30/08/2022. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial n.º 066/2022, Processo SEI 030.2322.2022.0120717-81, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 30/08/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022/17º BPM

O Pregoeiro Oficial do 17º BPM/Guanambi, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada e decide adjudicar o lote. Objeto: Colchões. Empresa adjudicatária: VICTORIA COLCHÕES EIRELI, CNPJ 08.848.339/0001-54, que venceu o lote único totalizando o Pregão em R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Guanambi-Ba, 31/08/2022. Lucio Barreto do Nascimento - Cap PM, Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Ten Cel PM Arthur Mascarenhas Fernandes, Comandante do 17º BPM, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria N.º 19-CG/18, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Guanambi-BA, 01/09/2022.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 12/2022 - BB 955219 - SSP/BA- 5º GBM/ILHÉUS.

O PREGOEIRO OFICIAL DO 5º GBM/ILHÉUS, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05 e disposições do edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, Processo SEI n.º 089.0223.2022.0022304-86. Objeto: Aquisição de Pneus Radial para o 5º GBM de Ilhéus. Empresa adjudicatária: GHIA PNEUS LTDA - CNPJ. 44.781.209/0001-05, vencedora do Lote 1(Único) no valor total de R\$ 23.990,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa reais). Critério de julgamento menor preço por Lote. Ilhéus-BA, 31/08/2022. Rui Cezar de Carvalho Souza Júnior - SD BM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O COMANDANTE DO 5º GBM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI da Lei 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 20.102-PE 12/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus-BA, 31/08/2022. Gabriel de Jesus Penna - TEN CEL QOBM, Comandante do 5º GBM.

REPUBLICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - 17º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia. A PREGOEIRA OFICIAL DO 17º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar. Empresa adjudicatária: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA. CNPJ n.º 14.943.305/0001-41, Lotes 01, Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quinhentos reais) Lote 02 Empresa Adjudicatária: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 14.433.455/0001-05 Valor total: onde se lê: 17.608,85 (dezesete mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) leia-se: R\$ 17.553,68 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) Lote 03 Fracassado Lote 04 Fracassado. Critério de julgamento: menor preço- BA, 31/08/2022.SANDRA MARIANA DE CASTRO LOPES -Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO O Comandante do 17º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2022, para os objetos adjudicados supramencionados. BA, 31/08/2021. CLEBER PACHECO BAHIA - MAJ BM - Comandante do 17º GBM.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resultado de Licitação - Tomada de Preço n.º 013/2022 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO CENTRO SOCIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA.** Empresa vencedora: **SIPAN ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 04.046.948/0001-39), com o Fator Multiplicador “K”= **0,87** (zero vírgula oitenta e sete). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator “K”). Salvador/BA. 01/09/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. **01/09/2022.** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.



SECRETARIA DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Turismo do Estado da Bahia, no uso de suas legais, adjudica e homologa o resultado da Chamada Pública 19/2022, proveniente da deliberação da Comissão de Patrocínio desta Secretaria, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada em evento turístico para realização do Projeto nominado de "HIP HOP BAMBATA", que ocorrerá na cidade de Lauro de Freitas nos dias 03 e 04 de setembro de 2022. Empresa vencedora: : 3WS Brasil Publicidade e Eventos Eireli, CNPJ nº 34.211.650/0001-06, nos termos do relatório juntado aos autos. Valor total: 60.000,00 (sessenta mil reais). Critério de Julgamento: Maior pontuação. Salvador, 01 de setembro de 2022. **LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**- Secretário de Turismo.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Turismo do Estado da Bahia, no uso de suas legais, adjudica e homologa o resultado da Chamada Pública 18/2022, proveniente da deliberação da Comissão de Patrocínio desta Secretaria, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada em evento turístico para realização do Projeto nominado de "Artes Que Vem dos Terreiros", que ocorrerá na cidade de Salvador-Ba, no dia 03 de setembro de 2022. Empresa vencedora: : Enter Elite Informática Ltda, CNPJ nº 339.574.730/0001-30, nos termos do relatório juntado aos autos. Valor total: 145.940,00 (cento e quarenta e cinco mil , novecentos e quarenta reais). Critério de Julgamento: Maior pontuação. Salvador, 01 de setembro de 2022.

LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA

Secretário de Turismo.

RECURSOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INDEFERIMENTO DE RECURSO - CP Nº 004/2022 - SEC/COINF

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005 decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas no município de Feira de Santana e a reforma da unidade escolar no município de Salvador, neste Estado da Bahia - BA, 01/09/2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação, em exercício.

CONTRATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2022

Processo SEI nº: 009.0262.2022.0026755-14. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Biolavsec Serviços de Higienização E Impermeabilização de Móveis Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviço de Higienização, Limpeza, Controle de Ambientes e Equipamentos, de Forma a Eliminar Fungos, Ácaros e outros Micros - organismos para Salvador e Região Metropolitana, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 11.462,98 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023/2022. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.122.315.2864 e 04.122.315.2863; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 1º.09.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 069/2018

Processo SEI nº: 009.0281.2022.0013462-11. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Centro de Pesquisas em Informática - Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 20.09.2022, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 63.699,96 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Ação (Projeto/Atividade):** 04.126.502.2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 31.08.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 067/2018

Processo SEI nº: 009.0281.2022.0001740-33. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Creta Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 01.09.2022, bem como alteração de fiscal que passa a ser a servidora Anadir Marques dos Reis Bonfim, matrícula: 09.202.084-5 e da retratificação do §3º, da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo nº 03, do Termo Aditivo nº 04 e do Termo Aditivo nº 05, mantendo-se o valor mensal estimado em R\$ 15.383,90 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0002, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 31.08.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2021

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0010860-71. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Inclusão de 10 unidades consumidoras representando um acréscimo de R\$ 227.687,88 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) que equivale a um percentual de 0,50388791% e a exclusão de 10 unidades consumidoras que representa um valor de R\$ 73.165,56 (setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) que equivale a um percentual de 0,16192009%, passando o valor original do contrato de R\$ 45.186.306,76 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 45.340.829,08 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos). **Unidade Orçamentária:** 11.101, **Unidade Gestora:** 0001; **Ação (Projeto/Atividade):** 12.122.306.4514, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000, 0.107.000000, 0.108.000000, 0.114.000000, 0.300.000000, 0.308.000000 e 0.314.000000. **Assinatura:** 1º.09.2022.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 04/2022.

PROCESSO Nº 049.4643.2022.0049853-20; **Distratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA; **Distratado:** SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA ME - CNPJ nº 21.347.447/0001-01; **Objeto:** prestação de serviços de plotagens de veículos com confecção dos adesivos e instalação, para a frota oficial pertencente ao DETRAN-BA; **Fundamentação:** nos artigos 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos artigos 167, inciso I e 168, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer jurídico nº 1136/2022. **Assinatura:** 01/09/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2020.

Processo SEI nº 049.4643.2022.0023854-90 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Contratado:** IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, - EPP, inscrito no CNPJ Nº 10.442.698/0001-59; - **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ 24.984,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais); - **Vigência:** 01/09/2022 a 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.502.2000.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.105.000000, 0.264.700168 e 0.213.000000 - **Assinatura:** 31/08/2022- Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

Resumo do Contrato nº 004/2017

Processo: SEI nº 101.3082.2022.0000529-25 CONTRATANTE: Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ nº 15.257.819/0001-06. OBJETO prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 28/08/2022 e término em 27/08/2023.; ASSINATURA: 26/08/2022. RESPONSÁVEIS: Rômulo de Souza Cravo Diretor Presidente - Polyana Mitidiero Silva Gabas Diretora de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SEAP/2022

PROCESSO nº 023.8122.2022.0004099-72. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: o acréscimo da Unidade Prisional de Brumado ao rol das unidades atendidas pela CONECTIVIDADE DENOMINADO REDE GOVERNO, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET BANDA LARGA FIXA, no percentual de 9,2548%(nove inteiros e dois mil quinhentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento), sobre o valor inicialmente estimado do contrato. Data de assinatura: 31/08/2022.



EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SEAP/2021.

PROCESSO nº 023.8122.2022.0002812-16. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: o acréscimo, no percentual de 21,14% (vinte e um inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Data de assinatura: 31/08/2022.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019.

PROCESSO Nº 028.2211.2022.0001423-75 - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa Labwin Serviços Especializados LTDA - ME - **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 26 de setembro de 2022 e término em 25 de setembro de 2023. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4957; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e Destinação de Recursos: 0.113.000000. - **ASSINATURA:** 01/09/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022.

PROCESSO Nº 028.2212.2022.0002207-64 - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétrico EIRELI-EPP - **OBJETO:** acréscimo do valor de R\$ 3.012,50 (três mil e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do contrato nº 016/2018, de comum acordo entre as partes, para a aquisição e instalação de mais 05 (cinco) câmeras. - **Parágrafo único:** O acréscimo que trata o caput desta cláusula aumenta o contrato ao valor global de R\$ 15.062,50 (quinze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Destinação de Recursos: 0.100.000000. - **ASSINATURA:** 01/09/2022.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 005/2021-FAPESB/ELLU TERCERIZAÇÃO E EIRELI. SEI 084.0505.2022.0002531-79. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses, vigendo de 06/09/2022 e término em 05/09/2023. Valor global de **R\$28.857,48** (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Assinam:** Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral FAPESB e Contratada.

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA: RESUMO DE CONTRATO - 029/2022 - SECULT

Na publicação de 01 de setembro de 2022:

Onde se Lê: **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade: 13..39.302. 7857

LEIA-SE: **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade: 13..391.302. 7857

Salvador, BA, 01 de setembro de 2022.

Adalberto Pessoti - Pregoeiro Oficial

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2022. Modalidade: Licitação Pregão Eletrônica-22.710-PE Nº001/2022. Processo SEI nº 057.1935.2021.0000087-32. Partes: **FUNDAÇÃO PEDRO CALMON** e a **EMPRESA EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. **Objeto:** Aquisição de Microcomputador. **Vigência:** 12 (doze) meses passa a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato R\$ 21.999,95 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **Dotação Orçamentaria:** 22202.0001.13.122.315.7950.9900.44905200.0231101746. 1. **Assinam:** Edvaldo Mendes Araújo - Diretor Geral/FPC. Sr. Rogerio Martins da Rocha - Representante legal - EMPRESA EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2022. Modalidade: RP/SAEB - PE Nº 153/2021 - Lote V. Processo SEI nº 057.1955.2022.0000527-86. Partes: **FUNDAÇÃO PEDRO CALMON** e a **EMPRESA Creta Comércio e Serviços LTDA - EPP**. **Objeto:** Prestação de Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza por posto de serviço. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato Anual de **R\$ 1.005.645,24** (hum milhão, cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Dotação Orçamentaria:** 22 202.0001.13.122.502.2000.9900.33903700.0100000000.1. **Assinam:** Edvaldo Mendes Araújo - Diretor Geral/FPC. e Carlos Alberto Santana Gomes - Representante legal - EMPRESA Creta Comércio e Serviços LTDA.

Resumo do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato **PE Nº 001/2020** - Processo SEI nº 057.1957.2019.0000127-18. Partes: **FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA** e a **EMPRESA USUAL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**. **Objeto:** Rescindir Unilateralmente o contrato **PE Nº 001/2020**, cujo objeto é aquisição de material bibliográfico. A presente rescisão ocorre sem prejuízo das consequências previstas no art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, bem como da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução contratual, na forma do art. 185 da mesma Lei estadual nº 9.433/05. **Assinatura:** Edvaldo Mendes Araújo - Diretor Geral - FPC.

Resumo Termo Distrato do Contrato nº 002/2019. Processo nº 057.1955.2022.0000844-75. Partes: **FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA** e a **EMPRESA CZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**. O presente instrumento, celebrado de comum acordo entre as partes signatárias, põe termo final à vigência do Contrato nº 002/2019, doravante denominado apenas Contrato, que trata da prestação de Serviços Terceirizados de conservação e limpeza por posto de serviço, na Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo público da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes com as condições previstas em contrato e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**. **Assinam:** Edvaldo Mendes Araújo - Diretor Geral - FPC. Marcus Vinicius Guedes Dos Santos - Representante legal - CZA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRELIMINAR DE COMPRA E VENDA Nº 02/2017

PROCESSO SEI Nº. 015.11330.2019.0003398-42. PROMITENTE VENDEDOR: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. PROMISSÁRIA COMPRADORA: IMPERIAL ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 03.607.247/0001-69. RESOLVE ADITAR O CONTRATO Nº. 02/2017 PARA ALTERAÇÃO DO PROMITENTE VENDEDOR, EM SUBSTITUIÇÃO À SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC POR FORÇA DA LEI 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO SEI Nº: 080.4000.2022.0000750-68. **CONTRATANTE:** IBAMETRO. **CONTRATADA:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10/09/22 e término em 09/09/2023. **VALOR:** R\$503.541,28 (quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais, vinte e oito centavos), sendo R\$460.744,32 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais, trinta e dois centavos) correspondente à prorrogação e R\$42.796,96 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais, noventa e seis centavos) equivalente à diferença do valor reajustado. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador, 31 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº067/ 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o Contrato nº 004/2021, celebrado com a Empresa **ABENÇOADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.889.620/0001-35, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2022.0013670-14, com base na variação anual do índice INPC/IBGE e em conformidade com a nota fiscal 0069, (ID 00052815209).

O valor previsto fica reajustado em R\$ 20.485,30 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 312 - Recursos Hídricos

P/A/OE: 5040 - Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural

Região Planejamento: 6900

Natureza da Despesa: 33903900

Destinação de Recursos: 0.613.000000 / 0.100.000000 / 0.300.000000

Assinatura: 31/08/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 068/ 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o Contrato nº 115/2020, celebrado com a Empresa **TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº34.243.709/0001-30 devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7390.2022.0011695-56, com base na variação anual do índice INPC/IBGE.

O valor previsto fica reajustado em R\$ 232.498,50(duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Programa: 304 - Desenvolvimento Rural

P/A/OE: 7130 - Gerenciamento de Projeto de Financiamento Externo - Bahia Produtiva

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903900

Destinação de Recurso: 1.100.000000 / 1.300.000000

Assinatura: 31/08/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/19. FIRMADO EM: 16/10/19. PROCESSO: SEI Nº 043.4070.2022.0016089-43. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. OBJETO: Renova o supramencionado Contrato, com a consequente prorrogação do seu prazo por mais 12 (doze) meses, modificando-o para 18 de outubro de 2023, com aporte de recursos no valor de R\$ 984.817,25 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/22. FIRMADO EM: 23/05/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2022.0017100-64. CONTRATADA: PATAMAR ENGENHARIA LTDA (EPP). OBJETO: Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para a data de 27 de outubro de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/22. FIRMADO EM: 11/04/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2022.0017136-75. CONTRATADA: EMPREITEIRA SOUZA BISPO EIRELI - EPP. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-o para 19 de novembro de 2022, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL
MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5538.2022.0061921-16	11.004.00377/2022	ARC COMERCIAL DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	ARENOSO, para construção	M³	2	R\$91,95	R\$183,90
011.5541.2022.0060927-53	11.004.00376/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	CABO de cobre, elétrico, rígido, cor branco,	M	1000	R\$1,3800	R\$1.380,00
011.5541.2022.0058840-52	11.004.00373/2022	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, na cor cinza,	GL	10	R\$65,9874	R\$659,87
011.5541.2022.0057682-22	11.004.00378/2022	ROSI LIMA VELOSO 34252690544	DESEMPENADEIRA, em aço, lisa, dimensões 15 x 30 cm,	Un	5	R\$14,9999	R\$74,99
011.5535.2022.0050937-32	11.004.00374/2022	MERCIMED COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E MATERIAS HOSP	SACO, plástico, em polietileno de baixa densidade,	Pc	4	R\$186,00	R\$744,00

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/14. FIRMADO EM: 28/08/14. PROCESSO: SEI Nº 043.4100.2022.0015802-09. CONTRATADA: CONSÓRCIO IPITANGA. OBJETO: Prorroga por mais 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 31 de dezembro de 2023, bem como alterar a sua meta física, com a consequente majoração do seu valor em R\$ 23.295.721,64 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), passando para R\$ 202.084.173,02 (duzentos e dois milhões, oitenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e dois centavos) o valor acumulado. O presente aditivo tem por finalidade, ainda, a alteração da Cláusula 7.3., a fim de adequar o índice de reajustamento de alguns serviços do escopo contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/22. FIRMADO EM: 01/06/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2022.0016302-06. CONTRATADA: NOLASCO CONSTRUTORA LTDA (EPP). OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-o para 21 de novembro de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2022 - DISPENSA Nº 193/2022 PROCESSO SEI: 011.7640.2022.0041480-58. PARTES: Secretaria da Educação do Estado da Bahia e o Centro de Estudos Superiores de Santo Antônio de Jesus LTDA. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Colégio Estadual Democrático de 2º Grau Dr. Rômulo Almeida, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária: 11.101, Unidade Gestora: 0001, Projeto/Atividade:12.368.306.6538, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Destinação de Recurso: 0.100.000000/0.107.000000/0.114.000000. ASSINATURA: 31/08/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO: 011.5535.2022.0002759-05. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a Empresa CAYNA VICTOR REQUIAO BEZERRA. OBJETO: Confecção e instalação de portões do estacionamento em duas bandas de correr com fornecimento de material necessário, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela contratada. PRAZO: 03 (três) meses a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 49.999,72 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). FONTE: 0.100.000000. AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício e Representante da Empresa.

RESUMO DA APOSTILA Nº 076/2022

PROCESSO: 011.0006.2022.0060387-33. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 154, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila para designar a inclusão da servidora Islana Silva de Jesus - Matrícula nº 92071114, em substituição ao servidor Ruã da Silva Marques - Matrícula nº 92919044, como fiscal do Contrato nº 005/2018, firmado com a Empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda, em conformidade com o quanto previsto na Cláusula Nona, §10º, do instrumento contratual. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. ASSINATURA: Secretário da Educação em exercício.

RESUMO DA APOSTILA Nº 078/2022

PROCESSO Nº 011.5620.2022.0054488-60. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pelo seu titular em exercício o Sr. Danilo de Melo Souza, autorizado pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 01/04/2022, e tendo em vista o disposto no artigo 135 inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila ao Contrato nº 095/2022, celebrado com a empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, considerando o índice de reajuste de 11,59% (onze virgula cinquenta e nove por cento), no período de 01/05/2021 a 01/05/2022, vigente a partir de 02/05/2022, relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. ASSINATURA: Secretário da Educação em Exercício.



011.5541.2022.0060486-90	11.004.00367/2022	JSA MULTIMARCAS LTDA	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada,	Un	15	R\$48,6666	R\$729,99
011.5538.2022.0054991-45	11.004.00379/2022	URSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	GAS, freon R22, para aparelhos de condicionadores de ar.	Un	10	R\$550,00	R\$5.500,00
011.5541.2022.0061802-96	11.004.00381/2022	JR SENA COMERCIO LTDA	FITA, adesiva, silver tape	RI	72	R\$31,9800	R\$2.302,56
011.5538.2022.0056387-90	11.004.00380/2022	JSR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDS	SERRA, marmore	Un	2	R\$299,550	R\$ 599,10

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5535.2022.0050881-43	11.004.00137/2022	BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA	HIGIENIZACAO, LIMPEZA, controle de ambientes e equipamentos,	M²	25000	R\$0,12	R\$36.000,00

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 053/2022 - UESB / NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: o fornecimento, pela CONTRATADA, de Materiais de Consumo (materiais hidráulicos), para atender a demanda do campus universitário de Itapetinga, da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Valor global estimado R\$ 54.928,04 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no D.O.E. Data da assinatura: 01/09/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1.Acordo: SF/TACT/DA/04/22; **2.CESSIONÁRIA:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.CEDENTE:** FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC; **4.Objeto:** a disposição do servidor público estadual FREDERICO RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 55.314.697-3, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, para prestar seus serviços junto a CESSIONÁRIA; **5.Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/09/2022; **6.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Regina Affonso de Carvalho - FUNDAC; **7.Data:** 01/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2022; PROCESSO SEI Nº 024.2096.2022.0007473-41; CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA; CONTRATADA: Empresa Gráfica da Bahia; OBJETO: Prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais da SEINFRA no Diário Oficial do Estado; VALOR: R\$ 250.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2022/SEINFRA

Processo N.º 024.2049.2022.0003086-74. Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** BAHIAINVEST - Empresa Baiana de Ativos S/A. **Objeto:** Serviços especializados de consultoria para apoio técnico às atividades relativas à estruturação de projetos pertinentes à Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS. **Valor:** R\$ 5.566.388,29. **Prazo:** 24 meses. Projeto/Atividade: 7018. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Destinação de Recursos: 0.109.000.000. Data da Assinatura: 30/08/2022. Marcus Benício Foltz Cavalcanti, Secretário de Infraestrutura.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 011-CT042/2019 PROCESSO N.º 024.2072.2019.0001510-44. Concorrência nº 070/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 153 dias, com início em 05/06/2022 e término em 05/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032-CT292-2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2088.2022.0001170-79. Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: VIA ELEVADORES LTDA-ME. OBJETO: A prestação do serviço de Modernização dos Elevadores da Superintendência de Infraestrutura - SIT.VALOR: R\$290.850,00. PRAZO: 150 dias. P/A/OE: 2000. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.113.000000. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 037-CT080/2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0004797-51. Tomada de Preços nº 017/2021. CONTRATANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 60 dias, com início em 03/08/2022 e término em 02/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS Nº 04/2022

1) Processo Administrativo AGERBA nº 081.2169.2022.0001069-51; 2) Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros nº 04/2022; 3) Dispensa de Licitação nº 04/2022, base legal Art. 59, IV, da Lei nº 9.433/2005 e § 3º do Art. 9º do Decreto nº 11.832/2009; 4) Contratante: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; 5) Contratada: ATLÂNTICO TRANSPORTES TRANSPORTES LTDA., CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91; 6) Objeto: operação das linhas, do Subsistema Metropolitano, 807.URB - MONTE GORDO X TERMINAL AEROPORTO, 857I.URB - AREMBEPE X TERMINAL AEROPORTO, 857A.URB - CANTO DOS PÁSSAROS X TERMINAL AEROPORTO VIA BA-099; 7) Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial da data do efetivo início da operação, a partir da expedição do CAT (Certificado de Autorização de Tráfego), até o seu termo final ou a conclusão da licitação das linhas do Subsistema Metropolitano, o que ocorrer primeiro; 8) Data de assinatura: 01 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS Nº 06/2022

1) Processo Administrativo AGERBA nº 081.2169.2022.0001069-51; 2) Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros nº 06/2022; 3) Dispensa de Licitação nº 04/2022, base legal Art. 59, IV, da Lei nº 9.433/2005 e § 3º do Art. 9º do Decreto nº 11.832/2009; 4) Contratante: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; 5) Contratada: EXPRESSO LUXO VITÓRIA LTDA., CNPJ nº 10.550.441/0001-10; 6) Objeto: operação das linhas, do Subsistema Metropolitano, 854.URB - PORTÃO X TERMINAL AEROPORTO, 858A.URB - PRAIA DE IPITANGA X TERMINAL AEROPORTO VIA AMARÍLIO TIAGO DOS SANTOS, 858A2.URB - PRAIA DE IPITANGA X TERMINAL AEROPORTO VIA PRAÇA ARCANJA, 883.URB - VIDA NOVA X TERMINAL AEROPORTO, 855.URB - JAMBEIRO X TERMINAL AEROPORTO VIA CONDOMÍNIO VIDA BELA, 855I.URB - AREIA BRANCA/JAMBEIRO X TERMINAL AEROPORTO, 883E2.URB - CONJUNTOS LINDU/BRISA CIRCULAR X TERMINAL AEROPORTO VIA CAIC, 883E.URB - TERMINAL AEROPORTO X CONJUNTOS BRISAS/LINDU VIA BA-099, 883A3.URB - VIDA NOVA X TERMINAL AEROPORTO VIA PARQUE SÃO PAULO, 883A.URB - TERMINAL AEROPORTO X VIDA NOVA VIA BAIRRO PORTÃO, 937.URB - BURAQUINHO X TERMINAL AEROPORTO; 7) Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial da data do efetivo início da operação, a partir da expedição do CAT (Certificado de Autorização de Tráfego), até o seu termo final ou a conclusão da licitação das linhas do Subsistema Metropolitano, o que ocorrer primeiro; 8) Data de assinatura: 01 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMOS DE CONTRATOS:

CONTRATO 300002908 - ORIGEM: SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2021/2022 - **OBJETO:** PATROCÍNIO À ATLETA EDUARDA JORGE - 2022. - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** EDUARDA DOS SANTOS JORGE - **PRAZO:** 07 MESES - **VALOR:** R\$ 15.000,00 - **DATA:** 31/08/2022.

CONTRATO 3000002905 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO A GOSTO DO ROCK - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** CADERNO 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 20.000,00 - **DATA:** 31/08/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 097/2022 - Processo SEI nº 039.0781.2022.0002474-78. Partes: CERB e a QG Construções e Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos, Executado por Equipe de Mergulhadores Especializados com Fornecimento de Peças e Equipamentos, nas Barragens de Ponto Novo, São José do Jacuípe, Pindobaçu, França e Pedras Altas, no Estado da Bahia. Fundamento: Licitação nº 2022027 - Lote II. Valor: R\$10.211.541,48. Prazos: 330 dias, para execução dos serviços e 450 dias para vigência do contrato.

Extrato de Contrato nº 098/2022 - Processo SEI nº 039.0781.2022.0002474-78. Partes: CERB e a Pampulha Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos Executado por Equipe de Mergulhadores Especializados com Fornecimento de Peças e Equipamentos, nas Barragens de Apertado, Bandeira de Melo e Gasparino, no Estado da Bahia. Fundamento: Licitação nº 2022027 - Lote I. Valor: R\$5.079.483,59. Prazos: 240 dias, para execução dos serviços e 360 dias para vigência do contrato.

Extrato de Contrato nº 101/2022 - Processo SEI nº 039.0757.2022.0002339-01. Partes: CERB e a Fundação Getúlio Vargas - IBRE. Objeto: Licenciamento de uso FGV IBRE, denominado FGV DADOS, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à Licenciada através da Internet. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. Valor: R\$9.349,95. Prazos: 12 meses para vigência do contrato.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do Termo Aditivo nº 133/2022 ao contrato nº 006/2022. Processo Sei nº 039.0812.2022.0003439-80. Partes: CERB e a GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Inclusão dos Sistemas de São João e Santa Helena, no Município de Tabocas do Brejo Velho em Substituição aos Sistemas de Carrapato no Município de Tabocas do Brejo Velho, e Barreiro do Guará, no Município de Canápolis, constantes do objeto do contrato.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019647

1-Contrato nº 460019647. 2- Contratante: Embasa. 3-Contratado: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Eireli, CNPJ: 07.279.410/0001-62. 4-Objeto: Elaboração de projeto básico para ampliação e melhorias da adutora de água bruta e estação de tratamento do SAA de Itapitanga. 5- Valor Global do Contrato: R\$ 181.648,08. 6 - Prazo de vigência: 240 dias. 7-Data de Assinatura: 31/08/2022. 8-Origem: Licitação nº 081/22 - USI/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 01/09/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

Resumo de Termo Aditivo nº 341/22

1 - Aditivo nº: 341/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Conecte Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Elaboração do Projeto Básico de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Itaquara, município de Itaquara - Ba. 5 - Data de Assinatura: 31/08/2022. 6 d- Origem: Contrato nº 460017499, aditado sob o no 207/22. Salvador, 01/09/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 362/22

1 - Aditivo nº 362/22. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Emprege Construtora Ltda. 4 - Objeto: Fica aditada a Cláusula Primeira do Contrato, para proceder à alteração contratual (PAD 01) com acréscimo/diminuição de quantitativos de itens acumulados de 9,78% e 9,78% respectivamente, sem acréscimo de valor em relação ao valor originalmente contratado, mantendo o valor do contrato inalterado em R\$22.245.729,61, sendo: R\$11.063.965,74 com fonte de recursos PAC 2 / FGTS / Próprios (2ª Etapa) e R\$11.181.763,87 com fonte de recursos Próprios (1ª Etapa e Operacionalização). 5 - Data de Assinatura: 01/09/22. 6 - Origem: Contrato nº 460018075. Salvador, 01/09/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO nº 017/2022

Processo: 082.1718.2022.0000080-31. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. **CONTRATADA:** EMPRESA CLIMABOM REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.994.598/0001-44; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação de serviços de instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de condicionador de ar, de acordo as demandas nas unidades, com o fornecimento de material de consumo e peças. **Prazo:** A contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual no 9.433/05. **Valor Estimado Global:** R\$ 143.994,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** U.O: 12.101/12.602/12.101.61; U.G: 0001; Função: 08; Subfunção: 122/244; Programa: 502/300; Atividade: 2000/6933/2284; Ação: 2061; Região: 99/9900/7800; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação: 0.100./0.311/104; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei Estadual nº. 9.433/05.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP. **RESUMO DA APOSTILA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2017.** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADO:** INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF, COM CNPJ/MF nº. 07.133.125/0001-39, para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde prestados Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, localizado no município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia. **O Valor da apostila, referente à diferença dos reajustes acumulados para o período de setembro de 2019 até abril de 2022, é de R\$ 10.988.210,61. Valor Global: R\$ 10.988.210,61.** Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 33.50.85 e 33.90.92. **Data da assinatura: 31/08/2022. Processo nº 019.5120.2021.0064811-10. DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 155/2022 PROCESSO Nº 019.12886.2022.0127718-19 CONTRATO Nº 023/2018 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.** CNPJ nº 24.380.578/0004-21, **OBJETO:** INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma: Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Hospital Geral Menandro de Farias - HGMF	Camila Borges de Macedo	92068879

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 162/2022 PROCESSO Nº 019.12886.2022.0132259-40 CONTRATO Nº 021/2018 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 42.035.097/0001-18-45, **OBJETO:** INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma: Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF	Paulo Roberto Portela de Freitas	92076195

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 164/2022 PROCESSO Nº 019.12886.2022.0132251-92 CONTRATO Nº 024/2018 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ nº 04.292.445/0001-43, **OBJETO:** INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma: Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF	Paulo Roberto Portela de Freitas	92076195

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

APOSTILA Nº166/2022 PROCESSO Nº019.12818.2022.0133691-43 CONTRATO Nº 049/2022
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **MAIS AÇÕES INTEGRADAS EIRELI.**, CNPJ nº 10.544.739/0001-18, **OBJETO:** INCLUSÃO do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
4139	33.90.39	130

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 161/2022 PROCESSO Nº 019.12886.2022.0130583-51 CONTRATO Nº 074/2019
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº.04.374.998/0001-45, **OBJETO:** INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma:
 Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Hospital Geral Guanambi - HGG	Iana Ribeiro Ladeira Freire	92071778

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 167/2022 PROCESSO Nº 019.12886.2022.0135212-47 CONTRATO Nº 202/2020
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº.04.374.998/0001-45, **OBJETO:** INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma:
 Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC	Danilo Ferraz Cardoso	92030818

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HOSPITAL GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01394/2022	CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	980,00	31/08/2022
02	19.077.01418/2022	CIRÚRGICA JB LTDA	280,00	01/09/2022

Salvador, 01 de Setembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS****RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 146/2022**

Processo nº.: 019.8842.2022.0042485-23 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: HOSPITAL DE CIRURGIA SIM EIRELI, CNPJ Nº 13.975.462/0001-76; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 146/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 216 publicadas no DOE de 12 de abril de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.244.885,16 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da publicação. Salvador, 01 de setembro de 2022.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN-BA**RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2022****PROCESSO SEI Nº 019.5153.2022.0035765-37**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/SESAB/SUVISA/Laboratório Central Gonçalo Moniz/LACEN/BA. **CONTRATADA:** RAQUEL SANTOS ALEXANDRE, Nome Fantasia

D.A. HIGENIZAÇÃO CNPJ nº 3745.107.348/0001-10. OBJETO: prestação de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais). Dotação orçamentária: 19601.0046.4855.3.3.90.39.00 Fonte: 0.281/0.282/0.682. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. ASSINAM: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- SECRETÁRIA e RAQUEL SANTOS ALEXANDRE - CONTRATADA.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF.GONÇALO MONIZ/LACEN.**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.11458.2022.0109127-83**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/SESAB/SUVISA/LACEN. **CONTRATADA:** CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.872.024/0001-42. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2019, relativo ao Serviço de Manutenção de Câmara de Refrigeração Científica preventiva e Corretiva com eventual reposição de peças, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir 06/09/2022 e com término em 06/09/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 442.898,19 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e Oito Reais e dezenove centavos). UNIDADE GESTORA: 0046 - LACEN. FONTES DE RECURSOS: 281/282/682. PROJETO/ATIVIDADE: 4855, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. ASSINAM: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- SECRETÁRIA - CONTRATANTE e Melquizedeque Correia Caldas - CONTRATADO.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF.GONÇALO MONIZ/LACEN.**RESUMO DO º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.11458.2022.0109146-46**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/SESAB/SUVISA/LACEN. **CONTRATADA:** a CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARALABORATÓRIOS, CNPJ nº 29.511.607/0001-18. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2020, relativo ao Prestação de serviços de controle de qualidade (Ensaio de Proficiência e Controle Interno), pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e com término em 01/09/2023, ou até que seja efetivada a contratação através do processo SEI nº 019.5078.2022.0059309-78, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$806.693,64 (Oitocentos e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). UNIDADE GESTORA: 0046 - LACEN. PROJETO: 4855, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTES DE RECURSOS: 281/282/682. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. ASSINAM: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECRETÁRIA - CONTRATANTE e Vinicius de Almeida Biasoli - CONTRATADO.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN****RESUMO DE CONTRATO**

Processo Nº 019.9026.2022.0053054-04 CONTRATO Nº. 008/2022 - Contratante: **SESAB/ CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. Objeto: **Aquisição Material de Laboratório - Testes Hematológicos**. Valor Total: **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais) dividida em 12 (doze) parcelas de 7.300,00 (sete mil, trezentos reais)** Prazo de Execução **12 (doze) meses - Entrega Mensal**. Atividade: **2641** - Elemento de despesa: **33.90.30** - Fonte: **130**. Salvador 01 de setembro de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRSS**RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO - AFM**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.053.00064/2021	Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos Eireli	1.248,00
19.053.00065/2021	Robson da Silva Andrade Comércio e Serviços Eireli	980,00
19.053.00066/2021	Varejão Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Ltda	476,00
19.053.00067/2021	Cristina Felismino dos Santos	1.828,62
19.053.00068/2021	GD Magazine Comércio Ltda	6.800,00
19.053.00069/2021	Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda	429,00
19.053.00070/2021	PE Comércio de Iluminação Ltda	4.338,60
19.053.00071/2021	Felipe Augusto Drummond Soares	5.432,40
Total		R\$ 21.532,62

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista, 01 de setembro de 2022 - Karoline Silva Rebouças - Coordenadora Regional de Saúde do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Vitória da Conquista. E

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE CONTRATO 045/2022 - PE 018/2022****PROCESSO SEI 019.8924.2021.0118091-16**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; **CONTRATADA:** CIRURGICA MENEZES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.912.510/0001-

11. OBJETO: aquisição de material de consumo médico-hospitalar (fam. 65.02, 65.15, 66.50). VALOR GLOBAL R\$ 28.299,90 (vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 028100000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 31/08/2022 até 30/08/2023. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 02/02/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01530/2022	Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda	2.576,67
19.138.01531/2022	Souza Oliveira Empreendimentos Ltda	353,20
19.138.01532/2022	Davi Santana Barreto 01101626500	1.299,90
19.138.01533/2022	Davi Santana Barreto 01101626500	264,00
19.138.01534/2022	Multipaper Distribuidora De Papeis Ltda	17.880,00
	Total	R\$22.373,77

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual n.º. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 02 de Setembro de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8628.2022.0059015-14 (SEI) - CONTRATO Nº 062/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: JBL SERVIÇOS DITS. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - OBJETO: Aquisição de Kit AMIU, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 25.899,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 30/08/2022 - DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8627.2021.0139888-11 (SEI) - CONTRATO Nº 067/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: PLANTAFERTIL SAUDE AMBIENTAL LTDA - OBJETO: Serviço de Desinsetização, Descupinização, Termonebulização, Desratização e Outros Insetos (Lacraia, Traça, Aranha e outros), referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 46.938,78 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 01/09/2022 - DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETARIA DA SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01426/2022	19.24023/2022	DIVIMED COM DE PROD HOSP LTDA	DRENO	620,00
19.076.02016/2022	19.37340/2022	A SANTOS OLIVEIRA	CONJUNTO DE FARDAMENTO TAM G	3.599,99
19.076.02017/2022	19.38290/2022	A SANTOS OLIVEIRA	CONJUNTO DE FARDAMENTO TAM P E M	7.600,00

Salvador, 01 de Setembro de 2022. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resumo de Autorização de Prestação de Serviço (APS) - Modalidade Pregão Eletrônico

APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DE ASSINATURA
19.102.00002/2022 19.102.00003/2022	ENERGIZALEFI REFRIGERAÇÃO LTDA	23.425.927.0001.79	Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar e Sistema de Central de Refrigeração com reposição eventual de peças e acessórios	R\$ 208.672,68	31/08/2022

Jequié, 01/09/2022, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 019.9601.2021.0076017-12 - PE Nº 007/2022 - CONTRATO Nº 005/2022 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CONTRATADA: VZ CLEAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 39.678.663/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RECIPIENTES DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACO, para acondicionamento de alimentos. Código SIMPAS: 81.05.00.00167852-3). PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, de 30/08/2022 a 29/08/2023. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 5.946,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária UG: 19601.0043 / 19.068, Fonte: 130/281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.30. Data da Assinatura: 30/08/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 038/2020. Processo nº 056.3058.2021.0001985-83. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Alterações nas cláusulas Primeira e Quinta do Contrato Matriz. Acréscimo de 07 (sete) Postos. Valor: **R\$ 235.847,16** (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001 - DR: 0.130.000000 - PAOE: 2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00. Data da assinatura: 31/08/2022. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Djalma José Farias Júnior.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do Termo Aditivo nº 1/2022 ao Contrato nº 8/2021/SSP/DG
Referência: Processo SEI nº 012.6285.2022.0049249-44

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 90 (noventa) dias, com início em 08/09/2022 e término em 06/12/2022. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.603 - FESP; Unidade Gestora: 0001 - FESP; Projeto/Atividade: 5539; Elementos de Despesa: 33.90.35 e 33.90.40; e Fonte de Recurso: 342 - FESP. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere este instrumento.

Departamento de Polícia do Interior - DEPIN

Resumo do Termo aditivo nº 04/2022 do contrato nº 03/2018. Processo SEI nº 012.6335.2022.0032509-19. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa ELINALDO AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 34.342.097/0001-32. Objetivo: prestação de serviços para manutenção preventiva corretiva e com reposição de veículos da Coopin de Alagoinhas. Valor total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); vigência de 01/09/2022 a 31/08/2023. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.181.314.6921-Unidade Gestora - 20.0004. Data de assinatura: 31/08/2022

Resumo do Termo aditivo nº 04/2022 do contrato nº 04/2018. Processo SEI nº 012.6335.2022.0032514-86. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa FORMOSAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.243.782/0001-43. Objetivo: prestação de serviços para manutenção preventiva corretiva e com reposição de veículos da Coopin de Senhor do Bonfim. Valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); vigência de 01/09/2022 a 31/08/2023. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.181.314.6921-Unidade Gestora - 20.0004. Data de assinatura: 31/08/2022

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 328/2022/9º BEIC/VITÓRIA DA CONQUISTA

Contratante: POLICIA MILITAR DA BAHIA - 9º BEIC - Contratada: A B COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 26.037.785/0001-60 - Processo SEI nº 030.13569.2022.0123209-88, Dispensa Eletrônica nº 010-2022 - Objeto: aquisição de água mineral para atender as necessidades dos Cursos de Aperfeiçoamento e Formação do 9º BEIC, no ano de 2022. VIGÊNCIA: A contar de 26 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022 - Valor total de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais) - Dotação Orçamentária 9º BEIC: 20801.0010.06.128.314.69 20.9900.33903000.0100000000.1- Unidade Gestora: 20.062 - Data da Assinatura: 26/08/2022.

RESUMO DE CONTRATO Nº 329/2022/9º BEIC/VITÓRIA DA CONQUISTA

Contratante: POLICIA MILITAR DA BAHIA - 9º BEIC - Contratada: DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA, CNPJ: 39.476.248/0002-40 - Processo SEI nº 030.13569.2022.0123209-88, Dispensa Eletrônica nº 010-2022 - Objeto: aquisição de água mineral para atender as necessidades dos Cursos de Aperfeiçoamento e Formação do 9º BEIC, no ano de 2022. VIGÊNCIA: A contar



de 26 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022 - Valor total de R\$ 3.436,97 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) - Dotação Orçamentária 9º BEIC: 20801.0010.06.128.314.6920.9900.33903000.0100000000.1 - Unidade Gestora: 20.062 - Data da Assinatura: 26/08/2022.

RESUMO DE CONTRATO - 19º BPM/ JEQUIÉ

Pregão Eletrônico 016/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0117373-29. Contrato Nº 352/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 40.499.485/0001-24. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Feno e Ração) visando atender as demandas do Núcleo de Equoterapia do 19º BPM - Jequié. Data de assinatura: 31/08/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: 20801.0030.06.181.314.6919.9900.33903000.0100000000.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 01/09/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

RESUMO DO TERMO ADITIVO NUGAF CPE Nº 155/2021-002

Modalidade: Pregão Eletrônico no 007/2021/CPE. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE, Contratado: A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.041.189/0001-42 Objeto: reajustamento dos preços e variação do INPC/IBGE no percentual de 11,34% do contrato de prestação de serviços de Conservação e Limpeza por posto de serviço para as unidades Esquadrão de Motociclista Asa Branca (posto 1), Esquadrão de Polícia Montada de Feira de Santana (posto 2), e Cia de Guardas de Feira de Santana (posto 3). Valor: R\$ 102.099,60 (cento e dois mil e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12/08/2022. Dotação Orçamentária: 20.801.0097.06.181.314.6922.9900.3.3.90.37.00.0100000000.1. Data da Assinatura: 31/08/2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO NUGAF CPE Nº 169/2021-002

Modalidade: Pregão Eletrônico no 007/2021/CPE. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE, Contratado: A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.041.189/0001-42 Objeto: reajustamento dos preços e variação do INPC/IBGE no percentual de 10,11% do contrato de prestação de serviços de Conservação e Limpeza por posto de serviço que atende a unidade CIPE Litoral Norte, Esplanada/BA. Valor: R\$ R\$ 35.628,24 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12/08/2022. Dotação Orçamentária: 20.801.0097.06.181.314.6922.9900.3.3.90.37.00.0100000000.1. Data da Assinatura: 31/08/2022.

RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 068/2022

Processo: 030.15059.2022.0040668-01 - Dispensa Tradicional Nº COPPM 002/2022 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA INDIANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 40.606.402/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva do tipo revisão em Concessionária Autorizada FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, com o fito de que permaneçam com suas respectivas garantias contratuais estendidas por 36 (trinta e seis) meses, relativa aos veículos novos pertencentes ao patrimônio do Comando de Operações Policiais Militares e Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Unidade Apoiada). Valor global de R\$ 7.376,56 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - Dotação orçamentária: 20801.0102.06.181.314.6921.9900.33.903900.0100000000.1 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviço - APS. Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 07/04/2022.

RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 179/2022

Processo: 030.15059.2022.0058796-01 - Pregão Eletrônico Nº COPPM 002/2022 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA ASA MOTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.774.947/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva do tipo revisão em Concessionária Autorizada Honda, com o fito de que permaneçam com suas respectivas garantias estendidas, referente às motocicletas (Honda/XRE300) pertencentes ao patrimônio do Batalhão de Polícia de Reforço Operacional, Unidade Apoiada do Comando de Operações Policiais Militares Valor global de R\$ 66.999,90 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - Dotação orçamentária: 20801.0102.06.181.314.6921.9900.33903900.0100000000.1 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviço - APS. Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 27/05/2022.

RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 267/2022

Processo: 030.15059.2022.0045193-69 - Dispensa Tradicional Nº COPPM 004/2022 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ: 15.257.819/0001-06. Objeto: Aquisição de cartilhas para atender as necessidades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência aplicado pelo Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, unidade apoiada do Comando de Operações Policiais Militares. Valor global de R\$ 224.460,04 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) - Dotação orçamentária: 20801.0102.06.243.314.4886.9900.33903000.0100000000.1 - Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM. Regime de Fornecedor: Aquisição com fornecimento único - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 01/09/2022.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021**

Processo: 069.1474.2022.0003627-83. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - CENTRO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Do Objeto:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 42/2021. **Data:** 30/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Rodrigo Mousinho Hita, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016

Processo: 069.1474.2022.0003238-85. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Kalpa Serviços de Manutenção Ltda-ME. **Do Objeto:** fica incluído no objeto deste Termo de Contrato o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos sistemas de Filtragem, Tratamento Químico e Físico da Piscina Semi-olímpica e Tanques do CBMBA, localizados no quartel de Simões Filho, Rodovia BR 324, KM 20, CIA Simões Filho, Bahia. **Do Acréscimo de Valor:** Fica acrescido ao valor originário, o percentual de 12,50000%, passando o valor total para R\$375.502,91 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavos). **Data:** 01/09/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Luiz Gomes Neves, Representantes Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO: 032.1313.2022.0005949-81; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ENTER ELITE INFORMÁTICA, CNPJ nº 33.957.473/0001-30. **OBJETO:** realização do projeto denominado “**A ARTE QUE VEM DOS TERREIROS**”, que será realizado no dia 03 de setembro de 2022, em Salvador-BA. **VALOR:** R\$ 145.940,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000 e 0.300.000000. **BASE LEGAL:** Instrução Normativa SETUR nº 001/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO: 032.1313.2022.0002297-79; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2022; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS, CNPJ nº 34.211.650/0001-06. **OBJETO:** realização do projeto denominado “**CIRCUITO HIP HOP BAMBATA**”, que será realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2022, em Lauro de Freitas-BA. **VALOR** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. **BASE LEGAL:** Instrução Normativa SETUR nº 001/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº137/2022

PROCESSO: 032.1313.2022.0006332-19; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2022; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** apoiar o Evento “**FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ITABUNA - Sabores e Saberes Grapiúna**” que será realizado em Itabuna na Bahia, nos dias 03 e 04 de Setembro de 2022. **VALOR:** R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 23.695.303.5891; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 0.100.000000 e 0.300.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 01.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº138/2022

PROCESSO: 032.1313.2022.0006346-14; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 089/2022; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** M V R SILVA, CNPJ 20.381.214/0001-62. **OBJETO:** apoiar o Evento "Festival Cultural e Feira de Artesanato de Macururê" a ser realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2022, em Macururê - BA. **VALOR:** R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 23.695.303.5891; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 0.100.000000 e 0.300.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 01.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2016

PROCESSO Nº: 032.2305.2022.0005826-76; **INTERESSADO:** ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Fica acrescido ao objeto aproximadamente 11,97% do valor do contrato original; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.685,00; **ASSINATURA:** 01/09/2022; **BASE LEGAL:** § 1º, Art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0029971-24. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Baixa Tensão, para a unidade consumidora da Secretaria de Cultura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato a ser firmado, com valor global estimado de R\$ 148.192,27 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 3.22.101, **Ação (Projeto/Atividade):** 13.122.502.2018, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 100. **Fundamentação Legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 1º.09.2022.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0013378-48. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Procuradoria Geral do Estado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25.09.2022, com valor global estimado de R\$ 60.144,96 (sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 06.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 2018, **Natureza da Despesa:** 339039, **Destinação de Recurso:** 100. **Fundamentação Legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 1º.09.2022.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0029723-00. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Contrato a ser firmado, com valor global estimado de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Unidade Orçamentária:** 11.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 12.122.306.4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000; 0.107.000000; 0.108.000000 e 0.114.000000. **Fundamentação Legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 1º.09.2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PROCESSO: 083.13146.2022.0008876-79 - **INTERESSADO:** SERGIO REIS BRITO DOS SANTOS - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação de unidades/ Escritório Local de Morro do Chapéu - **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 4888, Fonte: 147, Elemento de despesa: 33.90.36 - **AMPARO LEGAL:** art. 59, inc. VII, da Lei Estadual 9.433/05

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

SEI 009.0231.2022.0013421-75. Contratante-FAPESB. Contratada-Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA, CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94 Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde. **Valor Total:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). **Justificativa:** em atenção aos Artigos 59, 60 e 61 da Lei Estadual 9.433/2005 e para continuidade das atividades funcionais nas unidades da FAPESB, respaldando a inexigibilidade pelos documentos nºs <https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php>, <https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php>. **Recursos Orçamentários:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28.201. **UNIDADE GESTORA:** 0001. **ATIVIDADE:** 2018. **FONTE:** 100-Recursos do Tesouro. **ELEMENTO:** 33.90.39. Salvador-BA, 01.09.2022-Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral FAPESB.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

PROCESSO SEI: 011.7640.2022.0041480-58. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 59, VII da Lei nº 9.433/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e no Parecer de Nº PA-NSAS-242-2022, resolve dispensar a Licitação para firmar o contrato de Sublocação de bem imóvel com o Centro de Estudos Superiores de Santo Antônio de Jesus LTDA, locador do imóvel pertencente ao Sr. Francisco Souza Damasceno, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), objetivando a instalação do Colégio Estadual Democrático de 2º Grau Dr. Rômulo Almeida, no município de Santo Antônio de Jesus/BA. **ASSINATURA:** 31/08/2022.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Resumo de Autorização de Prestação de Serviço - APS nº 38.006.00038/2022, Dispensa de Licitação nº 11/2022 Processo nº. 055.7658.2022.0003464, Empresa contratada VIARRÁDIO COMUNICAÇÃO MÓVEL EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.163.574/0001-74 Objeto: serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de nobreak e instalações correlatas. Por um período de 12(doze) meses, o valor global de R\$17.415,00 (dezesete mil, quatrocentos e quinze reais).

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0294 PCE N.º 19.138.2022.0294 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 06.065.614/0001-38-SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Valor R\$ 1.899,00 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais); 18.375.678/0001-14-SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Valor R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); AQUISIÇÃO DE PAPEIS, GRAU CIRURGICOS PARA O CHVC; Valor total R\$ 7.699,00 (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 25/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0301 PCE N.º 19.138.2022.0301 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 47.147.638/0001-13-Laumat Comércio de Utilidades de Uso Doméstico e Pessoal, Valor R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); AQUISIÇÃO DE PAPEL,



TOALHA INTERFOLHADO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0302 PCE N.º 19.138.2022.0302 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 16.597.435/0001-03-TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E INFORMATICA EIRELI, Valor R\$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); 19.743.431/0001-76-LP INOVACAO E SOLUCOES LTDA, Valor R\$ 6.860,99 (seis mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos); 20.546.650/0001-44-PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor R\$ 406,66 (quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos); 34.904.141/0001-50-COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA, Valor R\$ 4.758,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais); AQUISIÇÃO DE CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CABO DE COBRE, FLEXIVEL DE COR VERDE, CABO DE COBRE, FLEXIVEL DE COR AZUL, CABO, ELETRICO FLEXIVEL, RELE, FITOELETRICO, FITA ISOLANTE, PLASTICA, FITA, ISOLANTE, ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, DISJUNTOR, ELETRICO PARA O CHVC; Valor total R\$ 12.885,15 (doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C.

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0303 PCE N.º 19.138.2022.0303 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.451.598/0001-09-NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, Valor R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); AQUISIÇÃO BROCA, DE PERFURAÇÃO PONTA 3,5 MM, BROCA DE PERFURAÇÃO PONTA 4,5 MM PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0304 PCE N.º 19.138.2022.0304 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 38.412.496/0001-83-PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI, Valor R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); AQUISIÇÃO RESSUCITADOR PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0306 PCE N.º 19.138.2022.0306 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 37.610.183/0001-77-BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Valor R\$ 15.866,28 (quinze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILICO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0307 PCE N.º 19.138.2022.0307 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 38.412.496/0001-83-PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI, Valor R\$ 12.057,75 (doze mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0308 PCE N.º 19.138.2022.0308 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.451.598/0001-09-NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME Valor R\$ 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais); AQUISIÇÃO DE BROCA, DE PERFURAÇÃO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 31/08/2022. Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do C.H.V.C

HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF
RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PCE Nº 19.123.2022.0002
PROCESSO SEI : 019.8820.2022.0121435-41
INTERESSADO: ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO, CNPJ:07.806.993/0001-32-ETIQUETA (75.30.19.00008954-0); No Valor Total de R\$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte 281- AMPARO LEGAL art. 59, Inc. II da lei Estadual nº 9.433/2015. Salvador, 01 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2022

PROCESSO: 032.8091.2022.0005853-13; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ 15.139.629/0001-94. **OBJETO:** Remoção de Postes no município de Salvador, notadamente na área da poligonal da implantação da Marina da Penha. **VALOR:** R\$ 2.175,22 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0002; Projeto/Atividade: 23.451.303.5491; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 0.100.000000 e 0.300.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2022

PROCESSO: 032.1313.2022.0006332-19; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** apoiar o Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ITABUNA - Sabores e Saberes Grapiúna" que será realizado em Itabuna na Bahia, nos dias 03 e 04 de Setembro de 2022. **VALOR:** R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 23.695.303.5891; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 0.100.000000 e 0.300.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 01.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2022

PROCESSO: 032.1313.2022.0006346-14; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** M V R SILVA, CNPJ 20.381.214/0001-62. **OBJETO:** apoiar o Evento "Festival Cultural e Feira de Artesanato de Macururé" a ser realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2022, em Macururé - BA. **VALOR:** R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 23.695.303.5891; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 0.100.000000 e 0.300.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 01.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - BB Nº 951989- SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DA BAHIA**
A pregoeira oficial da Secretaria de Relações Institucionais torna público, para conhecimento



de todos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - BB Nº 951989 Objeto:, FIREWALL, fabricante Fortinet, modelo FG100F - Família: 7051 devido a erro de publicação no sistema do banco do brasil, nova data será publicada oportunamente. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@serin.ba.gov.br; tel: (71) 3115-3868. Salvador - BA 01 de setembro de 2022 - Livia Cantu de Paula Santos- Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 082/2022

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2022.0018157-11. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas JSA Multimarcas Ltda, Cristina Felismino dos Santos, PV Rocha Silva Ltda, Guilherme Duarte de Amorim, Mariana Lima da Silva, ASPM Licitações e Comércio Ltda e Davi Santana Barreto, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 082/2022. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Escritório, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 30.08.2022.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB /RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022, PUBLICADA NO DOE DE 30.08.2022

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: UG: 0001, Atividade 7983, Elementos 33.90.36.00/33.90.47.00, Destinação de Recurso: 0.100.000000; LEIA-SE: Dotação Orçamentária: UG: 0001, Atividade 7983; Elementos 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 064.11902.2022.0002627-08. A Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb reconhece que é devido a empresa Sercortes Serviços de Recortes do Diário da Justiça Ltda, em razão da prestação de serviços de recortes de Diários das seguintes Instituições: Juizados Especiais de todos os Estados, Tribunal da Bahia, Tribunal de Justiça de todos os Estados, TRF de todos os Estados, TRT da Bahia, TST, STJ e STF, realizados no período de 22/03/2022 a 31/07/2022, no valor total de R\$ 859,93 (oitocentos e cinquenta e nove reais, noventa e três centavos), sem o devido respaldo contratual. **Assinaturas:** Marise Prado de Oliveira Chastinet pela Juceb e Matheus Couto Reis pela Sercortes. **Data de Assinatura:** 29 de agosto de 2022. Em SSA 02/09/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.0479. 2022.0059968-10	11.004.00151/2022	MANOELA ALMEIDA RANGEL GUIMARAES CNPJ nº : 23.019.798/0001-19	Serviço de Credenciamento de Transporte de Pessoas, Grupo II, Item I e II, Grupo III, Item I, por locação diária e por quilômetros rodados, para realizar o traslado dos participantes do Desfile Cívico de 7 de Setembro 2022.	R\$ 46.389,05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.13625. 2022.0038588-81	11.092. 00026/2022	BRUNO KALIL BOMFIM SANTOS - CPF: 035.711.215-62	Planejar e realizar acolhimento individual on-line e/ou presencial; agendar, articular e realizar agendar oficinas on-line ou presenciais em grupo, com abordagem de aspectos psicossomáticos, abordagem sonora corporal, mobilização, partilha e encaminhamentos. Operacionalização de sistema institucional de monitoramento; Relatórios; projetos de intervenções; cartilhas; vídeos; participações em lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades propostas. A entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão ser encaminhados toda quinta-feira até às 22:00h.	R\$ 19.800,00
011.13625. 2022.0053063-21	11.092. 00025/2022	LUCIANA DE BRITO CERQUEIRA - CPF: 829.029.685-15	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; agendar, articular e realizar Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com abordagem na prevenção de doenças osteomioarticulares e orientações ergonômicas; Operacionalização de sistema institucional de monitoramento; Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos; Participações em lives; e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda quinta-feira até às 22:00h.	R\$ 19.800,00
011.13625. 2022.0038584-58	11.092. 00024/2022	BRUNA LAYANE FILOCRE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 074.797.585-02	Planejar e realizar acolhimento individual on-line e/ou presencial; agendar, articular e realizar agendar oficinas on-line ou presenciais em grupo, com abordagem de aspectos psicossomáticos, abordagem sonora corporal, mobilização, partilha e encaminhamentos. Operacionalização de sistema institucional de monitoramento; Relatórios; projetos de intervenções; cartilhas; vídeos; participações em lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades propostas. A entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão ser encaminhados toda quinta-feira até às 22:00h.	R\$ 19.800,00

TERMO DE ADESÃO Nº 254/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: 011.13625.2022.0038681-78 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **CAMILA SANTOS FERREIRA** CPF nº 033.846.115-94 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1224/2022,



publicada no DOE de 28/05/2022, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1224/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 24 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

TERMO DE ADESÃO Nº 258/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: 011.13625.2022.0038660-43 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **CARINE CERQUEIRA MELO** CPF nº 045.304.715-78 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1224/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 30 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7630. 2022.0055679-37	72.213.00001/2022	ROSELIA FERNANDES DE JESUS	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA - NTE 10	R\$ 571.478,75
011.7636. 2022.0051532-81	71.993.00001-2022	ZEUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO CETEP SEMINÁRIO DO NORDESTE II-II NTE 17	R\$ 35.045,94
011.7619. 2022.0054392-57	72.211.00003/2022	LUCIANO FONTES GARCIA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA NTE 04	R\$ 21.489,81
011.7621. 2022.0049766-64	71.236.00001/2022	MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO - NTE 02	R\$ 187.853,28
011.7621. 2022.0052273-39	71.940.00001/2022	MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA - NTE 02	R\$ 246.048,84

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5556.2022.0054291-88. PARTES: Estado da Bahia através da Secretaria da Educação, José Tomás Filho e Marijane de Andrade Tomás. OBJETO: Pagamento indenizató-

rio pela ocupação do imóvel, situado na Rua Lauro de Freitas, nº 31, São Cristóvão, Salvador/Ba, onde funcionou Anexo do Colégio Estadual 15 de Novembro, pelo período de 01/01/2022 a 30/06/2022. VALOR: R\$ 49.946,70 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e artigo 128, parágrafo único da Lei estadual 9.433/05. FONTE: 100, 107, 114 e 177 DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e proprietários do imóvel.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO, PARA INDENIZAÇÃO DE REFORMA EM IMÓVEL LOCADO. PROCESSO SEI Nº: 011.5556.2022.0054815-11. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação, e o Sr. Ademar Pinto Machado. OBJETO: Indenização por Dano Material no valor de R\$ 94.745,82 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). FONTE: 0.100.000000 e 0.114.000000. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício e Sr. Ademar.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CAMILA ALVARES DE SOUZA	29.198.378/0001-23

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.903.009/0001-29, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador/Ba - Formação de Formadores dos Diretores Escolares/Coordenadores Pedagógicos, 250 Almoços servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R\$ 60,42 e valor total R\$ 15.105,00 e 500 Coffee Breaks servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 20.350,00 da Unidade Orçamentária:11.801 Unidade Gestora 0001 Projeto/Atividade: 4062 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5403.2022.0061247-13. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 01 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ: 31.447.286/0001-81, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador/Ba - Formação de Educadores Participantes, 1420 Almoços servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 60,42 e valor total R\$ 85.796,40 e 1420 Coffee break servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 57.794,00 da Unidade Orçamentária:11.801 Unidade Gestora 0001 Projeto/Atividade: 4062 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Destinação De Recursos 0.100.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5403.2022.0063647-81. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 01 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE B - CP Nº 004/2022 - SEC-COINF

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 02/09/2022 às 11h (HORÁRIO LOCAL), no endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>, a sessão de abertura do Envelope B (habilitação) da licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas no município de Feira de Santana e a reforma da unidade escolar no município de Salvador, neste Estado da Bahia, das empresas CSO ENGENHARIA LTDA e GRADO ENGENHARIA LTDA, classificadas em 4º e 5º lugares, (respectivamente). BA 01/09/2022. Gabriela Graça Chagas. Presidente da Comissão em Exercício.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa JOSE LELIS DE NOVAES CNPJ: 24.099.792/0001-61, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, no município de CAMAÇARI-BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 36.722,39 valor total de R\$ 183.611,95 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2022.0062617-13. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa

WARLAN BARBOSA AZEVEDO CNPJ: 20.394.731/0001-76, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, no município de **CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 47.880,14** valor total de **R\$ 191.520,26** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2022.0062963-07**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **F S SANTOS UTILIDADES** CNPJ: 18.712.880/0001-94, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA**, no município de **ITORORÓ-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 21.804,50** valor total de **R\$ 87.218,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2022.0066136-67**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PRIMECORTS ESPECIARIAS ARTESANAIS** CNPJ: 40.063.569/0001-10, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIINHA TAVARES**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 8.208,64** valor total de **R\$ 32.834,56** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2022.0065849-97**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MAGNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CNPJ: 40.623.817/0001-30, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CETEP DO SEMIÁRIDO NORDESTE II**, no município de **RIBEIRA DO POMBAL-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 40.360,37** valor total de **R\$ 161.441,48** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7636.2022.0064075-11**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GRANEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 29.803.353/0001-01, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, no município de **MIGUEL CALMON-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 11.499,34** valor total de **R\$ 57.496,70** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7635.2022.0063018-81**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **N S MORAES** CNPJ: 40.482.667/0001-92, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO PROFESSORA ALMERINDA MEIRA DO CARMO**, no município de **MANOEL VITORINO-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 12.454,05** valor total de **R\$ 49.816,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2022.0062355-65**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DAVID BRANDÃO DE MELO** CNPJ: 26.005.639/0001-53, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 57.732,72** valor total de **R\$ 115.465,44** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2022.0062881-66**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARLA MARINHO DE OLIVEIRA SANTOS** CNPJ: 31.775.371/0001-79, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ROTARY CLUB**, no município de **JUAZEIRO-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 28.158,95** valor total de **R\$ 140.794,75** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7630.2022.0068403-74**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 02.621.658/0001-46, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CEMIT VELHO CHICO BARRA**, no município de **BARRA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 59.015,98** valor total de **R\$ 295.079,90** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7621.2022.0051779-94**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ELDER FABRÍCIO PH COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 28.894.817/0001-70, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, no município de **SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 22.514,00** valor total de **R\$ 112.570,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2022.0066318-21**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **F S SANTOS UTILIDADES** CNPJ: 18.712.880/0001-94, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO**, no município de **FIRMINO ALVES-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 6.452,60** valor total de **R\$ 12.905,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2022.0064333-32**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 013.7301.2021.0034067-13

1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pelo fornecimento de aventais, através da modalidade PCE (Pedido de Compra Eletrônica), para utilização na unidade Arquivo Geral da SEFAZ, conforme Nota Fiscal de nº 00.013.588 no valor total de R\$ 440,00, sem o devido respaldo contratual. Diante do atraso na entrega do material, incorreu em multa, conforme doc. (00043342392) do Processo Administrativo SEI de nº 013.7301.2021.0034067-13. Ficando o valor em R\$ 396,00; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Alexnei Freitas Ferreira - Representante; **6.Data:** 01/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSOS N.º 024.8883.2022.0000782-64. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$38.981,70, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada Nº 051-CT115/2020. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSOS N.º 024.8883.2022.0003286-35. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a MAZZA ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$58.566,57, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada Nº 084-CT159-2021. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N.º 024.8883.2022.0008014-11. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a GRADUS CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$120.629,96, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada Nº 019-CT037/2021 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSOS N.º 024.8883.2022.0003906-08. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RA - SEINFRA / SIT e a TERQUIP ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$183.730,72, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014-CT055/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2022.0008742-97; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA e a Mont Frio Refrigeração LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar no mês de julho de 2022; VALOR: R\$ 44.079,89; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSOS N.º 024.8883.2022.001084-31. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a GL EMPREENDIMENTOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$119.894,80, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada Nº 041-CT103/2020 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ERRATA

No Resumo do Contrato nº 004/2022 da Empresa FORPEL Comercio e Serviços Ltda, publicada no D.O.E de 25 de fevereiro 2022.

ONDE SE LÊ: A contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM será de 30 (trinta) dias.

LEIA-SE: A contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM será de 160 (cento e sessenta) dias.

Julietta Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2022) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no aviso do **CHAMAMENTO PÚBLICO** da **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2022**, cujo objeto gira em torno da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE**, vinculado ao Diário Oficial da Bahia e jornal Correio da Bahia do dia 01 de setembro de 2022, **ONDE SE LÊ**: Salvador, 19 de agosto de 2022, **LEIA-SE**: Salvador, 31 de agosto de 2022. Salvador - BA, 01 de setembro de 2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 182/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME, MS HOSPITALAR EIRELI, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 182/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0060534-40**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 183/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 183/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0053857-41**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 173/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao

Pregão Eletrônico nº. 173/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0052871-45**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 137/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, I. VASCONCELOS CAVALCANTE, MS HOSPITALAR EIRELI**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 137/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0030805-60**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 543/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Móveis Andrade Indústria e Comércio de Moveis Hospitalares Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 543/2022 - lote 02**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0063386-21, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Cama, fowler), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 169/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Saude Med Material Hospitalar Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 169/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0097013-34, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Injetor de Esclerose, Cateter Eletrodo), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 434/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 434/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0155312-91, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Dreno, Envelope Teste), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 317/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Data Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 317/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0037723-19, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Fio Para Sutura, Fio Uso Ortopédico), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022. ID: 928290. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como **Objeto**: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**AVENTAL CAPA**) "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 31/08/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.8715.2022.0119624-89. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pela prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador na CEFARBA- Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de 1.906,00 (Hum mil novecentos e seis reais) referente ao mês de maio de 2022, Nota Fiscal nº 3356. Data assinatura: 31/08/2022 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

Processo: 019.8715.2022.0120671-57. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pela prestação de serviços de

Manutenção do Grupo Gerador na CEFARBA- Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de 1.906,00 (Hum mil novecentos e seis reais) referente ao mês de junho de 2022, Nota Fiscal nº 3379. Data assinatura: 31/08/2022 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

Processo: 019.8715.2022.0115942-34. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pela prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador na CEFARBA- Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de 1.906,00 (Hum mil novecentos e seis reais) referente ao mês de julho de 2022, Nota Fiscal nº 3400. Data assinatura: 23/08/2022 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0125907-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a STM - SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022 e Complemento Junho/2022, o valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0107574-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SELECT MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Camaçari, realizado no mês de Junho/2022, o valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8943.2022.0117667-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional de Guanambi, realizado no mês de Junho/2022, o valor total de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0128247-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UNIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0132358-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PRLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0132002-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0123041-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ECJ SERVIÇO MEDICOS S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Junho/2022, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0107302-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PREMIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital geral de Camaçari, realizado no mês de Junho/2022, o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0133009-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBB SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês

de Julho/2022, o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0127199-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MCGL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil, duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0130898-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SALUT PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 10.322,84 (dez mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0129487-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R.G. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 39.744,14 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0124446-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALKEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0134298-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MELVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0133252-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022 e complemento Junho/2022, o valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0089841-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MARIANA TRINDADE DA SILVA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2022, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0134003-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOI - GRUPO DE ORTOPEDIA INFANTIL DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0113446-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALKEN SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0095119-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde



reconhece que é devido a MARIANA TRINDADE DA SILVA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0132469-94. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PES ORTOPEDIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2022, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0129362-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CPN CLINICA MEDICA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0129351-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RIVER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 20.393,20 (vinte mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0051120-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 6 Serviços Médicos LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0130958-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EGREGORA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 36.322,84 (trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0037630-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria, executados no período de Setembro/2021 a Novembro/2021, no valor total de R\$ 75.240,66 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2021.0179050-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria, executados no período de Março/2021 a Setembro/2021, no valor total de R\$ 172.405,84 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2022.0124920-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 2.144.428,65 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2022.0127603-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto

Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatalogia da Bahia-IPERBA, Hospital Geral de Camaçari e Hospital Geral Menandro de Faria, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 9.435.547,59 (Nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2022.0120551-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 157.793,50 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2022.0133181-05** que é devido a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ**, o valor de **R\$ 60.849,39 (sessenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, devido à prestação de serviços referente à produção de Diagnóstico por Tomografia realizada no mês de **março de 2022** que encontra-se sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 202230** U.G. 0006; P/A-10.303.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 02/09/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2022.0131224-64** que é devido ao **HOSPITAL DA CHAPADA EMPREENDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, o valor de **R\$ 1.060.884,74 (um milhão, sessenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do **Hospital da Chapada** (CNES: 3245500), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **junho/2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 00009999** U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-286, Salvador: 02/09/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2022.0131054-54** que é devido ao **HCC HOSPITAL DE CLINICAS DE CONQUISTA LTDA**, o valor de **R\$ 66.239,96 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do **HCC - Hospital de Clinicas de Conquista LTDA** (CNES: **2402084**), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de 29 a 30 do mês de Junho de 2022 que encontra-se sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 202200000000934** U.G. 0006; P/A-10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-286, Salvador: 02/09/2022.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO Nº035/2022 - SESAB/LACEN

A PREGOEIRA OFICIAL DO LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Meio de Cultura de Ogawa Kudoh, e com sessão de abertura então designada para o dia 02/09/2022 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 15/09/2022 às 09h00min, em razão de modificações no edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3116-5089, email - lacen.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h no endereço: Rua Waldemar Falcão, 123 - Horto Florestal - Salvador - BA, 01/09/2022. Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira Oficial.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2022.0070967-35

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 10/11/2020 a 12/01/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.018.253, 000.018.254, 000.018.255, 000.018.256, 000.018.257, 000.018.258, 000.018.259, 000.018.260, 000.018.261, 000.018.262, 000.018.263, 000.018.264, 000.018.265, 000.018.266, 000.018.267, 000.018.268, 000.018.269, 000.018.270, 000.018.271, 000.018.272, totalizando o valor de R\$ 2.047,08 (dois mil e quarenta e sete reais e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/08/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 02/09/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2022.0105740-81

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 02/04/2021 a 16/04/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.018.805, 000.018.806, 000.018.807, 000.018.808, 000.018.811, 000.018.809, 000.018.810, 000.018.812, 000.018.813, 000.018.814, 000.018.817, 000.018.815, 000.018.816, 000.018.818, 000.018.819, 000.018.820, 000.018.821, 000.018.822, 000.018.823, 000.018.824, totalizando o valor de R\$ R\$ 2.242,04 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/08/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 02/09/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2022.0070961-40

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 08/11/2020 a 12/01/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.018.077, 000.018.078, 000.018.079, 000.018.080, 000.018.081, 000.018.082, 000.018.083, 000.018.084, 000.018.085, 000.018.086, 000.018.087, 000.018.088, 000.018.089, 000.018.090, 000.018.091, 000.018.092, 000.018.093, 000.018.094, 000.018.095, 000.018.096, totalizando o valor de R\$ 2.437,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/08/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 02/09/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2022.0103865-95

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 03/03/2021 a 21/04/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.018.465, 000.018.466, 000.018.467, 000.018.468, 000.018.469, 000.018.470, 000.018.471, 000.018.472, 000.018.473, 000.018.474, 000.018.475, 000.018.476, 000.018.477, 000.018.478, 000.018.479, 000.018.480, 000.018.481, 000.018.482, 000.018.483, 000.018.484, totalizando o valor de R\$ 2.047,08 (dois mil e quarenta e sete reais e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/08/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 02/09/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2022.0103865-95

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 03/03/2021 a 21/04/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.018.465, 000.018.466, 000.018.467, 000.018.468, 000.018.469, 000.018.470, 000.018.471, 000.018.472, 000.018.473, 000.018.474, 000.018.475, 000.018.476, 000.018.477, 000.018.478, 000.018.479, 000.018.480, 000.018.481, 000.018.482, 000.018.483, 000.018.484, totalizando o valor de R\$ 2.047,08 (dois mil e quarenta e sete reais e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/08/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 02/09/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ERRATA DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Na Portaria de Número 15, que Designa a Comissão de Custos Hospitalares, Publicada no D.O.E. em 20 de Agosto de 2022, onde se Lê : Custos Hospitalares. lêia-se: Comissão de Custos Hospitalares.

PUBLIQUE-SE.

Amado Nizarala de Ávila
Diretor Geral

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2022.0128887-50 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, pela prestação do Serviço de desinsetização, descupinização e desratização da área interna e externa do HGRS, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 16/07/2022 a 15/08/2022 mencionado na nota fiscal de nº 3026, no valor R\$ 4.157,50 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 01/09/2022- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 2022.

RESUMO 079/2022 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA ALTO SERTAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 05 de fevereiro de 2022, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI nº 019.9280.2022.0132164-02** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.000.083**, no valor de **R\$ 404.118,29 (quatrocentos e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos)**, Empresa **ALTO SERTAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.194.327/0001-09, estabelecido na AV TANCREDO NEVES, nº 2539 - Bairro: CAMINHO DAS ARVORES, Salvador - Bahia, CEP 41.820-021, o pagamento será realizado mediante depósito na Agência: 0779, Conta corrente: 00003101, CAIXA ECONÔMICA, em favor da Empresa **ALTO SERTAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**.

Guanambi, 01/09/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 080/2022 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 05 de fevereiro de 2022, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8946.2022.0115753-93** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.054**, no valor total de **R\$ 31.491,66 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos)**, com a Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, o pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 43072-2 agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Guanambi, 01/09/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 081/2022 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/nº publicado

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br





no D.O.E de 05 de fevereiro de 2022, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2022.0085174-59** - Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 23.475/ 23.504/ 23.466/ 23.449/ 23.489/ 23.506/ 23.519/ 23.482/ 23.457/ 23.507/ 23.503/ 23.469/ 23.483/ 23.486/ 23.485/ 23.459/ 23.491/ 23.456/ 23.461/ 23.474/ 23.477/ 23.508/ 23.455/ 23.458/ 23.476/ 23.487/ 23.471/ 23.501/ 23.447/ 23.495/ 23.479/ 23.480/ 23.488/ 23.470/ 23.498/ 23.484/ 23.517/ 23.467/ 23.473/ 23.514/ 23.520/ 23.465/ 23.463/ 23.509/ 23.462/ 23.478/ 23.448/ 23.505/ 23.451/ 23.497/ 23.518/ 23.513/ 23.446/ 23.468/ 23.450/ 23.460/ 23.481/ 23.499/ 23.493/ 23.512/ 23.502/ 23.452/ 23.464/ 23.494/ 23.510/ 23.492/ 23.515/ 23.496/ 23.453/ 23.472/ 23.511**, no valor total de **R\$ 49.357,50** (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavo), Empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.451.598/0001-09, estabelecido na Rua Manoel Bezerra, nº 197 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50.610-250, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente nº 41.894-3 - Agência 1838-4, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**.

Guanambi, 01/09/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 82/2022 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8945.2022.0118525-94** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 60753**, no valor total de **R\$ 9.106,00** (nove mil, cento e sesenta e seis reais), Empresa **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.008.929/0001-55, estabelecida na Rua Carijós, 40 - Bairro Rio Vermelho - Salvador - Bahia - CEP 41.940-020. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 12362-5 - Agência 3326-0, do Banco Bradesco, em favor da Empresa **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI**.

Guanambi, 01/09/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

CORRIGENDA DO RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 068/2022

Na publicação do Resumo de Contrato Nº COPPM 068/2022, publicado no DOE Nº 23.393, de 09/04/2022, "onde se lê": RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 068/2022. - "leia-se" RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 086/2022. -Salvador- BA, 11/04/2022.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2022.0006227-81; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a DAGAZ TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 41.974.585/0001-28; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente realização do evento "VI Encontro de Endodontia do NEAB", realizado em Salvador nos dias 19 e 20 de agosto de 2022; **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme NOTA FISCAL nº 00000212, sem respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.93.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000 e 0.300.000000. **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/2005 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2022. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

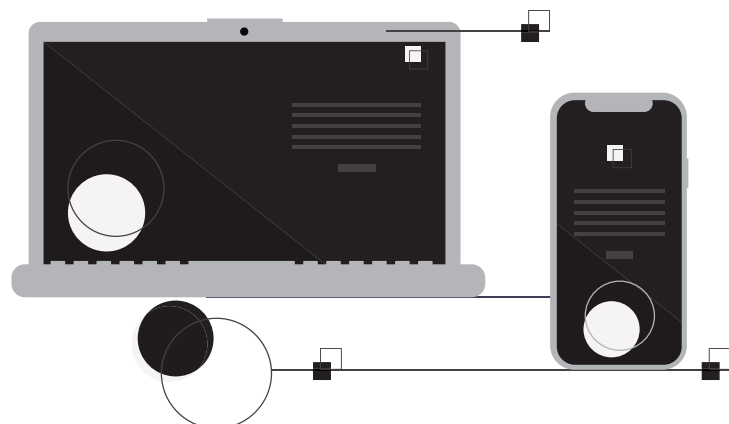
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

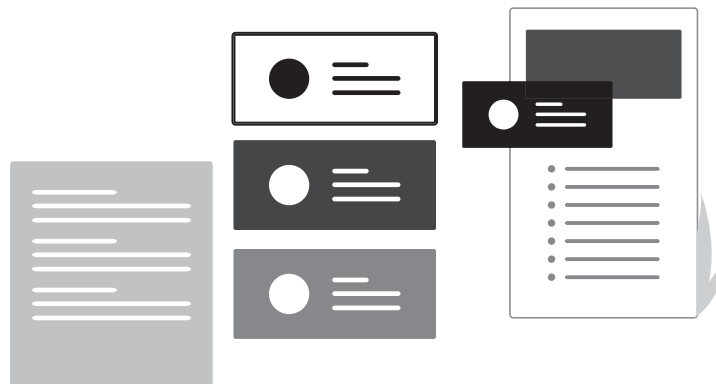
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

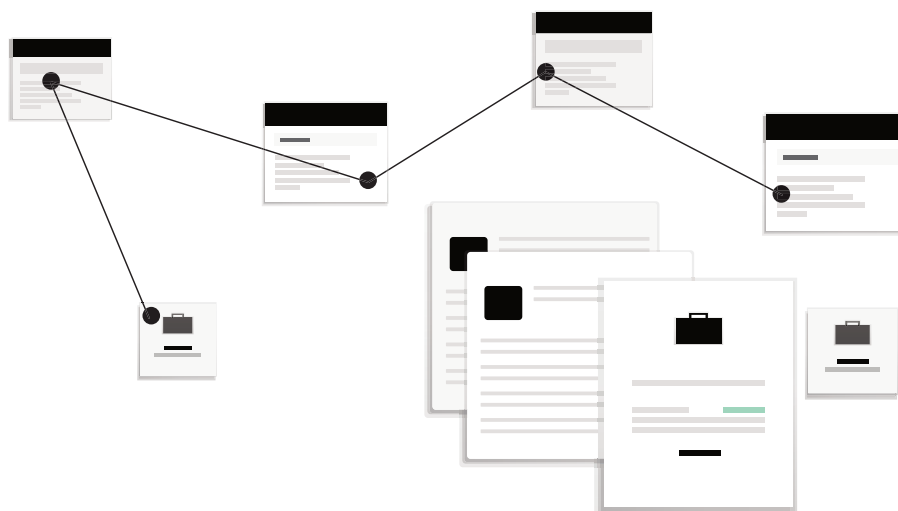
Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.493

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117-22 SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria nº 010 de 11/01/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **16/09/2022 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias do município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - Pregoeiro - 01/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0002/2022 - COMPEL - PROCESSO N.º: 00030.11.07.611.2022 - **OBJETO:** Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para executar a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, Código Urbanístico e Ambiental e do Código de Obras.
A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **CONSÓRCIO CAMAÇARI SUSTENTÁVEL** apresentou "tempestivamente" **CONTRARRAZÕES** ao Recurso apresentado pelo **CONSÓRCIO AUR-IBDI** acerca do Julgamento das Propostas Técnica da Concorrência 0002/2022. Informamos que a peça recursal e os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para vistas. Camaçari, 01 de setembro de 2022. **Ana Paula Souza Silva - Presidente da COMPEL.**

EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse das **Propostas de Preços - Envelope 01**, realizou sua análise interna, cujo julgamento e resultado das empresas consideradas CLASSIFICADAS que atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital:

1. RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI;
2. SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI;
3. ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI;

E, quanto as empresas: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA; CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; DFG CONSTRUÇÕES LTDA; GAN ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA; KOMETAL CONSTRUÇÕES EIRELI; L&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; LIGA ENGENHARIA LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI; NTW ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA; PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e STAFF AGILE CLEAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, foram consideradas DESCLASSIFICADAS por não cumprirem todas as exigências previstas no edital de convocação.
Os motivos estão explicitados na 2ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se Portal, DOE e DOU.
Camaçari, 01 de setembro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - **Objeto:** contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias habitacionais de interesse Social do Programa Casa Melhor no município de Camaçari, com fornecimento de material e mão de obra, necessários serviços de Reformas das Unidades Habitacionais no Município de Camaçari - Bahia.
O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados que a empresa **SATIVA ENGENHARIA LTDA** insatisfeita e irrisignada com a decisão da Compel quanto à **Desclassificação** de sua Proposta de Preços, protocolou tempestivamente, em 31-08-2022 sua **interposição de Recurso** Administrativo, cujo teor e alegações encontra-se disponível no portal de Compras para conhecimento e as contra-razões dos interessados - Publique-se no Portal de Compras, DOE e DOU.
Camaçari, 01 de setembro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Requalificação e Manutenção de Prédios Públicos no Município de Camaçari - Bahia.
O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados que as empresas: **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI (MVS ENGENHARIA), KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI e ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP** insatisfeitas e irrisignadas com a decisão da Compel quanto à **DESCLASSIFICAÇÃO** de suas Propostas de Preços, protocolaram tempestivamente suas **interposições de Recursos** Administrativos, cujo teor e alegações encontram-se disponível no portal de Compras para conhecimento e as contra-razões dos interessados - Publique-se no Portal de Compras, DOE e DOU.
Camaçari, 01 de setembro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Requalificação de pavimento com CBUQ e Recapeamento sobre pavimentos em vias urbanas da Costa - Distritos de Abrantes e Monte Gordo - Camaçari - Bahia.
O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados que a empresa: **Kometal Construtora Eireli** insatisfeita e irrisignada com a decisão da Compel quanto à **DESCLASSIFICAÇÃO** de sua Proposta de Preços, protocolou tempestivamente sua **interposição de Recurso** Administrativo, cujo teor e alegações encontra-se disponível no portal de Compras para conhecimento e as contra-razões dos interessados - Publique-se no Portal de Compras, DOE e DOU.
Camaçari, 01 de setembro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS URBANAS DA COSTA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI - BAHIA.
O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados que a empresa: **Kometal Construtora Eireli** insatisfeita e irrisignada com a decisão da Compel quanto à **DESCLASSIFICAÇÃO** de sua Proposta de Preços, protocolou tempestivamente sua **interposição de Recurso** Administrativo, cujo teor e alegações encontra-se disponível no portal de Compras para conhecimento e as contra-razões dos interessados - Publique-se no Portal de Compras, DOE e DOU.
Camaçari, 01 de setembro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96 Valor do Contrato: R\$ R\$ 413.528,00 (quatrocentos e treze mil quinhentos e vinte e oito reais), PERÍODO DE VIGENCIA: 12/08/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2022 Nº LICITAÇÃO BB: 960142 - OBJETO - Contratação de Empresa, MEI ou Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades do transporte de alunos da rede municipal e estadual deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Abertura: 16/09/2022 às 09h00min. O Edital está a disposição no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022,** do tipo **Menor Preço - Global,** que tem como objeto, o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de apoio operacional, para o fornecimento de mão de obra com finalidade de prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Crisópolis/BA.** Abertura dia 15/09/2022 às 09:00h, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 01/09/2022. **JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - SRP,** do tipo **Menor Preço - Por Lote,** que tem como objeto, o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de motobombas, quadros de comando e peças para manutenção dos poços artesanais que abastecem as diversas localidades.** A sessão será dia 19/09/2022 às 09:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro, Crisópolis-BA. Tel. (75) 3443-2182 ou no endereço: licitacoescrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 01/09/2022. **JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2022-PE: Tendo em vista a impossibilidade de realizar o certame na data e hora marcada, por problemas técnicos encontrado na ferramenta de pregões eletrônicos, licitações-e, durante a publicação via sistema, fica **REMARCADO** o abertura da sessão e disputa designada para o dia 12/09/2022 às 10h:00min, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material esportivo a serem utilizados nas atividades e campeonatos do Setor de Esportes desta Secretaria. tipo **menor preço global,** sendo a nova **data da sessão REMARCADA** para 15.09.2022 às 10:00min Inf.: Telefone: (77) 3674-2022, email: cpl.ibipitanga@gmail.com. Edital disponível: <https://io.org.br/ba/ibipitanga/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/> Ibiptanga-BA, 01 de setembro de 2022. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04-TP/2022 - O Prefeito Municipal, avisa que HOMOLOGOU os atos da CPL quanto a TP:04/2022, objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de cobertura metálica para arquibancada no Estádio Municipal de Ibirapitanga-Recurso/Convênio/ Sudebs/Governo da Bahia. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da Empresa: Acisa Construções e Empreendimento Eireli, CNPJ:10.772.765/0001-01, julgada vencedora com valor global R\$415.301,61. Os atos do Processo estão em: <https://www.ibirapitanga.ba.gov.br/site/licitacoes>. Regência: Leis: 8.666/93 e 123/06. Ibirapitanga, 01/09/2022 - Junilson Batista Gomes - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-457-2022** com a Empresa **Master Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, CNPJ 10.543.420/0001-78** para futura aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares, Farmácia Básica e materiais odontológicos para as unidades de saúde do Município, pelo **valor total de R\$ 85.194,80 (oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos),** objeto do Pregão Presencial 005-2022(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal. Ibirapua, 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-467-2022** com a Empresa **Odonto Talita Ltda, CNPJ 05.138.050/0001-53,** para futura aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares, Farmácia Básica e materiais odontológicos para as unidades de saúde do Município, pelo valor global de **R\$ 74.417,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais),** objeto do Pregão Eletrônico 005-2022(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal. Ibirapua 15 de agosto 2022.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-458-2022** com a Empresa **J L Candeia Produtos Hospitalares e Limpeza Ltda, CNPJ nº18.467.630/0001-36,** aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal, pelo valor global de, **R\$ 4.067,70 (quatro mil sessenta e sete reais e setenta centavos),** objeto do Pregão Eletrônico 002-2022(SRP), cujo contrato

terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal. Ibirapua 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-452-2022** com a Empresa **Oximaster Gases e Equipamentos Ltda, CNPJ 03.935.631/0001-90,** para aquisição de oxigênio medicinal para utilização no Hospital e Ambulâncias do Município pelo valor global de **R\$ 1.748,04 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos),** objeto do Pregão Presencial 028-2021 cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal. Ibirapua 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-426-2022** com a Empresa **Maria Rosa - Farmácia de Manipulação Ltda, CNPJ 08.389.092/0001-55,** para aquisição de medicamentos de fórmula manipulada para distribuição gratuita a pacientes deste município, pelo **valor total de R\$ 12.171,73 (doze mil cento e setenta e um reais e setenta e três centavos),** objeto do Pregão Presencial 004-2022(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal. Ibirapua 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-470-2022** com a Empresa **Maiara O. Barros da Silva - EPP, CNPJ 07.212.783/0001-16,** para o fornecimento de medicamentos de doação para pessoas carentes do município, pelo **valor total de R\$ 80.104,23 (oitenta mil cento e quatro reais e vinte e três centavos)** objeto do Pregão Presencial 025-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal. Ibirapua 15 de agosto de 2022.

ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012-2022, Fica adjudicado em favor das empresas: Dehmo Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 36.708.110/0001-50, vencedora do presente Processo de Licitação por Tomada de Preço nº 012-2022, a Construção de Unidades Habitacionais no Município de Ibirapua / BA, conforme Convênio nº 276/2022 celebrado com a CONDER, no valor total de R\$ 1.320.592,87 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Ibirapua, 25 de agosto de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012-2022 - Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, exarado no presente processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 012-2022, HOMOLOGO, para o fim de Construção de Unidades Habitacionais no Município de Ibirapua / BA, conforme Convênio nº 276/2022 celebrado com a CONDER, o referido parecer, em que foi vencedora a empresa: Dehmo Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 36.708.110/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.320.592,87 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Ibirapua, 25 de agosto de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 012-2022 - O MUNICÍPIO IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº TP-472-2022 com a empresa Dehmo Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 36.708.110/0001-50 para a Construção de Unidades Habitacionais no Município de Ibirapua / BA, conforme Convênio nº 276/2022 celebrado com a CONDER, pelo valor total de R\$ 1.320.592,87 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), objeto da Tomada de Preços 012-2022, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022. As despesas decorrentes deste contrato por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHÉM, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 9.412/2018, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo nº 042/2022 Ratifica a Dispensa de Licitação 004/2022, referente contratação da empresa: ALBERTO RIBEIRO COSTA - CNPJ: 46.180.350/0001-88, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DETETIZAÇÃO PARA CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBALANDO: DESRATIZAÇÃO, DESINSERTIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Itanhém, Estado da Bahia, em 26 de Agosto de 2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 042/2022 - CONTRATO Nº 600/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhém - Contratado: ALBERTO RIBEIRO COSTA - CNPJ: 46.180.350/0001-88, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DETETIZAÇÃO PARA CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBALANDO: DESRATIZAÇÃO, DESINSERTIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - ATIVIDADE: 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. De Saúde - ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: Legal/1. Assinatura do Contrato: 29/08/2022 - Vigência: 31/12/2022. Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), - Amparo Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto 9.412/2018 - Processo Administrativo nº 042/2022 - Dispensa 042/2022. Itanhém, 29 de Agosto de 2022. Mildson Dias Medeiros Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13, Leis complementares 123/06 e 147/14 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades deste Município, abertura no dia 16/09/2022 às 09h00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>, 01 de setembro de 2022. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de horas de carro de som destinados ao Município de Jaborandi - Bahia, abertura no dia 16/09/2022 às 14h30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>, 01 de setembro de 2022. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2022 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais contratações de hora homem para manutenção preventiva e corretiva de encanador, carpinteiro, pedreiro, pintor, servente, calceteiro, jardineiro, eletricitista vigia noturno e vigia diurno para atendimento as Secretarias Municipais de Jaborandi, abertura no dia 19/09/2022 às 09h00min. Edital em até 24 na Sede e no comprasgovernamentais.gov.br - UASG 986585. Informações: (77) 3683.2138/2212, <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>, 01 de setembro de 2022. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL - O município de Jussiape realizará, DIA 14/09/2022, conforme especificações de cada EDITAL, disponíveis no diário do município <https://www.jussiape.ba.gov.br/>: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022, às 08:30 h - aquisição de carne bovina destinadas a atender às necessidades deste município de Jussiape-BA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022, às 09:30 h - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção, reforma em geral, tubulação, brita, elétrico e iluminação pública, entre outros, para atender a demanda das Secretarias deste município de Jussiape-BA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022, às 10:30 h - contratação de diversos serviços de pedreiro em geral com servente e pintor com ajudante, para atender às necessidades do município de Jussiape. CRITÉRIO: Menor Preço. LOCAL: sede da Prefeitura, situada na Praça 9 de Julho, s/n, centro, Jussiape - Bahia.



JUSSIAPÉ, 01 de setembro de 2022. ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO PE Nº 020/2022/SMS A Copel da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o pedido de **IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 020/2022/SMS**, que tem por objeto **Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS Básicos e Especializados da Assistência Farmacêutica, padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Especializadas do Município de Lauro de Freitas - BA.** Impetrado pela empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no dia 31/08/2022. Informamos que o petição foi **INTEMPESTIVO**, tendo em vista que não atendeu os itens **10.4** e **10.5** do Edital, motivo pelo qual negamos acolhimento à petição. O inteiro teor da mesma encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. Denise de Sousa Alves - Pregoeira. Lauro de Freitas/Bahia, 01/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO

AVISO PE Nº 005/2022 - A Prefeitura Municipal de Mansidão torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2022 de acordo com o processo administrativo 094/2022. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Mansidão. Data e horário da disputa 15/09/2022, às 09:00h. Edital disponível no site do Banco do Brasil (<http://www.licitacoes-e.com.br>) - Otávio Fabrício do Nascimento de Oliveira- Pregoeiro - Mansidão (BA), 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0044/2022 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0044/2022**. Tipo: Menor Preço Global Por Lote. **Abertura: 20/09/2022, às 09h00min.** Objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de torres repetidoras de telefonia celular, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, nas localidades de Botuquara, Santana, Santa Rita e Vesperina, zona rural do Município de Riacho de Santana-Bahia. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoesprms@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 01 de setembro de 2022. Isabela Fernandes Sena. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 021/2022 A Pregoeira do Município de Santa Rita de Cássia(BA), no uso de suas atribuições legais torna público para a população em geral e aos interessados que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, no dia 15 de setembro de 2022, às 9:00 horas, no Auditório Municipal Eunápio Correia da Rocha Neto, no prédio desta Prefeitura Municipal, situado na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de construção e elétrico, equipamentos, eletrodomésticos, gerador a diesel, ração, alevins e curso de capacitação, para desenvolvimento de atividades na implantação de módulo produtivo de criação de peixes em sistema de recirculação de água (RAS) na Sede deste Município, conforme Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº. 539/2022, da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional-CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR do Estado da Bahia. Melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações, no endereço acima, das 08 às 12:00 h, de 2a a 6a, ou através do e-mail licitacaosrc@outlook.com, a partir da publicação deste. Santa Rita de Cássia (BA), 02 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 023/2022 A Pregoeira do Município de Santa Rita de Cássia(BA), no uso de suas atribuições legais torna público para a população em geral e aos interessados que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, no dia 16 de setembro de 2022, às 9:00 horas, no Auditório Municipal Eunápio Correia da Rocha Neto, no prédio desta Prefeitura Municipal, situado na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleo diesel S-10 para prestação de serviços de preparo de solo (aração/gradagem) e limpeza de aguadas, em diversas comunidades, neste Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº. 570/2022, da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional-CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR do Estado da Bahia. Melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações, no endereço acima, das 08 às 12:00 h, de 2a a 6a, ou através do e-mail licitacaosrc@outlook.com, a partir da publicação deste. Santa Rita de Cássia (BA), 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12506/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2022 LICITAÇÃO Nº957608 A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** para melhoria no tratamento dos pacientes acompanhados nas unidades de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Por Item.** Que estava marcada para o dia 05/09/2022 às 14hs00min, que estava marcada para o dia 05/09/2022, às 14hs00min, está **SUSPENSADA** por motivo de **Retificação no Anexo I do Edital.** Informações através do telefone (71) 3296-8399 ou através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Simões Filho, 01/09/2022. Gerlane Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022. O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.453, de 07 de janeiro de 2022, nos termos da nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que, o **RESULTADO** do processo licitatório deflagrado sob a modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 010/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Município de Uauá (Termo de Convênio Nº 057/2022 - SESAB), teve como vencedora a empresa **CFA CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.813.354/0001-74, com o valor global ofertado de R\$ 1.014.258,36 (um milhão, quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Uauá/BA, 01 de setembro de 2022. Pedro Morais Ribeiro - Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022. - A Prefeitura de Ubaíra-BA torna público que realizará a tomada de preços n. 015/2022 de acordo com o Processo Administrativo 412/2022. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Luís Eduardo Magalhães, no Município de Ubaíra - BA. **Sessão de abertura:** 20/09/2022, às 09:00h. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubaíra, localizada à Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra - BA. Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial (<http://www.ubaيرا.ba.gov.br>), ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h. FRANCISCO PEREIRA LISBOA. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - A Prefeitura de Ubaíra-BA torna público que realizará a tomada de preços n. 016/2022 de acordo com o Processo Administrativo 411/2022. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação da escola Mario Muniz no Município de Ubaíra/BA. **Sessão de abertura:** 20/09/2022, às 14:00h. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubaíra, localizada à Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra - BA. Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial (<http://www.ubaيرا.ba.gov.br>), ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h. FRANCISCO PEREIRA LISBOA. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – SMED - 2ª CONVOCAÇÃO - Processo Administrativo nº 13541/2022. O Município de Vitória da Conquista – BA, realizará CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada, do tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MÃO DE OBRA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDVANDA MARIA TEIXEIRA, SEGUINDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO DE SERVIÇOS CONSTANTES DA PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS. O Edital completo encontra-se disponível no website <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos licitatórios" > "Concorrência". Início da sessão: 24/10/2022 às 8h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3429-7761. Membro Comissão CPL: Giclele Pereira de Sousa.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 317/22 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/08/22, a profissional Kally Cristina Soares Silva, matrícula nº 95683, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, carga horária de 40 horas, com lotação na DAB/SESAB e vinculada ao centro de custo Apoio Institucional. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 31/08/2022. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 31 de agosto de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 318/22 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - **Tornar sem efeito os Atos Administrativos nos 308/2022 e 314/2022** que exonera e nomeia a empregada Juilene Pires de Carvalho, matrícula nº 111585, lotada na NUCOMP/SEDE. Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir **01/09/22**. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 01 de setembro de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1o - Alterar o cargo da empregada Juilene Pires de Carvalho, matrícula nº 111585, de Apoio Administrativo II, na função de Assistente de Compras, Centro de custo NUCOMP-SEDE, lotada na Sede, para Apoio Administrativo I, na função de Supervisora de Farmácia, 40 horas, Centro de custo e lotação Policlínica Escada. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de **01/09/2022**. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 01 de setembro de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022 - CONTRATO Nº 016/2022, celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família- FESF-SUS e a empresa **ÁGILE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**. Processo Administrativo nº 3208/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra TERCEIRIZADA** de auxiliar de serviços gerais, técnico auxiliar de regulação em saúde (farm); administrador de sistemas e tabulador, visando atender as necessidades da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS na Central de Regulação de Leitos de Juazeiro/Bahia, conforme, 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03001000035034 junto à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia- SESAB e nas quantidades e especificações constantes no Anexo I e o Termo de Referência, parte integrante deste contrato. Valor global estimado: R\$ 312.116,76 (trezentos e doze mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 01 de setembro de 2022. Assina pela FESF-SUS Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral e pela **ÁGILE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, Sra. Eneida Oliveira Batista Rocha, representante legal. Salvador, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022 - CONTRATO Nº 015/2022, celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família- FESF-SUS e a empresa **MATTOS CONSTRUÇÕES LTDA**. Processo Administrativo nº 3206/2022, que tem por objeto **a prestação de serviços de mão de obra, visando atender as necessidades da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, na cidade do Salvador e Região Metropolitana, notadamente a prestação de serviços realizada no Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, localizado em Salvador-BA.** Valor global estimado: R\$ 1.758.791,40 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 01 de setembro de 2022. Assina pela FESF-SUS Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral e pela **MATTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. Bruno Vasconcelos Mattos, representante legal. Salvador, 01 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - O pregoeiro da Fundação Hospitalar de Feira de Santana -FHFS - João Alberto Dias Galvão torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO:** No **AVISO DE LICITAÇÃO Nº051-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 045-2022**, publicado quarta-feira dia 31/08/2022, no **Diário Oficial da Bahia, Jornal Folha do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana- BA.** Onde se lê: **AVISO DE LICITAÇÃO Nº051-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2022.** Leia-se: **AVISO DE LICITAÇÃO Nº055-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2022**, ficando as demais informações inalteradas. Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO

CDS ALTO SERTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PE Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Lagoa Real (Ba), Rio do Antônio (Ba), Ibiassucê (Ba), Guanambi (Ba), Malhada (Ba) e Igaporã (Ba), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão. Disputa: 20/09/2022-14:00. Editais: Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br. SISTEMA: Comprasnet. UASG Responsável [461398]. Caetité, BA 01/09/2022, Rosane S. Lima-Pregoeira E-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br (77) 34543994.

EGBA**DIÁRIO OFICIAL**
EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

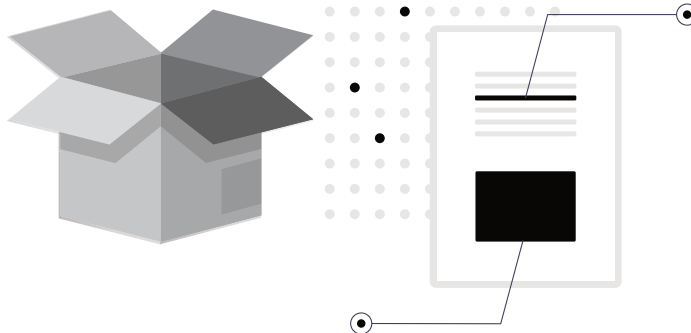
Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.